

Primeiro Relatório de Portugal

a submeter à Conferência
das Partes da
**Convenção sobre
a Diversidade
Biológica**

PRIMEIRO RELATÓRIO NACIONAL

A SUBMETER À
CONFERÊNCIA DAS PARTES DA
**CONVENÇÃO SOBRE A
DIVERSIDADE BIOLÓGICA**

MINISTÉRIO DO AMBIENTE
Instituto da Conservação da Natureza
1998
ÍNDICE

Sumário Executivo	4
1 - Introdução	8
1.1 - Convenção sobre a Diversidade Biológica	8
1.2 - Mandato para a preparação do relatório, sua estrutura e conteúdo	8
1.3 - Contexto nacional	9
1.4 - Compromissos internacionais	10
2 - Antecedentes	13
2.1 - Enquadramento legal	13
2.2 - Estado actual da diversidade biológica	14
3 - Estratégia	22
4 - Acções Desenvolvidas ou em Curso	23
4.1 - Sector Agrícola.....	23
4.1.1 - Introdução.....	23
4.1.2 - Iniciativas no Sector.....	24
4.1.2.1 - Conservação <i>in situ</i> e <i>ex situ</i> de germoplasma de raças autóctones e espécies vegetais.....	24
4.1.2.2 - Sistemas de produção agro-pecuários.....	25
4.2 - Sector Florestal.....	26
4.2.1 - Introdução	26
4.2.2 - Iniciativas no Sector	27
4.3 - Sector Caça e Pesca	30
4.3.1 - Caça	30
4.3.2 - Pesca	31
4.3.2.1 - Águas interiores.....	31
4.3.2.2 - Águas costeiras e oceânicas.....	32
4.4 - Sector Indústria e Energia	33
4.4.1 - Objectivos e política industrial portuguesa.....	33
4.4.1.1 - Medidas Gerais.....	33
4.4.1.2 - Alguns instrumentos da política industrial portuguesa.....	34
4.4.2 - Caracterização do Sector Energético	35
4.4.2.1 - Objectivos e política energética.....	35
4.4.2.2 - Áreas de actuação	36
4.5 - Sector Turismo.....	37

4.5.1 - Introdução	37
4.5.2 - Objectivos gerais e principais iniciativas no sector	38
4.6 - Sector Ambiente	40
4.6.1 - Introdução	40
4.6.2 - Iniciativas no Sector	40
4.6.2.1 - Conservação da diversidade biológica.....	41
4.6.2.2 - Utilização sustentável da diversidade biológica.....	44
4.6.2.3 - Partilha dos benefícios que advêm da utilização dos recursos genéticos.....	46
4.7 - Educação, Formação e Sensibilização	46
4.7.1 - A educação e o ambiente	46
4.7.2 - Sensibilização e Formação.....	47
4.7.3 - Participação do cidadão.....	48
4.8 - Cooperação para o Desenvolvimento	48
4.8.1 - Introdução	48
4.8.2 - Cooperação e Assistência Financeira.....	48
4.9 - Ordenamento do Território	50
4.9.1 - Sistema de ordenamento.....	50
4.9.2 - Implementação dos diversos instrumentos de planeamento do uso do território	50
4.10 - Investigação Científica e Desenvolvimento.....	53
4.10.1 - Actividades de Investigação e Desenvolvimento	53
4.10.2 - Programas de Investigação no domínio do Ambiente	54
4.10.2.1 - Programa específico para o ambiente (1995-1997).....	54
4.10.2.2 - Programa PRAXIS XXI.....	54
4.10.2.3 - Programa AMBIENTE E CLIMA da Comissão Europeia	55
4.10.3 - Cooperação com os países em desenvolvimento no domínio da investigação.....	55
5 - Recursos Financeiros	56
6 - Fontes de Informação	57

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) foi aberta para assinatura em 5 de Junho de 1992, durante a Conferência das Nações Unidas para o Ambiente e Desenvolvimento (CNUAD), que teve lugar no Rio de Janeiro. Esta Convenção é o instrumento legal internacional para a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica, e Portugal aprovou-a para ratificação através do Decreto-Lei nº21/93 de 29 de Junho, tendo entrado em vigor no nosso País a 21 de Março de 1994.

Os objectivos da CDB são três e consistem (i) na conservação da diversidade biológica, (ii) na utilização sustentável dos seus componentes e (iii) na partilha justa e equitativa dos benefícios que advêm da utilização dos recursos genéticos.

Portugal participou de forma activa na formulação da CDB, tendo assumido à data da aprovação do texto final e da abertura para assinatura (Eco 92) a Presidência da União Europeia.

O artigo 26º da CDB prevê que cada Parte Contratante apresente à Conferência das Partes (COP) relatórios sobre as medidas adoptadas para a aplicação das disposições da referida Convenção, bem como sobre a eficácia no cumprimento dos objectivos da mesma.

De acordo com a Decisão II/17 da 2ª COP, que refere a forma e a periodicidade dos relatórios nacionais a submeter pelas Partes Contratantes, o primeiro relatório a apresentar deverá incidir sobre as medidas tomadas para a aplicação do artigo 6º da Convenção (Medidas Gerais para a Conservação e Utilização Sustentável), bem como a apresentação de uma diagnose geral do estado e tendência da biodiversidade de cada Parte Contratante. De acordo com a alínea a) do referido artigo cada Parte Contratante deverá, de acordo com as suas condições e capacidades particulares, desenvolver estratégias, planos e programas nacionais para a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica, ou adaptar para este fim os já existentes. Deverá ainda, conforme estipula a alínea b) do mesmo artigo, integrar conforme o apropriado, os princípios de conservação e utilização sustentável da diversidade biológica nos planos, programas e políticas sectoriais ou intersectoriais.

O presente relatório reflecte o trabalho desenvolvido por Portugal até 1997 inclusivé, e foi elaborado, na medida do possível, segundo as linhas orientadoras que constam em Anexo à Decisão II/17 da 2ª COP. Contribuíram para a sua elaboração os seguintes Ministérios/Direcções Gerais: Ministério dos Negócios Estrangeiros - Instituto de Cooperação Portuguesa; Ministério das Finanças - Direcção-Geral do Tesouro; Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território - Gabinete do Auditor do Ambiente; Ministério da Economia - Direcção-Geral de Indústria, Direcção Geral de Turismo e Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial; Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas - Direcção Geral das Florestas, Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Direcção Geral de Protecção das Culturas, Instituto Nacional de Investigação Agrária, Instituto de Hidráulica Engenharia Rural e Ambiente, Direcção Geral do Desenvolvimento Rural, Instituto de Investigação das Pescas e do Mar; Ministério da Educação - Gabinete de Assuntos Europeus e

Relações Internacionais; Ministério do Ambiente - Direcção Geral do Ambiente, Instituto de Meteorologia, Instituto da Conservação da Natureza, Instituto de Promoção Ambiental e a Direcção Regional de Ambiente do Alentejo; Ministério da Ciência e Tecnologia - Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional; Região Autónoma dos Açores - Direcção Regional de Ambiente e Região Autónoma da Madeira - Direcção Regional das Comunidades Europeias e da Cooperação Externa.

O relatório apresenta a seguinte estrutura e conteúdo:

Capítulo 1 - Introduz a CDB e refere o mandato para a preparação deste relatório, sua estrutura e conteúdo; as características do País que influenciam a biodiversidade presente e avalia a sua importância em termos nacionais; identifica outros compromissos internacionais que contribuem para atingir os objectivos da CDB;

Capítulo 2 - Num contexto de antecedentes, refere o enquadramento legal nacional que permite a aplicação da CDB, para além da descrição sintética da biodiversidade em Portugal e do seu estado de conservação, com referência sumária aos principais factores de ameaça;

Capítulo 3 - Refere as acções desenvolvidas com vista à elaboração de uma estratégia nacional para a conservação da biodiversidade, mencionando os parceiros envolvidos (ONGs, sector privado, entidades governamentais, etc.);

Capítulo 4 - Identifica as múltiplas iniciativas desenvolvidas, ou em curso, pelos diferentes sectores, relevantes para a aplicação desta Convenção a nível nacional. As iniciativas foram, para efeitos deste relatório, agrupadas por 6 Sectores (Agrícola, Florestal, Caça e Pesca, Indústria e Energia, Turismo, Ambiente), correspondentes a diferentes áreas políticas da governação, da responsabilidade de diferentes Ministérios, que exercem as suas competências através de várias Direcções Gerais, e por 4 Áreas consideradas horizontais: Educação, Formação e Sensibilização; Cooperação para o desenvolvimento; Ordenamento do território e Investigação Científica e Desenvolvimento;

Capítulo 5 - Refere particularmente o envolvimento de Portugal no financiamento de projectos internacionais através do *Global Environmental Facility* (GEF).

Capítulo 6 - Lista as diferentes fontes de informação utilizadas para a elaboração do relatório.

Portugal possui ainda, quando comparado com outros Países europeus, uma grande diversidade de património natural e muito particularmente um elevado número de endemismos e de espécies relíquia do ponto de vista biogeográfico e/ou genético, consequência da sua localização geográfica e de condicionantes geofísicas, para o que contribui de forma considerável o território insular, situado no oceano Atlântico e inserido na região macaronésica. Estamos assim, perante uma situação extremamente diversificada, consubstanciada pela omnipresença do factor "Homem", verificada desde tempos imemoriais, ainda que com intensidade e significado variáveis consoante as épocas e as regiões. Desta continuada interacção entre o Homem e a natureza resultou a variedade de genes, espécies, ecossistemas e paisagens que representam a realidade nacional.

A conservação da biodiversidade e a valorização do património natural são preocupações de primeira linha que se inserem na política nacional de ambiente e nas acções que dela decorrem, conforme já consta do Plano Nacional de Política de Ambiente, publicado em 1994. Esta atitude resulta, não só de considerações de natureza ecológica, mas também do valor que todos estes recursos representam em termos económicos, sociais, culturais, recreativos, estéticos, científicos e éticos.

Com efeito, a biodiversidade como património natural constitui um factor extremamente importante de afirmação de uma identidade própria no contexto da diversidade europeia e mundial, a par do património histórico e cultural a ela ligados de forma indissociável.

A redução da biodiversidade que tem vindo a acontecer de forma crescente desde há poucas centenas de anos, em particular no nosso século, resulta de diferentes causas nas quais o Homem é protagonista, de forma directa ou indirecta.

Assim, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável, especial atenção deve ser dada em Portugal aos efeitos resultantes da sobre-exploração dos recursos marinhos, da expansão urbanística, da intensificação dos transportes, do desenvolvimento industrial e energético, da promoção turística e das novas práticas agrícolas e silvícolas.

Muitos dos problemas ambientais com que se defrontam as sociedades contemporâneas têm uma natureza global e só a essa escala podem ser resolvidos. Portugal, longe de se alhear das iniciativas conduzidas nesse plano, tem sido também parte actuante no esforço conduzido a nível planetário em matéria de ambiente e desenvolvimento.

No contexto mundial, o nosso país é membro activo de praticamente todas as instâncias internacionais dedicadas aos problemas de ambiente e desenvolvimento, no sentido da adopção de modelos integrados e sustentáveis de desenvolvimento e da participação nos esforços globais para a resolução dos problemas que extravasam as fronteiras nacionais. Portugal contribui para o reforço do Apoio Público ao Desenvolvimento (APD) e assume responsabilidades especiais no apoio ao desenvolvimento de países com os quais tem laços históricos muito particulares, como é o caso dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP). Estes laços, e todas as iniciativas em matéria de cooperação, devem ser progressivamente reforçados e orientados numa perspectiva de contribuição para o desenvolvimento sustentável.

Portugal é também, subscritor e membro activo de praticamente todas as convenções internacionais relativas a problemas de ambiente.

Em termos de enquadramento legal, um esforço crescente na compleição do quadro jurídico em matéria ambiental tem contribuído para o diagnóstico, cada vez mais confirmado, que o enquadramento existente em matéria ambiental é já suficientemente vasto para levar a cabo, no essencial, a maioria dos princípios consignados na Convenção.

Em termos nacionais, o Governo encontra-se empenhado numa utilização optimizada e integrada de todos os instrumentos disponíveis para uma adequada aplicação da Convenção, e tem

vindo a desencadear acções e a adoptar iniciativas em diversos domínios, no sentido de assegurar a integração dos seus objectivos nos diferentes planos, programas e políticas sectoriais e intersectoriais.

O Plano Nacional da Política de Ambiente, elaborado em 1994, é em si mesmo um contributo para o desenvolvimento sustentável da sociedade portuguesa na medida em que trouxe para o primeiro plano da política nacional as preocupações ambientais, e procurou constituir um primeiro passo, sem dúvida passível de grandes aperfeiçoamentos, na integração das preocupações ambientais, em particular a conservação da natureza e da biodiversidade, em todas as áreas da governação.

A horizontalidade das iniciativas de conservação da biodiversidade e a via do desenvolvimento sustentável, tem exigido o estabelecimento das necessárias articulações interdepartamentais, das quais se destacam as já concretizadas com o sector das Pescas e do Turismo, tidos como fundamentais para a gestão sustentável dos respectivos recursos.

Contudo, reconhecendo-se a insuficiência das iniciativas existentes para inverter a actual tendência de redução da diversidade biológica, considerou-se essencial a elaboração de uma estratégia nacional para a conservação da biodiversidade, que permitirá de uma forma estratégica atingir em pleno os objectivos da Convenção, acima referidos. Esta estratégia, que até à data não se encontra concretizada, virá dar cumprimento ao estipulado na alínea a) do art. 6º da CDB.

Tendo em vista a sua elaboração, foi proposta a criação de uma estrutura de coordenação interministerial que visará não apenas a elaboração da estratégia, que deverá enquadrar Planos de Acção a desenvolver pelos diferentes Sectores da Administração Pública, mas também a promoção da integração do estabelecido na mesma nas diferentes políticas sectoriais e intersectoriais.

O envolvimento dos outros interesses em presença, quer institucionais, quer dimanados da sociedade civil, estão igualmente previstos através da existência de um órgão nacional de natureza consultiva - Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - que constitui um fórum de reflexão sobre esta matéria.

Relativamente aos recursos financeiros envolvidos na aplicação da CDB a nível nacional, dada a multiplicidade dos sectores envolvidos, só após a elaboração da estratégia nacional de conservação da biodiversidade será possível concretizar este aspecto fundamental.

Em termos de financiamento de projectos internacionais, o *Global Environment Facility* (GEF) é o mecanismo financeiro interino para a aplicação da Convenção sobre a Diversidade Biológica.

Portugal aderiu à fase piloto do GEF em 1992, com a contribuição em escudos equivalente a 4,5 milhões de Direitos de Saques Especial (DSE). Esta contribuição foi realizada através de três notas promissórias cujos resgates se prolongaram até Agosto de 1997. Em relação ao GEF-I, Portugal contribuiu com cerca de 892.268.800\$00, ou seja, 4 milhões de DSE, tendo já emitido 4 notas promissórias no valor de 223.067.200\$00, cada. Os resgates destas notas promissórias prolongar-se-ão até ao ano 2006.

Durante 1997 decorreram as negociações com todos os membros doadores para uma nova reconstituição de recursos, sendo definido nessas negociações o "burden-sharing" de cada membro.

Este relatório, ao sintetizar as iniciativas já desenvolvidas, ou em curso, nos diferentes sectores relevantes para a aplicação da CDB, reflecte a forma como a integração dos princípios de conservação e utilização sustentável da diversidade biológica nos diferentes planos, programas e políticas sectoriais ou intersectoriais tem ocorrido, e constitui um documento de base para a elaboração da estratégia nacional de conservação da biodiversidade.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Convenção sobre a Diversidade Biológica

A Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) foi aberta para assinatura em 5 de Junho de 1992, durante a Conferência das Nações Unidas para o Ambiente e Desenvolvimento (CNUAD), que teve lugar no Rio de Janeiro. Esta Convenção é o instrumento legal internacional para a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica, e Portugal aprovou-a para ratificação através do Decreto-Lei nº21/93 de 29 de Junho, tendo entrado em vigor no nosso País a 21 de Março de 1994.

Os objectivos da CDB são três e consistem (i) na conservação da diversidade biológica, (ii) na utilização sustentável dos seus componentes e (iii) na partilha justa e equitativa dos benefícios que advêm da utilização dos recursos genéticos.

Portugal participou de forma activa na formulação da CDB, tendo assumido à data da aprovação do texto final e da abertura para assinatura (Eco 92) a Presidência da União Europeia.

1.2 - Mandato para a preparação do relatório, sua estrutura e conteúdo

O artigo 26º da CDB prevê que cada Parte Contratante apresente à Conferência das Partes (COP) relatórios sobre as medidas adoptadas para a aplicação das disposições da referida Convenção, bem como sobre a eficácia no cumprimento dos objectivos da mesma.

De acordo com a Decisão II/17 da 2ª COP, que refere a forma e a periodicidade dos relatórios nacionais a submeter pelas Partes Contratantes, o primeiro relatório a apresentar deverá incidir sobre as medidas tomadas para a aplicação do artigo 6º da Convenção (Medidas Gerais para a Conservação e Utilização Sustentável), bem como a apresentação de uma diagnose geral do estado e tendência da biodiversidade de cada Parte Contratante. De acordo com a alínea a) do referido artigo cada Parte Contratante deverá, de acordo com as suas condições e capacidades particulares, desenvolver estratégias, planos e programas nacionais para a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica, ou adaptar para este fim os já existentes. Deverá ainda, conforme estipula a alínea b) do mesmo artigo, integrar conforme o apropriado, os princípios de conservação e utilização sustentável da diversidade biológica nos planos, programas e políticas sectoriais ou intersectoriais.

O presente relatório reflecte o trabalho desenvolvido por Portugal até 1997 inclusivé, e foi elaborado, na medida do possível, segundo as linhas orientadoras que constam em Anexo à Decisão II/17 da 2ª COP. Contribuíram para a sua elaboração os seguintes Ministérios/Direcções Gerais: Ministério dos Negócios Estrangeiros - Instituto de Cooperação Portuguesa; Ministério das Finanças - Direcção-Geral do Tesouro; Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território - Gabinete do Auditor do Ambiente; Ministério da Economia - Direcção-Geral de Indústria, Direcção Geral de Turismo e Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial; Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas - Direcção Geral das Florestas, Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Direcção Geral

de Protecção das Culturas, Instituto Nacional de Investigação Agrária, Instituto de Hidráulica Engenharia Rural e Ambiente, Direcção Geral do Desenvolvimento Rural, Instituto de Investigação das Pescas e do Mar ; Ministério da Educação - Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais; Ministério do Ambiente - Direcção Geral do Ambiente, Instituto de Meteorologia, Instituto da Conservação da Natureza, Instituto de Promoção Ambiental e a Direcção Regional de Ambiente do Alentejo; Ministério da Ciência e Tecnologia - Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional; Região Autónoma dos Açores - Direcção Regional de Ambiente e Região Autónoma da Madeira - Direcção Regional das Comunidades Europeias e da Cooperação Externa.

O relatório apresenta a seguinte estrutura e conteúdo:

Capítulo 1 - Introduz a CDB e refere o mandato para a preparação deste relatório, sua estrutura e conteúdo; as características do País que influenciam a biodiversidade presente e avalia a sua importância em termos nacionais; identifica outros compromissos internacionais que contribuem para atingir os objectivos da CDB;

Capítulo 2 - Num contexto de antecedentes, refere o enquadramento legal nacional que permite a aplicação da CDB, para além da descrição sintética da biodiversidade em Portugal e do seu estado de conservação, com referência sumária aos principais factores de ameaça;

Capítulo 3 - Refere as acções desenvolvidas com vista à elaboração de uma estratégia nacional para a conservação da biodiversidade, mencionando os parceiros envolvidos (ONGs, sector privado, entidades governamentais, etc.);

Capítulo 4 - Identifica as múltiplas iniciativas desenvolvidas, ou em curso, pelos diferentes sectores, relevantes para a aplicação desta Convenção a nível nacional. As iniciativas foram, para efeitos deste relatório, agrupadas por 6 Sectores (Agrícola, Florestal, Caça e Pesca, Indústria e Energia, Turismo, Ambiente), correspondentes a diferentes áreas políticas da governação, da responsabilidade de diferentes Ministérios, que exercem as suas competências através de várias Direcções Gerais, e por 4 Áreas consideradas horizontais: Educação, Formação e Sensibilização; Cooperação para o desenvolvimento; Ordenamento do território e Investigação Científica e Desenvolvimento;

Capítulo 5 - Refere particularmente o envolvimento de Portugal no financiamento de projectos internacionais através do *Global Environmental Facility* (GEF).

Capítulo 6 - Lista as diferentes fontes de informação utilizadas para a elaboração do relatório.

1.3 - Contexto nacional

O território continental de Portugal, com uma superfície total de 9 189 892 ha e com cerca de 800 Km de costa, está localizado no extremo Sudoeste da Europa, no limite ocidental da franja de transição entre duas zonas bio-geográficas distintas: a sub-região Atlântica da região Euro-Siberiana e a região Mediterrânea. A sua considerável diversidade biofísica, resulta da

interacção das determinantes climáticas destas duas regiões potenciada por uma distribuição latitudinal bastante extensa. Acresce ainda condicionante orográfica e a diversidade das características pedológicas prevalentes, modelada pela intervenção dos sucessivos povos que desde há milénios dela têm dependido.

Portugal continental é relativamente montanhoso tendo uma percentagem considerável de território acima da cota dos 300 metros de altitude, nomeadamente no Norte e Centro, com especial relevo para a Serra da Estrela que atinge os 2.000 metros. Concomitantemente, apresenta e é atravessado, fundamentalmente, por quatro grandes bacias hidrográficas: Mondego, Douro, Tejo e Guadiana, as três últimas com origem em Espanha.

O seu clima é temperado, com valores de temperatura média anual variando entre 7º nas terras altas do interior centro e 18º C no litoral Sul, e valores médios de precipitação variáveis entre 3100 mm, nas regiões montanhosas do interior Norte, e 450 mm no litoral Sul.

Em termos Europeus, Portugal detém uma flora e uma fauna ricas e diversificadas, para o que contribui também e de forma considerável o território insular (Arquipélago da Madeira e Arquipélago dos Açores), situado no Oceano Atlântico e inserido na região da Macaronésia: O Arquipélago da Madeira, com uma superfície total de 77 892 ha, situa-se a cerca de 1000 Km a Sudoeste de Portugal Continental; o Arquipélago dos Açores, situado a mais de 1200 Km a Oeste, possui uma superfície total de 232 967 ha.

A variedade de condicionalismos climáticos dos Arquipélagos, desde o temperado Atlântico ao subtropical, traduzem-se num rico elenco de flora e fauna autóctones, associado a uma diversidade de espécies exóticas, cultivadas ou não, em função das diferenciações adaptativas bem diversificadas, por vezes, mesmo dentro de uma mesma ilha.

Estamos assim em Portugal perante uma situação extremamente diversificada em termos de património natural, consubstanciada pela quase onnipresença do factor "Homem" em todos os ecossistemas, verificada desde tempos imemoriais, embora com intensidade e significado variáveis consoante as épocas e as regiões.

Em termos demográficos a população portuguesa estabilizou no período entre 1981 e 1991, tendo sido estimado um valor para a população residente em Dezembro de 1993 da ordem dos 9 887 560 habitantes no continente, de 253 000 na Madeira e de 237 000 nos Açores.

De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística de 1993, a ocupação do solo no continente apresenta o seguinte padrão: 40% do território tem ocupação agrícola, 34% corresponde a floresta, 10% do território é ocupado por construções, expectantes e outros, os restantes 16% são relativos a outro tipo de ocupação.

Quanto aos Arquipélagos dos Açores e da Madeira os valores são de 46% do território com ocupação agrícola, 25% florestal, 15% de construções, expectantes e outros e 14% para outras ocupações, para o primeiro, e de 9% de agricultura, 30% de floresta, 23% de construções, expectantes e outros e 38% relativo a outro tipo de ocupação, para o segundo.

A conservação da biodiversidade e a valorização do património natural são preocupações de primeira linha que se inserem na política nacional de ambiente e nas acções que dela decorrem. Esta atitude resulta do valor que todos estes recursos representam em termos ecológicos, económicos, sociais, culturais, recreativos, estéticos, científicos e éticos.

Com efeito, a biodiversidade como património natural constitui um factor extremamente importante de afirmação de uma identidade própria no contexto da diversidade europeia e mundial, a par do património histórico e cultural a ela ligados de forma indissociável.

A diversidade biológica, ou biodiversidade, manifesta-se a todos os níveis da hierarquia biológica, dos genes aos ecossistemas, e é o resultado de milhões de anos de evolução. Como é do conhecimento geral, a perda crescente e sem precedentes da diversidade biológica tanto a nível global como a nível nacional, tem consequências graves para a humanidade, nomeadamente na diminuição de oportunidades no âmbito da alimentação, da saúde, do desenvolvimento económico e social e no encontrar de respostas adaptativas às alterações ambientais.

Esta redução que tem vindo a acontecer de forma crescente desde há poucas centenas de anos, em particular no nosso século e resulta de diferentes causas nas quais o Homem é protagonista, de forma directa ou indirecta.

Assim, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável especial atenção deve ser dada em Portugal aos efeitos resultantes da sobre-exploração dos recursos marinhos, da expansão urbanística, da intensificação dos transportes, do desenvolvimento industrial e energético, da promoção turística e das novas práticas agrícolas e silvícolas.

1.4 - Compromissos internacionais

Muitos dos problemas ambientais com que se defrontam as sociedades contemporâneas têm uma natureza global e só a essa escala podem ser resolvidos. Portugal, longe de se alhear das iniciativas conduzidas nesse plano, tem sido também parte actuante no esforço conduzido a nível planetário em matéria de ambiente e desenvolvimento.

O modelo de desenvolvimento assente no conceito de desenvolvimento sustentável deve encontrar a sua expressão a duas escalas distintas, nomeadamente no plano da economia nacional ou regional e no plano global ou mundial.

Num contexto nacional, conforme é referido no Plano Nacional da Política de Ambiente, a integração da problemática ambiental, em particular a conservação da biodiversidade em todas as políticas sectoriais é assumida como a pedra de toque de um desenvolvimento sustentável.

No plano mundial, o apoio às regiões menos desenvolvidas, orientado no sentido da adopção de modelos integrados e sustentáveis de desenvolvimento, e a participação nos esforços globais para a resolução dos problemas que extravasam as fronteiras nacionais, constituem os elementos essenciais de uma estratégia de desenvolvimento sustentável à escala planetária. O reforço do Apoio Público ao Desenvolvimento (APD) e o incremento de um espírito de parceria com os países em desenvolvimento, são instrumentos desta estratégia, em que o sector privado envolvido em actividades de cooperação é, também, um elemento essencial.

O nosso país é membro activo de praticamente todas as instâncias internacionais dedicadas aos problemas de ambiente e desenvolvimento e assume responsabilidades especiais no apoio ao desenvolvimento de países com os quais tem laços históricos muito particulares, como é o caso dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP). Estes laços, e todas as

iniciativas em matéria de cooperação, devem ser reforçados e orientados de forma crescente numa perspectiva de contribuição para o desenvolvimento sustentável.

Portugal é, também, subscritor e membro activo de praticamente todas as convenções internacionais relativas à problemática ambiental, nomeadamente as Convenções das Alterações Climáticas e da Desertificação, o que constitui uma forma de participar nos esforços globais que estão a ser empreendidos em todo o mundo no sentido de preservar os ecossistemas e a diversidade genética dos organismos que os integram.

Enumeram-se de seguida e a título de exemplo, compromissos internacionais assumidos por Portugal que concorrem para objectivos similares aos da CDB.

A nível da União Europeia (UE) destaca-se, no sector da conservação da natureza, o trabalho desenvolvido no sentido de dar pleno cumprimento às Directivas comunitárias, como sejam a relativa à conservação das aves selvagens (79/409/CEE) e a Directiva relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens (92/43/CEE) e ainda aos regulamentos de aplicação comunitária da CITES.

A um nível mais global, salienta-se o trabalho realizado tendo em vista o assumir dos compromissos resultantes da aplicação das seguintes Convenções: **Washington (CITES)** sobre o comércio internacional de espécies da flora e da fauna selvagens ameaçadas de extinção, em particular o decorrente da aplicação das resoluções das Conferências das Partes nas quais Portugal tem participado activamente; **Ramsar** sobre as zonas húmidas de importância internacional, onde se destaca o trabalho decorrente da declaração de zonas húmidas como sítios Ramsar de acordo com os critérios desta Convenção; **Berna** relativa à protecção da vida selvagem e do ambiente natural na Europa, onde se realça o trabalho proveniente do seguimento das recomendações emanadas dos Grupos de peritos e posteriormente aprovadas em Comissão permanente, participando activamente em ambos os *fora*; **Bona** para a conservação das espécies migradoras, de onde se destaca neste âmbito os acordos relativos à conservação dos cetáceos do mar Negro, Mediterrâneo e área Atlântica contígua, à conservação das aves aquáticas do sistema Paleárctico -Africano e o acordo de conservação de morcegos na Europa, onde Portugal tem assumido uma posição de destaque.

Refere-se ainda a participação de Portugal no âmbito da Estratégia Pan - Europeia da diversidade biológica e da paisagem.

Na linha do empenhamento nacional em acções internacionais de implementação do estipulado na CDB, no que se refere ao sector agrário, realça-se no âmbito da UE o trabalho desenvolvido no Comité da Conservação, Caracterização, Recolha e Utilização dos Recursos Genéticos na Agricultura. A um nível mais global destaca-se o empenhamento técnico e financeiro no desenvolvimento de alguns programas, como por exemplo, o Programa Cooperativo Europeu para as Redes dos Recursos Genéticos das Culturas (ECP/GR) no âmbito do International Plant Genetic Resources Institute (IPGRI), o Programa Europeu para os Recursos Genéticos Florestais (EUFORGEN) e a cooperação com a FAO na comissão para os Recursos Genéticos para a Agricultura. Neste último *forum*, Portugal tem participado nas negociações do Plano Global de Acção para a Conservação e Utilização Sustentável dos Recursos Genéticos Vegetais e na revisão do Compromisso Internacional sobre Recursos Genéticos Vegetais.

Também no que respeita às espécies animais de interesse agrícola, tem existido uma cooperação estreita com a FAO no contexto do Sistema de Informação sobre a Diversidade de

Animais Domésticos. Adicionalmente Portugal tem tido uma participação activa no desenvolvimento, pela mesma organização, de uma Estratégia Global para a Gestão dos Recursos Genéticos Animais para a Agricultura.

Portugal, no contexto do sector florestal, tal como a grande maioria dos Países Europeus e a União Europeia, foi um dos Estados Signatários de um conjunto de resoluções adoptadas nas Conferências Ministeriais para a Protecção das Florestas na Europa, das quais se destaca a Resolução H1 - "Princípios Gerais para a Gestão Florestal Sustentável na Europa" e a Resolução H2 - "Princípios Gerais para a Conservação da Biodiversidade das Florestas Europeias.

Para além disso, Portugal e a Finlândia são os Países Signatários responsáveis pelo acompanhamento das quatro Resoluções de Helsínquia assumindo ainda directamente o nosso País a responsabilidade de coordenar as redes de representantes nacionais relativas à base de dados europeia sobre incêndios florestais, e à gestão sustentável dos ecossistemas florestais de montanha, decorrentes das duas resoluções aprovadas na 1.ª Conferência Ministerial de Estrasburgo.

No âmbito do Processo de Acompanhamento da 2.ª Conferência Ministerial para a Protecção das Florestas na Europa (1.ª Reunião de Nível Técnico da Conferência Ministerial de Helsínquia, realizada em Genebra em Junho de 1994), foram elaborados e adoptados seis critérios e vinte sete indicadores de Gestão Florestal Sustentável. Estes são considerados como sendo os mais adequados ao contexto europeu, constituindo assim um instrumento para a avaliação da forma como os diferentes Países, entre os quais Portugal, progridem nos seus esforços de aplicação dos princípios de gestão florestal sustentável e da conservação da biodiversidade associados às florestas.

O conjunto dos objectivos alcançados no âmbito do Processo Pan-Europeu das Conferências Ministeriais para a Protecção das Florestas, integra importantes elementos relativos à sustentabilidade da gestão florestal, suportados pela cooperação entre os Estados Europeus e a União Europeia, reconhecendo-se designadamente que a conservação da biodiversidade é um dado essencial na gestão florestal sustentável.

Portugal participou activamente nos trabalhos do Painel Intergovernamental sobre Florestas (IPF) tendo co-organizado com o Senegal e Cabo Verde uma reunião internacional de especialistas em reabilitação de ecossistemas florestais degradados, tema de especial relevância para o País.

Na linha do empenhamento nas acções internacionais de implementação do estipulado na Convenção, no que se refere ao sector das pescas, Portugal integra vários Comitês e Organismos Internacionais, designadamente o Conselho Internacional para a Exploração do Mar/Conselho Consultivo para a Gestão das Pescas (ICES/ACFM); o Comité Científico e Económico para as Pescas da UE (UE/STECF); a Organização de Pescas do Atlântico Norte (NAFO) e a Comissão Internacional para a Conservação de Tunídeos no Atlântico (ICCAT).

Alguns destes aspectos serão mais detalhados no capítulo 4 deste relatório.

2 - ANTECEDENTES

2.1 - Enquadramento legal

A grande maioria dos textos legais em matéria ambiental, foram publicados no decorrer da última década e encontram na Lei de Bases do Ambiente, publicada em Abril de 1987, o exemplo mais sistematizado e coerente.

A Lei de Bases do Ambiente institui os princípios da política de ambiente a serem seguidos pelo Governo. Segundo o seu princípio geral, a política de ambiente é o instrumento para "optimizar e garantir a continuidade da utilização dos recursos naturais, qualitativa e quantitativamente, como pressuposto básico de um desenvolvimento auto-sustentado".

O conjunto de diplomas a que poderemos chamar a primeira geração de instrumentos jurídicos na área do ambiente, caracterizam-se por promoverem abordagens estanques da realidade, que se esgotavam na regulamentação de um efeito pela sua causa mais próxima ou evidente, ou patente numa visão, por vezes artificializada do espaço.

Do amadurecimento dos conceitos e, sobretudo, dos ensinamentos recolhidos com a aplicação prática de tais normativos, surge uma nova geração de instrumentos jurídicos de carácter horizontal. A experiência evidencia que as políticas mais eficazes para proteger o ambiente são as que recorrem a abordagens intersectoriais e, mais uma vez, tal evidência é igualmente verdadeira no tocante às soluções jurídicas para os problemas.

Com o desenvolvimento verificado nas últimas décadas, o país modernizou-se, a economia diversificou-se, dando origem a novas áreas produtivas, figuras de planeamento territorial mais elaboradas que ao configurarem novos e potenciais interfaces ambientais, dinamizaram o alargamento de produção de normativos ambientais a estes sectores.

A par da publicação de diplomas específicos no domínio ambiental, nomeadamente daqueles que conduzem à conservação da diversidade biológica, verifica-se a incorporação crescente destas normas nos textos legais regulamentadores dos diversos sectores de actividade.

A produção legislativa do domínio do ambiente tem sido intensa, em parte na sequência da necessidade de acertar o passo com o normativo comunitário e internacional existente, que é prolífero, não fôra o ambiente por excelência uma área que coloca problemas e reclama soluções que extravasam fronteiras.

Estas circunstâncias, acompanhadas de um esforço crescente do Ministério do Ambiente (MA) na compleição do quadro jurídico em matéria ambiental, têm contribuído para o diagnóstico, cada vez mais confirmado, que o enquadramento legal em matéria ambiental é já suficiente para levar a cabo a política ambiental definida.

Na tabela 1 refere-se a legislação geral em vigor relevante para a aplicação da Convenção.

Além desta é já vasta a lista de diplomas que enquadram as diferentes actividades e que se encontra referida nos diferentes sectores do capítulo 4.

Tabela 1 - Legislação geral relevante para a aplicação da Convenção

Lei de Bases do Ambiente, nº 11/87 de 7 de Abril.

Lei da Água, Decretos-Lei nºs 45/94, 46/94 e 47/94 de 22 de Fevereiro.

Lei de Bases da Política Florestal, nº 33/96, de 17 de Agosto.

Lei de Bases do Desenvolvimento Agrário, nº 86/95, de 1 de Setembro.

Lei da Caça, nº 30/86, de 27 de Agosto e o seu regulamento - Dec-Lei nº 136/96, de 14 de Agosto.

Lei da Pesca, Lei nº 2097, de 6 de Junho de 1959, regulamentada pelo Decreto nº 44623 de 10 de Outubro de 1962, actualizada pelo Decreto nº 312/70 de 6 de Julho.

2.2 - Estado actual da diversidade biológica

Ecossistemas e habitats

Num contexto europeu, Portugal possui ainda uma grande diversidade de património natural, consequência da sua localização geográfica e das condicionantes geofísicas (climáticas, orográficas, pedológicas), modeladas pela intervenção humana ao longo dos tempos. Desta interacção continuada entre a humanidade e a natureza resultou a variedade de genes, espécies, habitats, ecossistemas e paisagens, mais ou menos humanizadas, que representam a realidade nacional.

Portugal continental integra-se fundamentalmente na região mediterrânica ocorrendo o ponto de fronteira com a região atlântica no extremo noroeste. Esta fronteira biogeográfica e a interpenetração das características de cada uma destas regiões proporciona a existência de múltiplas cambiantes, com a ocorrência de situações peculiares e únicas, com muitos dos tipos de habitats possuindo um carácter finícola.

Os arquipélagos dos Açores e da Madeira encontram-se na região macaronésica e pela sua localização, influências climáticas e substrato de origem vulcânica apresentam habitats de grande singularidade e indiscutível importância.

Portugal possui ainda uma linha de costa razoavelmente conservada e com um nível de poluição relativamente reduzido, e nesse contexto merece especial referência o ecossistema costeiro e marinho. As zonas costeiras são especialmente apetecíveis para a expansão urbana, o que as torna bastante vulneráveis face a um ordenamento que não contemple as necessidades de conservação da biodiversidade.

No continente assumem também grande importância os habitats dunares, os alcantilados rochosos, os sapais que surgem integrados em sistemas estuarinos e lagunares, e os estuários com biocenoses típicas com uma elevada produtividade primária e zonas abrigadas, adequadas à reprodução e criação de muitas espécies piscícolas. A importância dos estuários reflecte-se ainda nas numerosas populações de aves que abrigam, servindo-lhes de suporte migratório, zona de invernada ou local de reprodução. Estas vastas zonas húmidas funcionam também como áreas de

depuração e descontaminação, onde a vegetação desempenha um papel crucial, mobilizando do meio muitas substâncias poluentes.

No arquipélago da Madeira, merecem especial destaque os locais de nidificação de aves marinhas, que pela sua localização e pela ausência de ocupação humana comportam algumas das mais importantes colónias do Atlântico Norte. No Arquipélago dos Açores são de assinalar as fontes hidrotermais de grande e baixa profundidade, os montes submarinos e os recifes de "off-shore", característicos e únicos na Região sub-tropical do Atlântico Nordeste.

Importante é também o ecossistema dulciaquícola, ao qual a crescente desertificação da área circum-mediterrânica concede especial relevância. Incluem áreas ribeirinhas que constituem um ecossistema de fronteira entre os meios terrestre e aquático, sendo escassas à escala global (ca. de 3%), e que têm sofrido uma redução acelerada nas últimas décadas. Constituem habitats de vital importância no contexto da manutenção da biodiversidade, possuindo também um importante papel nos processos de regulação hídrica.

Outro ecossistema a destacar é o florestal. O contacto entre florestas e bosques de tipos atlântico e mediterrânico e a ocorrência das peculiares florestas macaronésicas, a Laurissilva, formação subtropical de características higrófilas, restrita à região da Macaronésia e que detém na ilha da Madeira a sua maior área (ca. 15000 ha), fazem deste ecossistema em bom estado de conservação um dos mais importantes de Portugal.

O maquil mediterrânico é um dos habitats mais característicos da Europa meridional, possuindo uma grande diversidade biológica e grande importância como reserva genética.

Contudo, a ocupação por monoculturas de espécies exóticas tem contribuído para reduzir a percentagem de ocupação de alguns tipos de florestas constituídas por espécies de resinosas, mantendo-se, no entanto, globalmente estável a área ocupada por espécies folhosas autóctones.

Também o ecossistema agrícola mantém características únicas. A natureza em Portugal tem desde há muito sido usada e modificada pelo Homem, mas a sua utilização tem sido maioritariamente feita de uma forma tradicional e extensiva, permitindo manter uma grande percentagem da biodiversidade e possibilitando até, em certos casos, o seu incremento. Um notável exemplo de agricultura sustentável são os lameiros, terrenos de encosta com um engenhoso sistema de irrigação centenário, que constituem habitats artificiais com uma elevada diversidade biológica.

Espécies

Em Portugal, a par de espécies tipicamente atlânticas, encontra-se um elevado número de espécies mediterrânicas e macaronésicas, com uma apreciável percentagem de endemismos e de espécies reliquiaes no âmbito biogeográfico.

Flora

Em Portugal continental, a vegetação natural é predominantemente condicionada pelo jogo de influências climáticas atlânticas e mediterrânicas que cruzam o território e que implicam a coexistência de espécies da Europa centro-ocidental e da Europa do sul, algumas delas encontrando aqui os seus limites de expansão setentrional ou meridional. Este conjunto constitui a maioria (cerca de 2/3) das espécies da flora de Portugal continental, às quais se juntam as que são características da Península Ibérica e da África do Norte. Em Portugal continental, de um total aproximado de 3000 taxa de flora vascular (cerca de 2500 espontâneos e 500 naturalizados), destacam-se 86 endemismos lusitânicos e um significativo número de espécies endémicas ibéricas.

Considera-se necessária a tomada de medidas urgentes de conservação para aproximadamente 10% do elenco florístico referido (293 espécies). Destas, 18 estão provavelmente extintas, 100 em perigo de extinção, 155 são vulneráveis e 20 são raras (segundo Ramos Lopes & Carvalho, 1990). As zonas preferenciais de ocorrência destas espécies são o litoral rochoso ou arenoso, com especial destaque para a costa sudoeste, o nordeste transmontano (onde dada a especificidade do substrato serpentínico ultrabásico se concentra um elevado número de endemismos) e o planalto central da Serra da Estrela, em cujos afloramentos rochosos se acantonam diversos taxa.

No noroeste de Portugal continental, em altitude, ocorrem espécies vestigiais da pós-glaciação acompanhadas de teixo (*Taxus baccata*) e bosques de bétula ou vidoeiro (*Betula alba*). As encostas sujeitas à influência atlântica cobrem-se de carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), carvalho-roble (*Quercus robur*) e azevinho (*Ilex aquifolium*). A vegetação tipicamente mediterrânica surge nas encostas e vales mais quentes e abrigados, sob a forma do sobreiro (*Quercus suber*), do medronheiro (*Arbutus unedo*) e do loureiro-português (*Laurus nobilis*).

No nordeste, acima dos 500 m de altitude, predomina o carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*) e em cotas inferiores a azinheira (*Quercus rotundifolia*). Nos arredores de Bragança existem afloramentos de rochas ultrabásicas, onde se desenvolve uma flora de plantas raquíticas, com diversos taxa endémicos.

As cotas mais elevadas de Portugal continental ocorrem no maciço montanhoso da Serra da Estrela, onde surge uma flora com características particulares, adaptada e restrita a altitudes superiores a 1600 m.

No centro do país merece especial destaque o maciço calcário estremenho, com uma flora basófila de grande singularidade e, mais a sul, a Serra da Arrábida coberta por uma vegetação reliquial do Quaternário, de extraordinária importância evolutiva e biogeográfica.

Na região sul do país, a ocidente, com maior atlanticidade, predomina o sobreiro (*Quercus suber*), enquanto no leste, mais continental, predomina a azinheira (*Quercus rotundifolia*). Os montados de sobreiro e de azinho constituem formações vegetais circunscritas a regiões de clima mediterrânico e apresentam uma significativa expressão em Portugal. Detêm grande importância ecológica, sustentando flora e fauna diversificadas, e económica pela sua associação à prática de silvopastorícia e ao aproveitamento de outros recursos naturais (cinegética, apicultura e extracção de cortiça).

No sudeste, ocorre a Serra de S. Mamede onde predomina o carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*). Interiormente à costa sudoeste e ao promontório Vicentino, área de grande importância florística e com uma apreciável quantidade de endemismos, ocorrem a Serra de

Monchique e o pico da Fóia, que pela sua altitude possuem situações de elevada humidade, que favorecem o aparecimento de uma flora com similaridades com a existente no norte de Portugal continental. Interiormente à costa sul do Algarve desenvolve-se um planalto calcário, o Barrocal Algarvio, com uma flora dominada pela influência mediterrânica, a qual é determinante na distribuição das espécies mais xerófilas.

Em termos de ameaça, no sul da Europa e também em Portugal, os incêndios constituem um sério problema com evidentes impactes ecológicos, sociais e económicos e até com uma clara intrusão na paisagem rural, a qual nalgumas regiões tem sofrido alterações sensíveis à sua moldura fisiográfica.

A expressão atingida pelos incêndios radica num conjunto de fenómenos onde se associam factores climáticos, silvícolas (ligados à estrutura, tipo e ordenamento da floresta dominante, particularmente a do norte e do centro do país), o despovoamento do interior, as alterações profundas da economia do mundo rural e ainda questões relacionadas com comportamentos sociais e individuais.

A imperiosa necessidade da conservação dos recursos genéticos vegetais, da manutenção da sua biodiversidade e da sua exploração sustentável, têm levado ao desenvolvimento de acções com o intuito de reduzir os efeitos nefastos dos incêndios. A sensibilização pública, a prevenção e o combate aos incêndios têm sido áreas privilegiadas de acção.

Os arquipélagos da Madeira e dos Açores pelas suas peculiares características edafo-climáticas albergam uma flora de inegável valor, incluindo briófitos. Das espécies endémicas da região biogeográfica macaronésica presentes, destacam-se (segundo o Conselho da Europa, 1991) na Madeira 14 em perigo de extinção e 1 vulnerável, e nos Açores 14 em perigo de extinção e 5 vulneráveis.

Na Região Autónoma da Madeira, nas áreas do maciço montanhoso central e nas arribas litorais de características xerofíticas ocorre uma flora interessante, com diversos endemismos que se encontram sob monitorização. 190 das espécies estão sujeitas a medidas especiais de conservação, estando 47 protegidas legalmente e sendo 31 também conservadas *ex situ*. Soma-se ao conjunto dos valores florísticos uma flora aromática e medicinal, cuja colheita na natureza é desencorajada, incentivado-se o seu cultivo pelas populações locais.

Nos Açores a flora possui mais de 1000 espécies, das quais cerca de metade são autóctones, com 55 delas endémicas do arquipélago. Destas, 31 estão protegidas legalmente e 7 são consideradas prioritárias. Também as plantas inferiores (mais de 450 espécies) são numerosas, sendo muitas delas endémicas.

Contabilizando as espécies que compõem a cobertura vegetal do Continente, Açores e Madeira, constata-se que ocorrem em Portugal cerca de 3800 espécies de plantas (Tabela 2).

Entre a vegetação natural de Portugal encontra-se um vasto repositório genético de interesse agrícola quer para utilização directa em cultura, quer para a utilização no melhoramento fitogenético. Salientam-se as numerosas espécies ornamentais pertencentes à flora espontânea e sub-espontânea portuguesa com potencial interesse económico, que se distribuem por cerca de 44 famílias de Dicotiledóneas e 8 de Monocotiledóneas, para além de outras potencialmente interessantes para melhoramento, distribuídas por cerca de 60 Famílias.

É também grande a potencialidade de Portugal em plantas selvagens e cultivadas com interesse para pastagens e forragens, maioritariamente Gramíneas e Leguminosas. Algumas continuam a ser exploradas na condição de espontâneas e muitas outras contribuem para o melhoramento. Existem géneros com um elevado número de parentes selvagens, encontrando-se alguns deles em risco de extinção (*e.g. Festuca*) ou pelo menos numa situação de vulnerabilidade.

Entre as espécies de maior importância económica destaca-se o género *Lupinus* — com 6 espécies e inúmeros ecótipos bem diferenciados na flora autóctone, incluindo dois endemismos ibéricos e várias espécies ameaçadas — géneros *Trifolium* e *Medicago* (com um elevado número de ecótipos carecidos de estudo e conservação), e os géneros *Dactylis*, *Lolium* e *Festuca* que detêm enorme relevância na composição das pastagens e que merecem especial atenção no que diz respeito à diferenciação ecológica.

No grupo das plantas selvagens com potencialidade aromáticas e medicinais encontram-se cerca de 500 espécies, podendo parte delas constituir uma alternativa cultural para sistemas agrícolas sustentáveis ou para a promoção de terrenos marginais para a agricultura. Distribuem-se maioritariamente pelas famílias das Labiadas, Compostas, Umbelíferas, Mirtáceas, Oleáceas, Liliáceas, Rosáceas, Leguminosas, Rutáceas, Hipericáceas, Iridáceas, Pináceas, Cupressáceas, Lauráceas e Malváceas.

Portugal continental situa-se no "Centro de Diversidade Agrícola da Região Mediterrânica", próximo do denominado berço da agricultura, o que significa que desde tempos muito remotos ocorreu uma introdução de plantas cultivadas. Muitas culturas foram domesticadas nesta região, que é reconhecida como centro de diversidade para 246 espécies, pertencendo a 56 Famílias, representando 9.9% das espécies domesticadas.

Em Portugal, um número assinalável de espécies cultivadas provém de regiões estranhas à bacia mediterrânica, em virtude dos sucessivos contactos com o exterior. Esta situação determinou a ocorrência de um grande leque de espécies cultivadas, o qual associado a hábitos culturais diferenciados e à variedade edafo-climática, é detentor de uma elevada diversidade genotípica. Persistem ainda sistemas agrícolas tradicionais, e entre as espécies arvenses e hortícolas, algumas variedades regionais de cereais mantêm-se em cultura.

Contrariamente ao que se verifica para as espécies agrícolas, a domesticação de espécies florestais é ainda rara em Portugal.

O sobreiro (*Quercus suber*) e a azinheira (*Quercus rotundifolia*), pela sua mais valia ecológica, social e económica, adquirem um carácter de grande importância no país. A degradação a que se assiste em algumas áreas de montado, quer de sobreiro, quer de azinho, poderá de algum modo ser mitigada através da utilização de boas práticas de condução e exploração dos mesmos. Outras quercíneas ocorrem em Portugal, embora com menor expressividade.

O carvalho-negral (*Q. pyrenaica*) e o carvalho-alvarinho (*Q. robur*) e o carrasco (*Q. coccifera*) ocorrem com alguma frequência, podendo mesmo verificar-se uma certa expansão da sua área de distribuição. Contudo, a carvalhiça (*Q. lusitanica*) e o carvalho-cerquinho (*Q. faginea*) são as espécies com distribuição mais limitada, sendo provável que parte da sua variabilidade genética se tenha perdido.

O pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) é a espécie que ocupa maior área em Portugal, sendo o seu decréscimo devido especialmente à substituição por eucalipto (*Eucalyptus globulus*) e a alguma pressão urbana. Os recursos genéticos desta espécie podem considerar-se bem

preservados. O pinheiro-manso (*Pinus pinea*) e o castanheiro (*Castanea sativa*), que possui ainda relevância em algumas economias rurais, revelam estabilidade na sua área de dispersão. O ulmeiro (*Ulmus procera*) encontra-se em perigo de extinção devido à *Dutch Elm Disease* (DED) e outras espécies do mesmo género encontram-se à beira da extinção, com poucos núcleos remanescentes.

Outras espécies menos representativas enfrentam problemas de regressão de gravidade variável no território nacional devido à pressão antropogénica, sendo de destacar a fragilidade das populações de espécies ripárias.

Fauna

Em traços gerais, o património de animais selvagens no nosso território é conhecido e está caracterizado tanto nos conjuntos geográficos terrestres, como marítimos e de transição.

São contudo notórias as carências de estudos biológicos aprofundados em alguns grupos zoológicos, em particular nos invertebrados, que possam conduzir a inventários completos e actualizados de todos os grupos taxonómicos.

Mamíferos

Nos 69 taxa de mamíferos terrestres presentes no território nacional, incluem-se 2 casos de endemismos portugueses, ambos referentes a morcegos (*Nyctalus azoreum* e *Nyctalus leisleri verrucosus*), 2 endemismos ibéricos com estatuto de ameaça (*Lynx pardina* e *Microtus cabreræ*) e 1 espécie cuja área de ocorrência se restringe a Portugal, Espanha e Pirinéus Franceses (*Galemys pyrenaicus*).

À semelhança dos mecanismos que na Europa Central levaram à rarefacção e mesmo ao desaparecimento de um grande número de espécies, sobretudo a partir de meados deste século, também para Portugal se podem enumerar diversos factores de ameaça que têm conduzido à perturbação dos habitats e das populações de alguns taxa. Assim, algumas das espécies autóctones, as mais exigentes e sensíveis, têm visto progressivamente limitada a sua capacidade de expansão, reduzida a sua área de distribuição e os seus efectivos populacionais, como consequência da utilização abusiva dos recursos naturais renováveis e da destruição sistemática de habitats.

São exemplos marcantes de factores de ameaça a poluição ambiental de origem industrial e urbana, a intensificação da agricultura (no sentido de abandono de práticas agrícolas tradicionais), a substituição da floresta mista por monoculturas em grandes áreas, a construção de barragens e outras modificações significativas do meio dulciaquícola (rega, drenagem, correcção torrencial) e ainda acções resultantes de um turismo desordenado.

Complementarmente, acções como o furtivismo, a introdução de espécies exóticas, o uso de pesticidas e o comércio ilícito de algumas espécie, representam igualmente uma séria ameaça.

A presença de espécies com elevado grau de ameaça na Europa que se encontram em Portugal numa situação menos preocupante, como por exemplo a lontra, confere-nos obrigações e responsabilidades acrescidas na conservação de um património genético insubstituível.

Quanto aos estatutos de conservação atribuídos aos *taxa* terrestres, verificamos que cerca de 50% se referem a situações de espécies não ameaçadas. Os restantes 50% reportam-se a espécies ameaçadas em graus diversos, às quais será necessário dar uma atenção muito especial e prioritária na tomada ou reforço de medidas de conservação, entre as quais se realçam o lobo (*Canis lupus*) e o lince (*Lynx pardina*), ambos predadores muito escassos na sua área de distribuição, algumas espécies de quirópteros e a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*).

Efectuando uma simples análise numérica relativamente aos mamíferos marinhos - Pinípedes e Cetáceos - verificamos que das seis espécies de Pinípedes incluídas na fauna portuguesa apenas o lobo-marinho (*Monachus monachus*), que ocorre na Região Autónoma da Madeira, se considera ameaçado, causando alguma apreensão quanto à futura sobrevivência da espécie no país. É a colónia mais ocidental desta espécie, uma das dez mais ameaçadas a nível mundial de acordo com a UICN, e o único local onde a espécie possui núcleos de reprodução no território nacional.

No caso dos Cetáceos, o panorama é substancialmente diverso. Das vinte e quatro espécies consideradas, mais de metade das espécies que ocorrem habitualmente na nossa Zona Económica Exclusiva (ZEE), não se encontra ainda devidamente estudada do ponto de vista científico. Lacuna sem dúvida grave, que importará corrigir com a possível brevidade.

Com base na experiência acumulada, sobretudo no decurso das últimas décadas, é possível apresentar alguns factores de ameaça que afectam estes animais. São de realçar a mortalidade accidental por afogamento em redes de pesca e os riscos associados à acumulação de contaminantes ambientais diversos, nomeadamente mercúrio, compostos organoclorados e PCB, risco esse que se encontra agravado pela posição de predadores de topo que os cetáceos e pinípedes geralmente ocupam nas redes tróficas do meio marinho.

No que se refere às espécies de mamíferos com interesse agrícola, Portugal apresenta uma notável diversidade genética, possuindo diversas raças domésticas com características únicas que conferem ao nosso País uma posição privilegiada e uma responsabilidade acrescida na sua conservação.

Fruto da diversidade de condições edafo-climáticas e sociais do nosso País, ao longo dos tempos foram-se desenvolvendo populações animais diferenciadas, bem adaptadas aos condicionalismos locais, que viriam a dar origem às raças autóctones actualmente existentes.

Neste aspecto, Portugal possui um património notável, com 12 raças bovinas, 14 raças ovinas, 5 raças caprinas, 3 raças cavалares e 2 raças suínas, presentemente reconhecidas como raças autóctones com características únicas. As tendências observadas nos últimos decénios, nomeadamente a intensificação dos sistemas de produção e a desertificação dos meios rurais, levaram a que se tenha observado uma acentuada redução dos efectivos em praticamente todas as raças autóctones. Como resultado, a maioria das raças autóctones encontra-se actualmente em situação de risco, apresentando algumas, números que apontam para um eminente perigo de extinção.

Os casos considerados mais críticos, quanto ao risco de extinção, são os dos bovinos das raças Cachena e Ramo Grande, os ovinos das raças Churro do Campo, o cavalo do Sorraia e o porco

Bísaro. Em todas estas raças o efectivo reprodutor é inferior a 200 fêmeas e, factores adicionais de risco (sanidade, demografia, idade dos criadores, etc.) levam a recear pela sua sobrevivência.

Aves

Relativamente à avifauna podemos referir que, para um total de 313 espécies e/ou formas geográficas distintas de aves consideradas globalmente para o território nacional (Continente e Regiões Autónomas), cerca de 35% encontram-se sujeitas a alguma forma de ameaça - Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal-vol.1 (1990) - incluindo, nos casos extremos, a sua presumível extinção num passado recente.

Tendo em atenção a situação das espécies que nidificam em território continental e em cada uma das Regiões Autónomas, podemos verificar com clareza a ocorrência de dois fenómenos distintos, em consequência das situações de insularidade e de isolamento geográfico acrescido. Assim, constata-se de imediato que o número de *taxa* efectivamente nidificantes em cada um daqueles arquipélagos oceânicos é muito menor que no território continental, diminuindo progressivamente à medida que aumenta o afastamento geográfico ao Continente Europeu. Deste modo, a avifauna nidificante nos Açores comporta menos *taxa* que a da Madeira (32 e 42, respectivamente), situando-se qualquer delas muito longe dos valores dados para o Continente (195 espécies nidificantes).

Sem entrar em minúcias taxonómicas, verifica-se ainda que a percentagem de aves nidificantes ameaçadas nas duas Regiões Autónomas, tomadas em conjunto, é sensivelmente análoga à obtida para o Continente (42% e 40%, respectivamente), embora seja nitidamente mais elevada nos Açores (47%) do que na Madeira (38%). Estes dados vêm reforçar as noções de fragilidade biológica que caracteriza os ecossistemas insulares e apontam claramente para a necessidade de um esforço de conservação acrescido naquelas Regiões. As ameaças sobre a diversidade biológica dos Açores são sobretudo causadas pelo homem, através de uma excessiva utilização dos recursos, nomeadamente o aumento da área de pastagem e a introdução de plantas exóticas, tendo como consequência a diminuição das áreas naturais na maioria das ilhas, sendo nalgumas delas praticamente inexistentes.

Dada a evolução verificada nos processos de produção agrícola e silvo-pastoril no território nacional e europeu, a expansão generalizada dos mecanismos de produção industrial e a crescente e nem sempre ordenada proliferação das diversas formas de humanização dos sistemas naturais, verifica-se que um número importante de espécies de aves apresenta hoje um estatuto de conservação desfavorável. Para muitas dessas espécies, a situação das respectivas populações tem vindo a degradar-se significativamente no decurso das últimas décadas, apesar dos esforços entretanto empreendidos na sua conservação.

Répteis e Anfíbios

Fazem parte da actual herpetofauna portuguesa (Continente, Açores e Madeira), 51 espécies (17 Anfíbios e 34 Répteis), sendo endemismos ibéricos 5 anfíbios e 5 répteis. Endemismos da Madeira existem 2 casos. A grande maioria das espécies da nossa actual herpetofauna são autóctones. Exceptuam-se as tartarugas marinhas, todas migradoras, e o camaleão (*Chamaleo chamaleon*) introduzido no Algarve. A lagartixa da Madeira (*Lacerta dugesii*), autóctone daquela Região Autónoma, foi introduzida nos Açores.

De uma maneira geral, a situação conservacionista da nossa herpetofauna não é alarmante, sendo de assinalar que os répteis estão proporcionalmente mais ameaçados do que os anfíbios. Para esta situação contribui o facto de os répteis marinhos que ocorrem no território nacional estarem, na generalidade, ameaçados nos países onde normalmente efectuam a sua reprodução, devido à extrema vulnerabilidade durante o período de postura e eclosão. A crescente ocupação humana do litoral e a consequente redução das áreas adequadas disponíveis para a reprodução daqueles vertebrados, vêm agravando a situação.

Como tanto os anfíbios como os reptéis estão muito ligados a biótopos particulares e se caracterizam pela sua fraca mobilidade, têm grande dificuldade em recolonizar novas áreas no caso de destruição ou alteração dos seus habitats naturais. Isto torna-os muito vulneráveis a qualquer tipo de intervenção humana. Nesta óptica, podem de uma forma geral ser considerados como grupos potencialmente ameaçados.

De acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal - Vol.I (1990) de entre as espécies autóctones apenas duas têm inequívoco estatuto de ameaça (*Lacerta monticola* e *Vipera seoanei*).

Com diferenças que naturalmente resultam das suas distintas biológicas, nomeadamente o facto de a generalidade dos anfíbios terem reprodução e uma fase juvenil aquática, ambos os grupos sofrem, no entanto, o impacto de um certo número de ameaças comuns. É óbvio que o declínio de um dado grupo não se fica a dever, em geral, a uma única causa, mas sim à conjugação de diversos factores que aliás podem, muitas vezes, variar de região para região.

Globalmente, pode todavia considerar-se que os principais factores de ameaça das populações da herpetofauna portuguesa são, por ordem decrescente da sua importância, os seguintes:

- Alteração e destruição dos seus habitats naturais;
- Acção de substâncias tóxicas (biocidas- insecticidas, herbicidas, fungicidas) e poluição ambiental (detritos industriais e humanos);
- Extermínio por ignorância e mitos populares;
- Captura (coleccionismo, comércio e consumo alimentar);
- Mortes por tráfego rodoviário;
- Introdução de espécies exóticas.

Peixes

A fauna ictiológica dulciaquícola de Portugal continental caracteriza-se por uma forte taxa de endemismo sendo duas espécies exclusivas do território nacional (*Rutilus macrolepidotus*, *Chondrostoma lusitanicum*), uma circum-mediterrânea e nove da Península Ibérica, todas elas classificadas como ameaçadas no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal - Vol.II. Para além destas, as oito espécies migradoras que ocorrem nos nossos cursos de água estão igualmente ameaçadas, assim como duas outras de ocorrência natural em Portugal. Resumindo, das vinte e oito espécies autóctones, vinte e duas foram consideradas ameaçadas no nosso país.

Em síntese pode-se considerar que Portugal possui uma fauna ictiológica dulciaquícola muito diversa, constituindo um valioso recurso natural, quer do ponto de vista económico quer social e cultural. No entanto, nas últimas quatro décadas ocorreram profundas transformações sócio-económicas, que originaram um conjunto de utilizações do domínio hídrico até então pouco frequentes, que vieram introduzir alterações significativas no meio aquático, causando o empobrecimento e a fragilização das respectivas comunidades. Entre estas alterações são de salientar as obras hidráulicas como barragens, regularização de caudais e dragagens, a exploração abusiva de inertes nas zonas de reprodução e postura, a regularização de leitos e margens, as captações de água e ainda a poluição de origem industrial, agrícola e doméstica, sem esquecer o esforço de pesca acima de níveis de sustentabilidade.

A introdução de espécies exóticas constitui de igual forma uma ameaça permanente por envolver espécies competidoras das espécies indígenas, algumas predadoras dos diversos estádios de vida da nossa fauna ictiológica

Para os peixes migradores, sobretudo os anádromos, as barragens sem dispositivos de transposição adequadas e a destruição dos biótopos propícios à reprodução e crescimento de juvenis, constituem ameaças particularmente graves dado impedirem o acesso aos locais de reprodução. A estes factores associam-se com frequência a sobrepesca e mesmo a pesca ilegal em consequência do valor comercial destas espécies. Estas serão algumas das causas que provocaram o desaparecimento do esturjão do nosso país e que poderão vir a eliminar, entre outros, o salmão, o sável, a savelha e a lampreia, de todos os rios portugueses.

Em termos de diversidade da fauna piscícola marinha, a ZEE de Portugal, particularmente a que corresponde à fracção continental, situa-se numa área de transição entre as massas de água atlânticas temperadas e as de influência mediterrânica, o que lhe confere características particulares.

As nossas águas possuem uma grande riqueza faunística, nomeadamente em termos de peixes marinhos e estuarinos (821 espécies, tendo 34 estatuto de ameaça da UICN e 45 comercialmente ameaçadas).

Embora algumas espécies marinhas estejam actualmente ameaçadas pela sobre-exploração dos stocks, o excesso de esforço de pesca não constitui a única ameaça. Em particular as espécies costeiras, como as que ocorrem nos estuários, nas lagoas costeiras e nas costas rochosas, são muito vulneráveis a um grande número de formas de perturbação causadas pelas actividades humanas mais diversas. A poluição urbana e industrial, os derrames de hidrocarbonetos, a remoção de areias, a apanha de algas e de invertebrados, a alteração de segmentos de costa para actividades de construção, a própria perturbação involuntária

resultante da presença maciça de turistas em áreas vulneráveis, afectam as comunidades costeiras de múltiplas formas.

Na Região Autónoma da Madeira, a intensidade dos factores de ameaça é geralmente menor e estes são, em grande medida semelhantes aos existentes no Atlântico Nordeste - pesca internacional clandestina e poluição, podendo contudo as ameaças tornar-se mais fortes nas franjas litorais das ilhas. A pesca desenvolve-se ainda, na maioria dos casos em moldes tradicionais dada as características batimétricas, nomeadamente a inexistência de plataforma continental. Estas circunstâncias levam a que as espécies continentais com a categoria de "Comercialmente Ameaçado" e que ocorrem na Madeira não tenham aí sido consideradas ameaçadas.

Nos Açores, apesar das semelhanças geomorfológicas com a Madeira, a pesca de fundo tem vindo a assumir nos últimos anos características industriais dado o franco desenvolvimento da frota e o acentuado crescimento do esforço de pesca, acção que tem contribuído para diminuir alguns stocks de uma forma preocupante.

3 - ESTRATÉGIA

A natureza das questões relativas à conservação da diversidade biológica e à sua utilização sustentável é de carácter horizontal e determina uma rede de interacções complexas e por vezes controversa com as restantes áreas de governação e com a sociedade civil. Esta interacção assumiu um especial relevo após a Conferência do Rio, onde ficou evidenciada a necessidade de congregação das diversas sensibilidades e interesses em causa em torno da noção do desenvolvimento sustentável, ali equacionado à escala planetária. Em Portugal, tendo como orientação os objectivos da Convenção, têm vindo a ser desenvolvidas acções e adoptadas medidas e instrumentos em vários domínios, que serão destacadas no capítulo seguinte.

Contudo, reconhecendo-se a insuficiência das iniciativas para reverter a actual tendência de redução da diversidade biológica, considerou-se essencial a elaboração de uma estratégia nacional para a conservação da biodiversidade, que permitirá de uma forma estratégica atingir os objectivos da Convenção. Esta estratégia, que até à data não se encontra concretizada, vem dar cumprimento ao estipulado na alínea a) do art. 6º da CDB.

Tendo em vista a sua elaboração foi proposta a criação de uma estrutura de coordenação interministerial que visará não só a elaboração da referida estratégia, que enquadrará Planos de Acção a desenvolver pelos diferentes Sectores da Administração Pública, como também a promoção da integração do estabelecido na mesma nas diferentes políticas sectoriais e intersectoriais.

O envolvimento dos outros interesses em presença, quer institucionais quer dimanados da sociedade civil, está igualmente previsto através da existência de um órgão nacional de natureza consultiva - Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que, de um modo independente, constitui um fórum de reflexão útil à formulação e desenvolvimento da política do ambiente, nomeadamente nos aspectos referentes à conservação da natureza e da biodiversidade.

Este relatório, ao sintetizar as iniciativas já desenvolvidas, ou em curso, nos diferentes sectores relevantes para a aplicação da CDB, reflecte a forma como a integração dos princípios de conservação e utilização sustentável da diversidade biológica nos diferentes planos, programas e políticas sectoriais ou intersectoriais tem ocorrido. Assim, considera-se que a

informação contida neste documento constitui uma base importante para a elaboração da estratégia nacional de conservação da biodiversidade.

4 - ACÇÕES DESENVOLVIDAS OU EM CURSO

No plano nacional, conforme já mencionado, a integração da problemática ambiental em todas as políticas sectoriais é uma condição necessária para garantir um desenvolvimento sustentável. Neste sentido, Portugal encontra-se empenhado numa utilização otimizada e integrada de todos os instrumentos disponíveis, e tem vindo a desencadear acções e a adoptar iniciativas em diversos domínios, no sentido de assegurar a integração dos objectivos da CDB nos diferentes planos, programas e políticas sectoriais e intersectoriais. O já referido Plano Nacional da Política de Ambiente, elaborado em 1994, foi o primeiro contributo para o desenvolvimento sustentável da sociedade portuguesa na medida em que deu às preocupações ambientais lugar de relevo na política nacional, e procurou constituir um primeiro passo na integração das mesmas, em particular as relativas à conservação da natureza e da biodiversidade, em todas as áreas da governação.

Do presente capítulo consta uma síntese das principais iniciativas já desenvolvidas, ou em curso, e que se consideram relevantes para a aplicação da CDB. Conforme já foi referido, as iniciativas foram, para efeitos deste relatório agrupadas por 6 Sectores (Agrícola, Florestal, Caça e Pesca, Indústria e Energia, Turismo e Ambiente), correspondentes a diferentes áreas políticas da governação, da responsabilidade de diferentes Ministérios, que exercem as suas competências através de várias Direcções Gerais, e por 4 Áreas consideradas horizontais: Educação, Formação e Sensibilização; Cooperação para o Desenvolvimento; Ordenamento do Território e Investigação Científica e Desenvolvimento.

4.1 - Sector Agrícola

4.1.1 - Introdução

A agricultura é uma actividade económica que, não descurando a preocupação de racionalidade económica, perspectiva o seu desenvolvimento neste final do século, numa óptica de procura de um equilíbrio sustentável entre o desenvolvimento rural e os recursos naturais.

Os agricultores têm contribuído ao longo de gerações para a manutenção de relações essenciais do ambiente e para a valorização e conservação dos recursos naturais, como factores de produção, cuja durabilidade importa assegurar, pois constituem parte significativa do património individual e colectivo que terá de ser passado às gerações seguintes.

Contudo, mercê de alterações estruturais profundas ocorridas nos últimos decénios tem-se assistido ao êxodo das populações rurais para as cidades, com a consequente desertificação dos campos, particularmente nas zonas em que os rendimentos agrícolas são unitariamente mais diminutos. Este facto tem contribuído designadamente, para o desaparecimento de espécies e de

habitats adaptadas aos sistemas produtivos tradicionais, para um aumento dos incêndios florestais, para a diminuição da infiltração de águas no solo e nos lençóis freáticos.

Também os polos de agricultura intensiva, com um número limitado de espécies cultivadas em regime de rotação rápida e exigindo a utilização de irrigação, mecanização, fertilizantes químicos e fitofármacos, com vista à melhoria das colheitas e, em particular, pela reduzida base genética das mesmas, provocam rupturas significativas nos sistemas naturais se praticada em locais não adequados e sem cuidados especiais, estando sujeitas a acidentes de ordem fitopatológica, atingindo por vezes níveis catastróficos.

4.1.2 - Iniciativas no sector

Na linha programática do Governo para o sector agrícola, foi criado no âmbito da reestruturação da orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), aprovada através do Decreto-Lei nº 74/96, de 18 de Julho, o cargo de Auditor de Ambiente cuja principal missão reside no acompanhamento e avaliação das relações entre a agricultura, as pescas e o ambiente. Ao Auditor de Ambiente compete particularmente, tal como disposto no Decreto Regulamentar nº 52/97, de 28 de Novembro, apoiar o Ministro na coordenação das actividades do ministério naquelas matérias, promovendo a integração das preocupações ambientais nas diferentes políticas definidas em cada área de actuação e acompanhar a execução dos programas, medidas e acções que os concretizam.

As iniciativas que têm vindo a ser desenvolvidas no sector agrícola e que contribuem para a conservação da diversidade biológica, incluem acções indissociáveis da sua utilização sustentável, principal garante da fixação das populações locais ao seu "habitat" tradicional, única forma de suster a tendência actual de agravamento de um dos fenómenos mais graves que afectam o território nacional continental - a desertificação. As referidas iniciativas enquadram - se fundamentalmente nas seguintes áreas:

4.1.2.1 - Conservação *in situ* e *ex situ* de germoplasma de raças autóctones e espécies vegetais

Muito embora o envolvimento de Portugal na identificação e conservação dos recursos genéticos tenha sido em muitos aspectos precursor, as actividades nacionais nesta matéria foram até à data dispersas, sendo levadas a cabo em instituições pertencentes a diferentes Ministérios, na ausência de mecanismos de coordenação nacional que permitam uma optimização no esforço de conservação do germoplasma e um incremento das suas potencialidades para a utilização.

Na sequência das iniciativas desenvolvidas na primeira metade deste século, em particular na criação de colecções *ex situ* de campo, para cereais e fruteiras, verificou-se a partir da década de setenta um recrudescer do esforço dedicado à colheita e conservação de germoplasma.

Várias missões de colheita foram desde então levadas a cabo, das quais resultou um repositório de vários milhares de entradas, tendo sido criado o Banco Português de Germoplasma Vegetal, em Braga, para além de outras colecções de germoplasma institucionais.

Actualmente existem cerca de 70 instituições com programas e estruturas para a conservação de germoplasma de raças autóctones e de espécies vegetais cultivadas e parentes silvestres das mesmas, incidindo sobre germoplasma de cereais, forragens, hortícolas, florestais, fruteiras, aromáticas e medicinais. Estes programas abrangem formas de conservação *in situ* e *ex situ*, incluindo a conservação de sêmen, a conservação de sementes a baixa temperatura, a conservação em colecções de campo e em colecções *in vitro* como no caso da videira e de algumas arvenses e ornamentais de propagação vegetativa.

Por forma a coordenar todas estas actividades, de um modo que lhe garanta continuidade e segurança, foram desencadeadas uma série de iniciativas que visam a coordenação e dinamização do sector, em consonância com a política agrícola nacional e com os compromissos assumidos no forum internacional.

Nesta base, foi nomeado um Coordenador Nacional para os Recursos Genéticos para a Agricultura e quatro Coordenadores para os sectores "Vegetal Agrícola", "Animal", "Florestal" e "Microbiano", foi criado o Serviço Nacional de Informação sobre Recursos Genéticos Vegetais e implementadas sete comissões sectoriais responsáveis pela coordenação das actividades em sectores ligados aos recursos genéticos, à documentação e à informação. Com vista a uma participação tão ampla quanto possível, foram envolvidas nesta tarefa representantes de todos os sectores potencialmente ligados a este tema, a nível dos diferentes Ministérios e Instituições Públicas relevantes, do Sector Privado e das Organizações não Governamentais.

Grande parte das actividades neste sector têm sido financiadas a nível nacional, no âmbito de projectos de Investigação e Desenvolvimento (I/D) e a nível comunitário, através de projectos no âmbito do Programa UE 1467/94 e com base nos Fundos Estruturais.

É ainda de realçar o envolvimento de Portugal nas negociações internacionais neste contexto, particularmente no Comité da UE para os recursos genéticos para a agricultura e na Comissão da FAO para este mesmo sector, para além da participação activa nas negociações no âmbito do Comité Permanente de Sementes e Propágulos de Espécies Agrícolas, Hortícolas e Florestais, e no Grupo de Trabalho Legislação de Sementes e Plantas, sub-grupo Recursos Fitogenéticos.

Tendo em vista a salvaguarda do vasto património genético nacional foram desenvolvidas iniciativas legislativas nacionais nomeadamente no que se refere: à comercialização de sementes, por forma a permitir a conservação de espécies ameaçadas de extinção, através da sua utilização *in situ*; à derrogação dos critérios de admissão ao Catálogo Nacional de Espécies Agrícolas e de Espécies Hortícolas, tendo em vista conservar a diversidade genética das variedades tradicionais; ao estabelecimento de condições especiais para atender à evolução ocorrida no tocante às condições de comercialização das sementes adequadas à agricultura ecológica; à conservação *in situ* e utilização sustentável dos recursos genéticos vegetais mediante o cultivo e a comercialização de variedades locais e outras variedades naturalmente adaptadas às condições locais e regionais e ameaçadas de erosão genética, tomando em consideração os resultados não oficiais e os conhecimentos adquiridos com a experiência prática durante o cultivo, a reprodução e a utilização, bem como as descrições tão pormenorizadas quanto possível das variedades e respectivas denominações, para inclusão num catálogo comum de "variedades de preservação".

Ainda no âmbito da defesa dos recursos genéticos nacionais de interesse para a agricultura, salienta-se a existência de legislação nacional relevante para o sector que transpõe as principais Directivas Comunitárias, sobre: protecção fito-sanitária de todo o material vegetal importado com vista à investigação científica; produção e comercialização de sementes agrícolas e hortícolas incluídas no Catálogo Comunitário; produção e comercialização de materiais de propagação vegetativa, videira, fruteiras e ornamentais.

No capítulo dos direitos do obtentor a legislação em vigor no nosso país desde 1990, está conforme a Convenção da União Internacional para a Protecção das Obtenções Vegetais (UPOV) de 1961, versão revista em 1978, à qual Portugal aderiu em 1996.

No capítulo dos recursos genéticos animais, o principal suporte legislativo de apoio à conservação, caracterização e utilização das raças autóctones tem sido as medidas agro-ambientais e o Programa Apoio à Modernização Agrícola e Florestal (PAMAF), nomeadamente, na sua componente de apoio ao funcionamento das Associações de Criadores.

Adicionalmente, a legislação conducente à certificação de produtos de determinadas raças tem dado um contributo importante para a sua maior implantação no mercado e, desta forma, para a sua sobrevivência.

4.1.2.2 - Sistemas de produção agro-pecuários.

Desde a aplicação da Política Agrícola Comum (PAC), e mais particularmente desde a sua 1ª reforma e entrada em vigor do Quadro Comunitário de Apoio 1 (QCA 1), que os apoios veiculados através do MADRP aos sistemas de produção agro-pecuários, têm em consideração os princípios de conservação e de utilização sustentável da diversidade biológica.

No actual QCA 2, as acções destinadas a apoiar directamente os sistemas produtivos associam-se em dois grupos: acções integradas em medidas de carácter estruturante e acções de tipo conjuntural, destinadas a incentivar práticas que, em si, determinam rendimentos potenciais menores nos ditos sistemas produtivos tendo em vista atender aos princípios acima referidos.

No primeiro conjunto distinguem-se dois tipos: acções de apoio às infraestruturas agrícolas e acções de apoio às explorações agrícolas.

O segundo conjunto de acções consiste fundamentalmente na aplicação a Portugal das medidas agro-ambientais no âmbito do Regulamento (CEE) nº 2078/92, com o que se pretende atingir 4 grandes objectivos: (1) diminuição dos efeitos poluentes da agricultura; (2) extensificação e/ou manutenção dos sistemas agrícolas tradicionais extensivos; (3) conservação dos recursos e da paisagem rural; (4) formação profissional. Para o efeito estão em execução apoios a diferentes acções e/ou medidas.

No âmbito do primeiro objectivo - diminuição dos efeitos poluentes da agricultura - integra-se um grupo de iniciativas com as quais se procura incentivar os agricultores a utilizar de uma forma mais racional os produtos agro-químicos e a adoptarem métodos de luta alternativos contra pragas e doenças, através de acções e/ou medidas na área da luta química aconselhada; protecção integrada; produção integrada e agricultura biológica.

Relativamente à extensificação e/ou manutenção dos sistemas agrícolas tradicionais extensivos, incluem-se medidas englobadas no objectivo mais geral da conservação da natureza e com as quais se procura evitar a desertificação no espaço rural, através de apoio aos:

- sistemas policulturais tradicionais do Norte e Centro;
- sistemas cerealíferos de sequeiro;
- lameiros;
- sistemas forrageiros extensivos;
- olival tradicional;
- figueiral de Torres Novas;
- vinha em socalco da região demarcada do Douro;
- fruteiras de variedades regionais;
- pomares tradicionais de sequeiro do Algarve;
- amendoais tradicionais de sequeiro;
- montado de azinho;
- apoio à manutenção de raças autóctones ameaçadas de extinção;

No âmbito da conservação dos recursos e da paisagem rural foram desenvolvidas medidas particularmente vocacionadas para o sector florestal que serão referidas no capítulo seguinte.

A formação profissional através do desenvolvimento de acções de formação e de sensibilização e de projectos de demonstração, visa potenciar os incentivos materiais com a sensibilização e formação de técnicos e agricultores para as questões ambientais.

Outras acções têm sido desenvolvidas no contexto agro-pecuário, que se prendem com a inspecção fitossanitária de vegetais e de produtos vegetais. A Directiva nº 77/93 (CEE) do Conselho de 21 de Dezembro e respectivas alterações transpostas para a legislação nacional através do Decreto-Lei nº 154/94 de 28 de Maio e Portaria nº 344/94 de 1 de Junho, estabelecem medidas de protecção contra a introdução nos Estados Membros de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais. Assim, a importação e circulação destes materiais é sujeita a condicionantes de índole fitossanitária, para evitar a introdução e dispersão no território nacional e comunitário de organismos nocivos, contribuindo deste modo para a manutenção e conservação da biodiversidade.

4.2 - Sector Florestal

4.2.1 - Introdução

A conservação florestal e a sua utilização sustentável são preocupações básicas e delas depende o sucesso e a continuidade dos ecossistemas florestais, princípios estes consagrados na actual Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96 de 17 de Agosto).

Em Portugal, tendo em conta o seu enquadramento mediterrânico, esta questão é sobremaneira importante, tanto pela extensão que a floresta cobre como pelo seu peso económico e, ainda, pelos problemas de manutenção que envolve.

No contexto Europeu, Portugal tendo um dos mais elevados ratios de área florestal por 1000 habitantes, é um dos países que detém a maior quota de área florestal privada, facto que implica grande dificuldade de intervenção dos poderes públicos na gestão da maior parte da área florestal portuguesa.

Do ponto de vista da evolução da ocupação florestal portuguesa, são de destacar:

- i. A floresta portuguesa tem crescido significativa e regularmente em área desde meados do século passado;
- ii. o pinhal e os montados são as formações florestais dominantes no país;
- iii. o crescimento da área florestal na última década foi de 15 000 ha/ano (14 000 ha/ano na década anterior), seguindo as tendências do resto dos restantes países da Europa, embora com as seguintes particularidades mais relevantes:
 - diminuição da área do pinheiro bravo (-18%);
 - aumento da área do eucalipto (+80%);
 - manutenção da importância do sobreiro e da azinheira;
 - aumento absoluto da área ocupada pelas restantes espécies, ainda que o seu peso comparativo na área florestal se mantenha estável;
- iv. falta de tradução do crescimento anterior em adequada compartimentação dos espaços florestais;
- v. nas últimas décadas tem sido significativo o crescimento das actividades relacionadas com a exploração dos recursos silvestres;
- vi. os incêndios florestais têm sido responsáveis, no último decénio, por perdas anuais com algum significado em povoamentos florestais.

4.2.2 - Iniciativas no sector

No domínio da actividade silvícola estão em curso iniciativas, de âmbito nacional, enquadradas por legislação própria que visam a conservação e a utilização sustentável da biodiversidade florestal, entre as quais se destaca:

Programa de Desenvolvimento Florestal (PDF)

O PDF inserido na Medida Florestas no âmbito do PAMAF, é o principal instrumento de apoio à expansão e valorização da área florestal nacional.

No contexto do PDF têm sido desenvolvidas acções com objectivos específicos de rearborização de áreas ardidas, de melhoria da área florestal existente, de arborização de novas áreas, de instalação e beneficiação de viveiros florestais, de melhoramento florestal e de manutenção e construção de infra-estruturas, bem como de utilização múltipla do espaço florestal.

A arborização com espécies florestais autóctones é incentivada através de um regime favorável de ajudas financeiras.

Medidas complementares da reforma da Política Agrícola Comum (PAC)

No âmbito da reforma da PAC foi instituído um regime de ajudas à arborização de terras agrícolas, através do Regulamento (CEE) n.º 2080/92.

As medidas florestais na agricultura têm por finalidade fomentar a utilização alternativa das terras agrícolas, concedendo ajudas à arborização de superfícies agrícolas, à beneficiação de superfícies florestais em explorações agrícolas e à construção de infra-estruturas complementares a essas acções.

Destinado a compensar as perdas de rendimento decorrentes da arborização de superfícies agrícolas, esta medida prevê também a concessão de um prémio anual ao agricultor. No âmbito das medidas agro-ambientais (Regulamento CEE nº 2078/92) e com o objectivo de evitar os incêndios, a floresta é igualmente contemplada, pretendendo-se a recuperação de povoamentos em situação de abandono pertencentes na sua maioria a produtores florestais ausentes. A manutenção de povoamentos assume grande importância para a conservação do património florestal, potenciando a sua influência ambiental, em particular no que respeita à protecção dos recursos hídricos, à contenção dos fenómenos de erosão e à salvaguarda da biodiversidade.

Assim, estas medidas contribuem para uma gestão mais equilibrada do espaço rural, incentivam a conservação do montado de azinho, a manutenção de superfícies florestais complementares de explorações agrícolas e a preservação de maciços de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones integrantes de ecossistemas florestais de elevado interesse biológico, com a finalidade de conservar o património genético e a biodiversidade.

Ao abrigo dos programas comunitários PDF e 2080, Portugal tem aprovado projectos de arborização a um ritmo médio de 40 000 ha/ano, sendo o pinheiro bravo, o sobreiro e o pinheiro manso as espécies mais utilizadas.

Protecção dos montados de sobre e azinho

A necessidade de desencadear acções para a protecção dos montados de sobro e azinho, objectivo considerado prioritário na Lei de Bases da Política Florestal, levou a que a regulamentação da lei se iniciasse com a publicação do Decreto - Lei nº11/97 de 14 de Janeiro. Neste, são também proibidas todas as mobilizações de terreno que afectem o arvoredor e a regeneração natural, bem como as que contribuam para a delapidação do recurso natural solo. Como já anteriormente se referiu, também o Regulamento (CEE) nº 2078/92 contém uma medida de apoio à manutenção do montado de azinho.

Regime de protecção ao azevinho espontâneo

Com o intuito de preservar esta espécie (*Ilex aquifolium* L.) e dado que pode ser e tem sido cultivada com êxito para exploração comercial, o Decreto-Lei nº 423/89 de 4 de Dezembro proíbe, em todo o território do continente, o arranque, o corte total ou parcial, o transporte e a venda do azevinho espontâneo.

Produção e certificação de sementes florestais

No sector florestal, está em funcionamento o Centro Nacional de Sementes Florestais de Amarante (CENASEF), responsável pela variedade e qualidade das sementes ao dispôr dos viveiristas. Neste sentido, tem sido levada a cabo a selecção de povoamentos para a elaboração do Catálogo Nacional de Materiais de Base, por forma a reunir uma série de povoamentos em todo o país que reúnam características para a colheita de sementes com qualidade. Após a selecção dos povoamentos o processo de certificação ficará completado.

Inventário periódico dos danos causados à floresta

Com o objectivo de analisar a evolução da vitalidade da floresta em Portugal, e de acordo com as directrizes do Regulamento (CEE) nº 1696/87 da Comissão de 10 de Junho, que estabelece as normas de execução do Regulamento (CEE) nº 3528/86 do Conselho de 17 de Novembro, relativo à Protecção das Florestas da Comunidade Contra a Poluição Atmosférica, foi iniciado em 1987 o inventário periódico dos danos causados à floresta e o consequente Balanço Periódico de Sanidade Florestal.

A rede de parcelas do Programa de Vigilância Florestal da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas e da União Europeia tem sido feito anualmente cobrindo em Portugal esta Rede uma área de cerca de 3 300 000 ha de floresta, dos quais cerca de 34% são de resinosas e cerca de 66% são de folhosas. A partir da avaliação da desfoliação efectuada desde 1988 fez-se uma análise geral da evolução da vitalidade das árvores, tendo em conta a percentagem de árvores danificadas (desfoliação superior a 25%).

No Inventário Florestal Nacional o número de parâmetros a serem observados está a aumentar, reflectindo a necessidade de outros tipos de monitorização, nomeadamente os relacionados com a biodiversidade. Têm sido levados a cabo diversos estudos no sentido de serem aperfeiçoados os métodos de monitorização da biodiversidade nos ecossistemas florestais, assim como da avaliação dos impactos de técnica de gestão florestal sobre a biodiversidade.

Colecções de campo para conservação

in situ e ex situ de recursos genéticos florestais

No âmbito dos recursos genéticos vegetais, algumas colecções de campo para conservação *in situ* e *ex situ* têm sido implementadas, em particular no que se refere ao sobreiro.

No âmbito internacional e dentro deste sector destaca-se o acompanhamento da aplicação das resoluções da Conferência Ministerial de Helsínquia, tendo sido elaborada uma proposta de "Linhas Orientadoras Pan-Europeias de Aplicação ao Nível Operacional de Gestão Florestal Sustentável", que presentemente se encontra em fase de discussão.

Esta proposta constitui um quadro comum e harmonizado de recomendações que orientam a formulação, o planeamento e a prática da gestão florestal, baseados directamente nos "Princípios Gerais para a Gestão Sustentável das Florestas na Europa" e nos "Princípios Gerais para a Conservação da Biodiversidade das Florestas na Europa" (definidos nas Resoluções H1 e H2), e segue a estrutura dos Critérios Pan-Europeus para a gestão florestal sustentável.

Dos seis Critérios Pan-Europeus de gestão sustentável destaca-se portanto, no contexto do presente relatório, o Critério 4 relativo à "Manutenção, Conservação e Melhoria Apropriada da Diversidade Biológica nos Ecossistemas Florestais".

Em concreto, as Linhas Orientadoras respeitantes a este Critério explicitam, em particular, orientações a ter em consideração no âmbito do Planeamento da Gestão Florestal e das Práticas de Gestão Florestal.

Presentemente Portugal encontra-se a planear e programar o lançamento de oito projectos piloto em diversas regiões do País, correspondendo a distintos ecossistemas florestais, a fim de possibilitar serem testadas e avaliadas no terreno a adequação prática das Linhas Orientadoras.

Na resposta de Portugal ao exercício já realizado para testar os critérios e indicadores referidos e, nomeadamente, no âmbito específico do citado Critério, constam os elementos relativos ao indicador específico das alterações nas áreas de florestas antigas naturais e semi naturais (parques naturais), nas reservas florestais integrais e nas áreas de paisagem protegida, revelando-se sinteticamente que no período compreendido entre 1980 e 1990, se registou o seguinte acréscimo:

- 39 200 ha, em áreas de florestas antigas naturais e semi naturais;
- 22 500 ha, em reservas florestais integrais;

- 86 500 ha, em áreas de florestas protegidas, por regime de ordenamento especial.

4.3 - Sector Caça e Pesca

4.3.1 - Caça

Em Portugal há muito que esta actividade tem vindo a incorporar os princípios da sustentabilidade e as preocupações pela salvaguarda da biodiversidade. Neste contexto refere-se o pioneirismo proteccionista da legislação cinegética portuguesa, relevado no conceito positivo de espécie cinegética, a criação de uma rede nacional de reservas com importância estratégica para a conservação da avifauna migratória, o lançamento das primeiras iniciativas nacionais de espécies e habitats particularmente ameaçados, a recuperação de populações incipientes de algumas espécies cinegéticas e, finalmente, a sensibilização e formação dos utentes, consubstanciadas na obrigatoriedade do exame para a carta de caçador.

Os terrenos com potencial cinegético correspondem a 95% do território, repartindo-se por 3,3 milhões de hectares de floresta, 3 milhões de hectares de terrenos agrícolas, 2,1 milhões de hectares de incultos e 0,2 milhões de hectares de zonas húmidas, evidenciando cada uma destas unidades uma tipologia característica de oferta cinegética.

Do universo da fauna portuguesa, 39 espécies são consideradas cinegéticas. Destas, 8 são mamíferos terrestres, dos quais 4 classificados de caça maior. Das 31 espécies de aves cinegéticas, 25 são migratórias.

As espécies mais caçadas são, por ordem decrescente, o coelho, os tordos, a rola, os pombos e a perdiz-vermelha, a lebre e, finalmente, os patos. As restantes espécies têm uma representação vestigial no cômputo global.

Tal quadro revela uma grande dependência de 11 espécies. Destas, o coelho, que tem também um papel chave na estrutura trófica dos ecossistemas mediterrânicos, apresenta populações extremamente fragilizadas devido a epizootias. Das restantes, 9 espécies pertencem à avifauna migradora, pelo que não se limitam ao âmbito nacional as regras de gestão que lhe devem ser aplicadas.

Na caça maior, o javali corresponde à espécie que predominantemente suporta a pressão venatória, continuando a ser vestigial a importância da exploração das restantes espécies.

Com um número muito importante de utentes directos - 240 a 260 000 caçadores/ano, que correspondem a 3% da população - o sector da caça revela no último decénio mudanças significativas em termos de organização de utentes e na gestão dos recursos naturais renováveis em Portugal.

Cerca de 30% do território nacional está submetido a planos específicos de gestão cinegética, sendo as respectivas entidades gestoras maioritariamente constituídas por associações de caçadores (61% da área concessionada e 64% das concessões) e empresas turísticas (34% quer da área concessionada, quer do número de concessões).

Destaca-se a boa capacidade de organização associativa, quer ao nível dos caçadores, quer ao nível dos produtores de caça. No referente às organizações de caçadores existem actualmente mais de duas mil associações, organizadas em 13 federações e uma confederação. Destas associações, 56% gerem zonas de caça. Por outro lado, 537 empresas (ou empresários em nome individual) gerem zonas de caça turística. Finalmente, são 11 as instituições, estatais ou autárquicas, que gerem zonas de caça nacionais, sociais ou militares.

Por se tratar de uma actividade que também envolve a produção pecuária de espécies cinegéticas, houve necessidade de proceder ao estrito controlo da sua produção, transporte e comercialização em termos da protecção do seu património genético, mediante a constituição de protocolos com diversas instituições de investigação.

Outro vector orientador desta actividade reside na constituição de uma rede nacional de reservas de caça por forma a interditar à caça os locais de maior concentração de avifauna migradora cinegética, os corredores de migração considerados vulneráveis e núcleos populacionais de espécies cinegéticas cuja caça não é recomendável.

Por outro lado, a actividade da caça é geradora de outros postos de trabalho a nível local e regional, contribuindo para a fixação sustentável das populações rurais e potenciando um conjunto muito diversificado de sectores da economia, sendo capaz de gerar receitas a curto prazo, anuais e à perpetuidade. Contribui também para a aproximação das populações urbanas ao mundo rural.

A actividade cinegética é regulada por um quadro legal específico que promove a utilização sustentada dos respectivos recursos, contribuindo para a sua partilha justa e equitativa e contemplando, nos seus mecanismos de decisão, a participação, aos diversos níveis, de todos os agentes envolvidos e da sociedade civil em geral. Este quadro define, em particular, quais as espécies que serão objecto de caça para uma dada época venatória, as regras específicas da sua captura, permitindo-nos adequar os diferentes periodos de caça aos ciclos biológicos das espécies cinegéticas, bem como a sua salvaguarda em condições climáticas particularmente adversas.

Existe actualmente uma proposta de Lei que irá contribuir para colmatar as lacunas existentes no actual quadro legal em relação a esta actividade, nomeadamente:

promoção do ordenamento cinegético em todo o território nacional;

constituição de um capítulo relativo à conservação das espécies cinegéticas que contempla a aplicação de medidas que visem assegurar a preservação do seu potencial biológico, da manutenção da biodiversidade e dos equilíbrios biológicos do meio;

princípios da sua utilização racional do ponto de vista ecológico;

medidas que visem respeitar os diferentes estádios de reprodução e dependência das espécies cinegéticas e, em particular, para as espécies cinegéticas migradoras, medidas que visem respeitar o período de reprodução e de retorno.

4.3.2 - Pesca

No contexto da aplicação da Convenção, a actividade pesqueira merece um interesse especial, pela importância e magnitude dos impactos que produz nos meios aquáticos. Na realidade, a pesca tem o potencial de exercer efeitos directos significativos na condição dos stocks dos recursos vivos exploráveis, bem como nos variados processos ecológicos que constituem a base de um adequado funcionamento dos ecossistemas aquáticos.

Neste sentido é, naturalmente, objectivo fundamental do sector das pescas implementar medidas que garantam a manutenção dos níveis populacionais dos recursos haliêuticos (ajustando o esforço de pesca e o conjunto de medidas técnicas ao estado de conservação dos recursos) e a recuperação dos ecossistemas litorais (através da implantação de sistemas recifais) assegurando, por outro lado, a maximização dos benefícios da pesca para a comunidade e para os utilizadores directos. Essas medidas consagram, por isso, os princípios de utilização sustentável dos recursos e, nesse sentido concorrem para a concretização dos objectivos da Convenção.

4.3.2.1 Águas interiores

Os recursos aquícolas das águas interiores apresentam um elevado interesse sócio-económico e cultural. Para além do seu valor económico imediato (*e.g.* valor de comercialização pelos pescadores profissionais), os recursos de águas interiores representam também um factor de valorização indirecta, como pretexto para o desenvolvimento de diversos sectores da economia. Neste contexto, é também importante referir o valor cultural associado à pesca e ao consumo de determinadas espécies de peixes, como por exemplo a lampreia e o sável, valor este que se traduz também em importância económica a nível regional.

No que se refere especificamente aos recursos pesqueiros, as espécies com maior valia económica são as anfibióticas, isto é, aquelas que necessitam de realizar migrações para completar o seu ciclo biológico. No entanto, são estas também as espécies mais ameaçadas, pois são alvo de sobrepesca e pesca ilegal, em consequência do seu elevado valor comercial. A estas ameaças acrescem naturalmente os factores que afectam, de uma forma geral, todas as espécies piscícolas (*e.g.* destruição dos habitats de reprodução, crescimento e abrigo, barragens sem dispositivos adequados de transposição).

No que se refere ao enquadramento legal da pesca em águas interiores, a actual Lei em vigor data de 1959 (Lei nº 2097 de 6 de Junho de 1959, regulamentada pelo Decreto nº 44623 de 10 de Outubro de 1962, actualizado pelo Decreto-Lei nº 312/70, de 6 de Julho), e incorpora os conceitos de gestão sustentável e de manutenção da biodiversidade, consubstanciados em normas regulamentares da captura das espécies, do ordenamento e gestão dos recursos aquícolas, da existência de uma rede de áreas de abrigo e desova e da manutenção do *continuum* fluvial, através da instalação das passagens para peixes nas obras hidráulicas. Esta legislação constitui ainda hoje, passados 40 anos sobre a sua publicação, apesar das suas limitações, um importante instrumento para a protecção e conservação das comunidades piscícolas de águas interiores.

No entanto, encontra-se em elaboração uma proposta de diploma legal mais abrangente, que prevê medidas no sentido de assegurar uma melhor compatibilização das diferentes

utilizações do domínio hídrico (*e.g.* extracção de inertes, lançamento de efluentes, alteração da vegetação ribeirinha) com a exploração sustentada dos recursos aquícolas.

4.3.2.2 Águas Costeiras e Oceânicas

A gestão dos recursos pesqueiros tem vindo a adoptar, progressivamente, estratégias conducentes à utilização sustentada dos recursos e à conservação da biodiversidade marinha e costeira.

As comunidades planctónicas e a macrofauna bentónica representam os níveis tróficos mais básicos dos ecossistemas marinhos e constituem elos biológicos sensíveis a impactes ambientais adversos, razão porque lhe deve ser conferida especial atenção na gestão integrada e desenvolvimento sustentável das áreas costeiras.

O princípio da precaução é adoptado pela generalidade dos países europeus, e foi consagrado na Política Comum de Pesca da Comunidade Europeia. Está ainda instituído ainda um conjunto de princípios e de medidas que visam, genericamente, a sustentabilidade dos recursos pesqueiros através de uma exploração cada vez mais responsável e no respeito pelo equilíbrio dos ecossistemas marinhos, estuarinos e lagunares.

Em Portugal têm vindo a ser adoptados instrumentos de gestão com impacto positivo na conservação e utilização sustentável da diversidade biológica, de que são exemplos a utilização de artes de pesca mais selectivas e a implantação de recifes artificiais de conservação e de exploração, em algumas zonas litorais da costa portuguesa. A implementação de uma estratégia de ordenamento das pescarias litorais e gestão integrada dos recursos costeiros, com recurso a recifes artificiais, constitui um contributo efectivo para a manutenção e/ou aumento da biodiversidade, particularmente em zonas sob um forte impacto de pesca.

A redução do esforço de pesca sobre os *stocks* sobreexplorados, constitui um objectivo das administrações pesqueiras tendo em vista adequar o nível de exploração às condições de conservação desses recursos. Neste contexto, as medidas de gestão adoptadas para a pescaria da sardinha e dos bivalves permanentemente submersos do litoral, constituem, entre outros, dois bons exemplos desta estratégia.

De salientar também um conjunto de medidas de conservação e de gestão que visam a exploração racional dos recursos halieuticos, designadamente:

- limites admissíveis de captura (TAC, quotas individuais e quotas regionais);
- malhagens mínimas das artes de pesca;
- tamanhos e pesos mínimos de captura;
- estabelecimento de limitações às capturas acessórias;
- interdição do arrasto até às 6 milhas;
- proibição do uso de redes de emalhar de deriva, de grande dimensão, na costa continental;
- definição de áreas e épocas de defeso para protecção de juvenis e/ou de reprodutores;

articulação das actividades aquícolas com a salvaguarda das condições ecológicas das zonas de produção (repovoamentos, ordenamento e gestão integrada, impactes ambientais da aquicultura, classificação zoo-sanitária das zonas de produção de bivalves, etc.).

Também a limitação e controlo de utilização de espécies não indígenas ou organismos geneticamente modificados em Aquacultura, constituem medidas que visam a conservação da "identidade" genética das populações selvagens no território nacional.

Dando enquadramento ao anteriormente referido, tem vindo a ser publicada vária Legislação nacional neste âmbito, de onde se destaca a adopção de um quadro legal para o exercício da pesca marítima no qual, nomeadamente, são adoptadas: Medidas de conservação dos recursos; Áreas de operação, requisitos e características das embarcações; Regime de autorização e licenciamento; Características das artes autorizadas; Diplomas Complementares por Artes, Técnicas de Pesca e Outros, e ainda a aplicação da regulamentação comunitária em matéria de gestão de recursos piscícolas.

4.4 - Indústria e Energia

4.4.1 - Objectivos e política industrial portuguesa

A política industrial portuguesa tem vindo a evoluir no sentido da integração das questões ambientais, nomeadamente as relativas à conservação da diversidade biológica, através da compatibilização e da procura de uma postura ambientalmente menos agressiva, visando a prevenção, redução e tanto quanto possível, eliminação da poluição na fonte e ainda uma boa gestão dos recursos naturais e da energia. Constitui-se, na generalidade e salvo casos muito específicos, como uma política horizontal, direccionada para as empresas, e em que o ambiente se assume como uma das prioridades dessa mesma política, tendo em vista manter um adequado nível de convergência com as "melhores práticas industriais" a nível da União Europeia.

A política industrial portuguesa visa assim, através dos seus instrumentos e dentro das suas capacidades de actuação, desenvolver acções em consonância com os princípios do 5º Programa de Acção Comunitária em matéria de Ambiente e com as orientações emanadas da Resolução do Conselho de Ministros da Comunidade Europeia sobre "Competitividade Industrial e o Ambiente". Deste modo, assume na sua vertente ambiental, uma estratégia que visa a superação de carências infra-estruturais, a redução de impactes negativos das actividades produtivas e a resolução de disfunções ambientais graves.

4.4.1.1 - Medidas Gerais

As medidas que têm vindo a ser implementadas no sector industrial e que concorrem para a prossecução dos objectivos de defesa do ambiente, nomeadamente para a conservação da

diversidade biológica e a utilização sustentável dos seus componentes, incluem acções que se enquadram, fundamentalmente, nas seguintes áreas:

Medidas infra-estruturais e de enquadramento relativas, nomeadamente, à criação de infra-estruturas tecnológicas ou de laboratórios na área do ambiente ou de infra-estruturas de protecção ambiental beneficiando mais do que uma empresa industrial no tratamento dos seus efluentes, emissões gasosas e resíduos;

Medidas económicas e financeiras onde se enquadram o PEDIP II, PRODIBETA, RETEX, SIMIT;

Medidas de informação e sensibilização das quais se destacam as "missões de sensibilização ambiental", com o apoio do PEDIP II;

Medidas de carácter legislativo e/ou decorrentes da aplicação da legislação comunitária e internacional onde se enquadra a legislação de licenciamento industrial, a legislação relativa às emissões gasosas e líquidas, bem como acções que decorrem da implementação de Directivas Comunitárias e Convenções Internacionais;

Medidas relativas às alterações dos padrões de consumo das quais é exemplo relevante, para a área industrial, a implementação do Sistema de Atribuição do Rótulo Ecológico Comunitário;

Medidas relativas à promoção de um melhor comportamento ambiental, por parte das empresas industriais, numa base voluntária onde se enquadra a implementação que tem vindo a ser levada a cabo por parte da Administração do sistema comunitário de ecogestão e auditoria, que permitirá a participação voluntária das empresas do sector industrial.

4.4.1.2- Alguns instrumentos da política industrial portuguesa

As principais e mais significativas medidas implementadas pela política industrial consubstanciam-se em instrumentos cuja aplicação é eminentemente horizontal, como é o caso do principal instrumento de apoio ao reforço da capacidade competitiva da indústria portuguesa, para o período 1994-1999, o PEDIP II - "Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa".

Dada a necessidade de adequar os desideratos da política industrial e da política do ambiente, reflectidos na necessidade de articulação entre a competitividade das empresas e a integração dos pressupostos relativos ao desenvolvimento sustentável, as condições de acesso dos projectos industriais ao PEDIP II implicam obrigatoriamente a inclusão da análise das questões ambientais nos diagnósticos e estudos prévios.

Na vertente de protecção ambiental o PEDIP II, ao longo dos seus vários sub-programas e de acordo com o protocolo entre os Ministérios do Ambiente e Recursos Naturais e o Ministério da Indústria e Energia (PEDIP/Programa Ambiente), apoia iniciativas que visam, nomeadamente:

Instalação de tecnologias mais limpas;

Introdução de processos tecnológicos que minimizem o ruído, os resíduos e as cargas poluentes dos efluentes líquidos e gasosos;

Recurso a tecnologias de valorização dos resíduos gerados;

Consolidação e desenvolvimento de infra-estruturas tecnológicas no domínio do ambiente

Realização de auditorias ambientais e apoio à recuperação de áreas industriais degradadas.

O número global de candidaturas entradas no PEDIP II, no final de 1995, ascendeu a 3 754, o que corresponde a um investimento global de 1,3 milhões de contos. Deste montante, aproximadamente um terço corresponde a projectos onde estava contemplada a componente ambiental.

Outro Programa também digno de referência, na interface Ambiente/Indústria é o PRODIBETA - "Programa de Dinamização de Bens de Equipamento e Tecnologias Ambientais". Aprovado em 1995, este Programa visa promover o desenvolvimento sustentável da indústria portuguesa, através de medidas estimuladoras do desenvolvimento das capacidades nacionais nas áreas de bens de equipamento e no domínio das tecnologias ambientais, mediante o apoio a empresas. São assim, entre outras, apoiadas:

empresas industriais fabricantes de bens de equipamento ou com projectos para a concepção e o fabrico de equipamento e instalações para a protecção ambiental e conservação da energia;

empresas de serviços de apoio à indústria no domínio das tecnologias de protecção do ambiente.

Ainda no âmbito dos instrumentos intersectoriais e face à diversidade de interesses envolvidos, a compatibilização entre as duas políticas tem passado por uma estratégia de actuação baseada na concertação e no diálogo. Neste sentido, foi assinado um Acordo Global em matéria de Ambiente e Desenvolvimento, em 1994, envolvendo os então Ministerios do Ambiente e Recursos Naturais, da Indústria e Energia e da Agricultura, bem como as Confederações da Agricultura e da Indústria Portuguesa, que perspectiva um esforço global de toda a sociedade para dar cumprimento aos desígnios ambientais na actividade produtiva.

Não obstante, como foi anteriormente explicitado, a política industrial portuguesa ter um carácter horizontal, existem alguns instrumentos de carácter sectorial devido às questões de natureza específica que decorrem de cada um deles. Assim, e a título de exemplo, passamos a referir algumas medidas implementadas nalguns sectores da indústria portuguesa.

No sector têxtil, que assume grande importância em Portugal e mesmo em termos de União Europeia, existem dois instrumentos específicos, na área económica e financeira, o RETEX e o SIMIT. O RETEX - "Programa para as regiões fortemente dependentes das indústrias têxteis e do vestuário", tem como objectivo a modernização do tecido empresarial e apoia, entre

outros, projectos de investimento para actualização tecnológica e controlo de poluição. Por seu lado, o SIMIT - "Sistema de Incentivos à Modernização da Indústria Têxtil" prevê, através dos seus vários regimes, o apoio a investimentos relativos ao ambiente e à racionalização de energia, ou a equipamentos destinados à utilização dos resíduos resultantes dos processos de transformação, por exemplo.

Os sectores químico, da pasta de papel, e da indústria siderúrgica assinaram no início de 1997 um Programa Nacional de Redução das emissões poluentes para a atmosfera. Este Programa decorre da aplicação da Directiva 88/609/CEE - Grandes Instalações de Combustão, e estabelece reduções das emissões de óxidos de azoto e de enxofre.

Por fim, não será de negligenciar a referência à atribuição de Rótulos Ecológicos Comunitários, não apenas pelos seus efeitos mais directos, mas sobretudo pelos efeitos multiplicadores que gera, em termos de alteração de padrões de consumo, por sua vez indutores de uma crescente concepção/produção de produtos com base em análises de ciclo de vida, cada vez mais pautados por uma perspectiva de desenvolvimento sustentável. Durante o ano de 1996, foram atribuídos em Portugal três Rótulos Ecológicos Comunitários a tintas fabricadas no nosso país.

4.4.2 - Caracterização do Sector Energético

Portugal não dispõe de recursos energéticos de grande monta, o que o torna vulnerável e dependente do exterior sobretudo quando se trata de combustíveis fósseis - carvão, petróleo e gás natural. Por outro lado, os recursos hídricos que cobrem uma pequena parte das necessidades energéticas, no domínio da produção de electricidade, têm características de irregularidade no tempo.

Do lado da procura de energia, é de salientar a importância do peso dos sectores da indústria e dos transportes. A indústria é caracterizada por uma estrutura onde têm ainda grande peso algumas unidades fortemente energívoras, como é o caso das indústrias cimenteira, cerâmica, vidro, siderurgia, química e pasta de papel. O sector dos transportes, onde em 1992 o consumo de energia ultrapassou o da indústria, caracteriza-se por uma monodependência dos derivados do petróleo. O consumo de energia nos sectores dos serviços/doméstico tem crescido assinalavelmente nos últimos anos, assente no recurso à energia eléctrica, reflectindo o desenvolvimento económico e o bem estar social.

4.4.2.1 - Objectivos e política energética

A política energética nacional tem vindo a ser orientada no sentido da satisfação do objectivo global de garantir ao país o abastecimento e a disponibilidade de energia na quantidade requerida, em condições de preço que contribuam para a competitividade da economia nacional e com respeito pelos condicionamentos ambientais.

Na área da protecção ambiental, entende-se dever ser prosseguido o objectivo estratégico de limitação dos efeitos sobre o ambiente, resultantes da produção, transformação e utilização de energia.

As várias vertentes da política energética que conduzem à satisfação deste objectivo podem classificar-se em:

Recursos Energéticos Alternativos, incluindo a introdução do gás natural e a intensificação do aproveitamento dos recursos nacionais renováveis

Utilização Racional de Energia

Desenvolvimento Tecnológico

Limitação das Emissões

4.4.2.2 - Áreas de actuação

Com vista à concretização das áreas enumerados anteriormente, estão a ser implementadas diversas medidas, de onde se destaca:

I - Introdução do gás natural

A diversificação do abastecimento em energia primária através da utilização do gás natural iniciou-se durante o 1º trimestre de 1997.

Nos primeiros anos de utilização deste combustível, cerca de 40% de consumo será para a produção de electricidade, estando prevista para 1998 a entrada em funcionamento da primeira central a gás, seguindo-se a adaptação de centrais já existentes para queima mista. Desta forma, o aumento da procura de electricidade prevista até ao ano 2010 será essencialmente satisfeito através do gás natural.

As previsões apontam para uma utilização do gás natural, em substituição de outros mais poluentes, da ordem dos 10% na Indústria e dos 11% no sector Doméstico/Serviços, no ano 2010.

A introdução do gás natural tem beneficiado do apoio do Programa Energia, tanto na construção de infra-estruturas de transporte e de distribuição como em acções destinadas à penetração do gás no mercado, em especial no que respeita à reconversão do consumo para gás natural.

II - Intensificação do aproveitamento dos recursos endógenos renováveis

As componentes mais importantes das energias renováveis e que poderão contribuir substancialmente para a contenção das emissões globais de CO₂, são os recursos hídricos e eólicos.

A difusão e utilização de incentivos ao investimento em instalações produtoras de electricidade com origem nestas duas fontes, e a legislação do sector que prevê para os produtores independentes um estatuto especial que lhes confere condições preferenciais na venda de electricidade produzida são instrumentos eficazes na implementação da vertente ambiental da política energética.

O Programa Energia tem também contribuído com subsídios ao investimento, existindo igualmente incentivos fiscais na aquisição de equipamento que utilize energias renováveis (redução do IVA e dedução do investimento no IRS).

III - Utilização racional da energia

Esta vertente, orientada para a eficiência energética, tem vindo a ser implementada através de um sistema de incentivos à utilização racional de energia, aplicado aos sectores indústria, transportes e residencial (essencialmente pelos Programas Energia e PEDIP II) e pela aplicação de legislação através de diversos Regulamentos, de onde realçamos, a título de exemplo:

características de comportamento térmico dos edifícios;

etiquetagem em equipamentos electrodomésticos;

promoção do uso eficiente da electricidade através da difusão do tarifário diferenciado;

plano de acção que engloba a gestão de energia nos Municípios, abrangendo a procura de energia nos domínios público e privado e a produção de energia, assim como a valorização dos recursos energéticos locais, incluindo os resíduos urbanos;

lançamento de acções de informação e formação sobre utilização racional de energia, visando nomeadamente o consumidor doméstico e os consumidores rodoviários.

IV - Desenvolvimento tecnológico

Neste domínio tem-se verificado a aplicação de tecnologias mais evoluídas, não necessariamente inovadoras, modernizando os actuais equipamentos e instalações no sector da refinação, produção de electricidade e na área da conservação da energia através da recuperação de perdas térmicas ou a recuperação energética de resíduos e subprodutos industriais ou agro-alimentares. Estas acções contam com o Programa Energia e funcionam com o apoio dos diversos agentes envolvidos (Administração Pública, Universidades e Privados).

V - Limitação das emissões

No âmbito da limitação das emissões têm vindo a ser introduzidas diversas alterações de ordem regulamentar, no que respeito às especificações das características dos combustíveis, no sentido da redução progressiva do teor de enxofre dos combustíveis.

4.5. - Turismo

4.5.1 - Introdução

Portugal é um dos destinos europeus mais requisitados pelo turismo mundial e europeu, em particular devido às condições e situações verdadeiramente privilegiadas oferecidas pelo clima, pela história e pelo ambiente e paisagem.

Recorde-se que Portugal tem três mega-regiões turísticas: a Região de Lisboa, a Região do Algarve e as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

A costa portuguesa é uma das mais variadas e atractivas da Europa assumindo, no território continental uma importância ímpar o caso da Costa Algarvia e da Costa Vicentina e Sudoeste Alentejano, e a restante área desde Santo André até à Costa Verde passando pela Ria de Aveiro e dunas de S. Jacinto, bem como as zonas montanhosas do interior do país. São também locais de excepção as várias ilhas dos arquipélagos da Madeira e dos Açores onde a floresta de Laurissilva é inegável como apoio ao turismo verde.

Com um total global superior a vinte e três milhões de visitantes estrangeiros/ano¹ (dos quais cerca de dez milhões de turistas), este sector detém uma importância decisiva para a economia nacional quer nas receitas em divisas, quer nos investimentos, quer ainda no domínio do emprego.

É reconhecida a relação de forte dependência entre as actividades turísticas e os recursos naturais, e o respeito pelos limiares da sua utilização é tido como condição fundamental para a manutenção das condições propícias ao seu desenvolvimento com carácter de qualidade.

Verifica-se que a natureza e a importância dos impactes das actividades turísticas e de lazer sobre o ambiente dependem extremamente do tipo e estratégia de distribuição dessas actividades, do próprio comportamento dos utilizadores e da qualidade dos serviços oferecidos. Estes impactes podem e devem ser classificados em função dos diversos tipos de meios ou espaços turísticos.

¹ Em 1970 havia três milhões e trezentos mil visitantes estrangeiros/ano o que nos dá ideia do crescimento verdadeiramente exponencial do turismo nas últimas décadas. Por turistas entende-se os visitantes com mais de um dia de permanência no território nacional.

O número de turistas é um dos poucos indicadores quantitativos das pressões que se exercem sobre o ambiente. No caso português, este indicador já revela uma intensidade turística significativa, nalguns casos mesmo no limiar da sustentabilidade e da capacidade de carga turística, devido à concentração quer espacial quer temporal que caracterizam aquela actividade. Dado o crescimento demográfico, o progressivo acesso das populações residentes ao bem estar e o seu natural direito ao lazer, hoje as deslocações para áreas naturais tendem a tornar-se movimentos de massa.

A qualidade da água constitui um outro indicador representativo da pressão turística e nas regiões costeiras ela é ainda muito satisfatória como o demonstra o facto de Portugal ser dos países da União Europeia com mais bandeiras azuis nas suas praias. O mesmo já não acontece nos aquíferos de algumas áreas turísticas, nomeadamente no Algarve onde a qualidade e quantidade das águas subterrâneas se degradou com os ordenamentos imobiliários implantados ao longo dos anos.

Face às disfunções ambientais que se fazem sentir um pouco por todo o país, o crescimento turístico deverá ser precedido de uma avaliação cabal das infra-estruturas técnica e logística e do desencadear de programas eficientes no domínio do equipamento turístico, e sua utilização sustentável, bem como da avaliação da capacidade de carga dos locais.

Dever-se-á ter ainda em vista um crescimento regional mais equilibrado através da descentralização turística, com dinamização paralela de percursos e de ordenamentos turísticos no interior do país, nomeadamente nas zonas de montanha e nos planos de águas interiores.

A qualidade ambiental e paisagística vai tornar-se assim um dos principais argumentos, quiçá mesmo decisivo, na venda do produto turístico português. Nesta perspectiva, estamos convictos que a conservação da biodiversidade através da sua utilização sustentável constitui um investimento fundamental para a dinamização do sector turístico.

4.5.2 - Objectivos gerais e principais iniciativas no sector

Portugal tem vindo a preparar e a adoptar um conjunto de leis e medidas destinadas a garantir um desenvolvimento ordenado do Turismo e a minimizar as suas incidências sobre o ambiente e a paisagem.

Os objectivos actuais da política de turismo em matéria de ambiente visam o seguinte:

- i. Encorajar e estimular um desenvolvimento turístico sustentável;
- ii. Articular a política de desenvolvimento turístico com as políticas de desenvolvimento regional, de ordenamento do território e de ambiente;
- iii. Distender no espaço e no tempo, o mais possível, a estação turística a fim de atenuar as pressões que se exercem sobre o ambiente e os recursos naturais, bem como melhorar a utilização das potencialidades turísticas e reduzir o desemprego sazonal;

- iv. Proteger o património natural, arquitectural e cultural, bem como os conhecimentos e as práticas tradicionais relevantes para a conservação e utilização sustentável da biodiversidade a fim de preservar a nossa identidade, a qual deverá constituir a imagem de marca que o país detém a nível do turismo internacional;
- v. Reforçar a produtividade da indústria turística, nomeadamente através de uma melhor utilização dos recursos naturais e humanos;
- vi. Sensibilizar o poder local a valorizar e proteger o património natural e cultural em presença, em termos de produto turístico e de lazer.

O desenvolvimento do processo de articulação e integração dos objectivos da política de turismo, fundamentados em regras de gestão dos recursos naturais e na continuidade de um sistema ambiental em equilíbrio, não sendo fácil e de aplicação directa, tem vindo a concretizar-se de forma progressiva.

Em Portugal, o controlo do desenvolvimento turístico é assegurado relativamente aos objectivos anteriormente referidos, através da implementação de medidas e acções concretas, de onde sobressaem três grupos distintos:

- a. Intensificação da investigação, através da realização de estudos de avaliação do binómio turismo-ambiente, sobretudo ao nível do ordenamento turístico;
- b. Introdução de regras, critérios, medidas e acções que visam a minimização de impactes ambientais provocados pelo desenvolvimento turístico;
- c. Acompanhamento de programas comunitários no domínio do ambiente e do turismo.

De entre estas várias linhas de actuação salienta-se, por exemplo, a aplicação dos estudos de impacto ambiental ao sector turístico. Outro aspecto da maior pertinência, que permite dotar o sector turístico de novas estruturas institucionais de intervenção e de instrumentos específicos de actuação e de apoio à decisão é o Plano Nacional de Turismo, elaborado num contexto de desenvolvimento sustentável e integrado com os sectores da economia. Neste âmbito, foi elaborado um inventário de recursos turísticos de grande amplitude que constitui um elemento valioso para a programação de novas actuações no sector, numa óptica de médio e longo prazo e aos vários níveis da administração, onde é possível analisar de um modo detalhado a envolvente ambiental, já que os recursos do património natural e histórico integram o inventário, permitindo assim uma avaliação de impacto a nível local. Assume, neste contexto, uma importância primordial a elaboração dum quadro conceptual e estratégico, tecnicamente justificado, em matéria de ordenamento territorial. Realça-se a importância de Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT's) ou Planos Municipais (PMOT's) que permitem construir em bases sólidas e racionais uma boa utilização dos recursos turísticos. No caso específico do ordenamento turístico das zonas do litoral, impõe-se a adopção dum modelo, ou sistema turístico, baseado na criação de unidades turísticas de adequada dimensão, a fim de evitar uma urbanização contínua da costa, e de zonas tampão ou intermediárias devidamente ordenadas.

A importância ecológica e paisagística da zona litoral já foi essencialmente reconhecida pelo Governo que neste sentido classificou cerca de 25% da orla costeira como sendo áreas

protegidas, entre as quais se contam algumas zonas húmidas de raro valor, e lançou programas de apoio financeiro que visam a requalificação das praias e das áreas turísticas, nomeadamente o arranjo e reorganização das frentes de mar e a reabilitação urbanística.

Recentemente, foi lançado um grande projecto de "Ordenamento e Gestão da Zona Costeira" sob a tutela do Ministério do Ambiente, com a colaboração doutros sectores nomeadamente o do Turismo. Este projecto permitirá proceder a uma avaliação das zonas costeiras do país, bem como estabelecer, sector por sector, fichas descritivas das várias actividades e dos níveis de poluição. Este projecto destina-se fundamentalmente a fornecer um enquadramento técnico-científico aos chamados Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC's), alguns dos quais em curso e em vias de aprovação.

Uma maior eficiência na articulação entre o Ministério da tutela e os serviços das entidades envolvidas, nomeadamente através de planos de ordenamento turístico preparados conjuntamente, tem-se traduzido em melhores resultados nesta área.

Uma experiência concreta, coordenada pelo Turismo, que contou com a participação de várias entidades públicas e privadas e com a colaboração de autoridades locais e regionais, agentes económicos e sociais, e que tem sido considerado como um exemplo de ampla participação e eficiente articulação foi a elaboração do Plano Regional de Turismo do Algarve, primeiro plano plurisectorial conduzido por este sector. Neste foi fixado um conjunto de medidas destinadas a conciliar a actividade turística com a gestão eficiente e sustentável dos recursos naturais e estruturas urbanas da região, salvaguardando as potencialidades mais relevantes na área.

No âmbito da resolução do Conselho de Ministros nº102/96 de 8 de Julho, que privilegia as Áreas Protegidas como áreas prioritárias para os investimentos públicos que pretendem promover a qualidade de vida das populações e o desenvolvimento sustentável daqueles espaços, foi instituída uma medida de apoio a práticas turísticas de recreio e lazer não nocivas para o meio natural, concretizada através do apoio técnico-financeiro do Fundo de Turismo a vários programas (e.g. Intervenção no Maciço Central da Serra da Estrela, Projecto Integrado de Mértola e Programa de Reabilitação e Valorização do Centro Histórico de Sintra).

Na área de actuação que visa a valorização do ambiente como factor de atracção turística têm sido criados apoios ao desenvolvimento de formas de turismo menos agressivas para o ambiente, como o ecoturismo, agroturismo e turismo rural, através, por exemplo, de incentivos económicos.

Em termos de investigação no âmbito do binómio turismo/ambiente e da endogeneização da problemática ambiental na política nacional de turismo, foi patrocinado um programa de investigação em "Desenvolvimento do Turismo Sustentável" através do estabelecimento dum convénio de cooperação técnico-científica com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, nomeadamente com o Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente, tendo sido realizados projectos neste âmbito que têm permitido apoiar os poderes públicos no planeamento e gestão do turismo em Portugal. Está prevista a continuação deste programa de estudos para o desenvolvimento de outros aspectos fundamentais como são:

as normas de densidade de ocupação e avaliação da capacidade de carga;

a definição de indicadores expeditos cujos dados são relativamente simples de recolher e fáceis de interpretar, tais como, a densidade turística, a qualidade da água e os níveis de poluição sonora ou ruído, que terá entre outras vantagens a de possibilitar um painel de comparação a nível nacional e da União Europeia onde esta metodologia já está divulgada e implementada.

No tocante aos programas comunitários no domínio do ambiente, e onde a vertente turística foi considerada relevante, salienta-se o acompanhamento que foi desenvolvido no âmbito do ENVIREG, que incentivou acções na zona costeira para protecção e melhoria da qualidade do ambiente, em especial pelo reforço de infraestruturas e equipamentos básicos de apoio a toda a faixa litoral.

4.6 - Ambiente

4.6.1 - Introdução

O Ambiente é aqui encarado, tal como no Plano Nacional de Política do Ambiente, como uma área autónoma da administração com uma esfera própria de actuação e um objectivo específico que justifica a sua existência. Contudo, é óbvio que para o alcançar é necessário que todas as áreas, e especialmente as que estão ligadas às actividades produtivas, assumam responsabilidades nesta matéria. A grande horizontalidade das questões ambientais não pode e não deve significar o seu prevalecimento absoluto sobre toda a vida económica e social. É no entanto fundamental que todos os sectores de actividade assumam preocupações ambientais e as integrem nas suas próprias estratégias, e que se encontrem modelos de desenvolvimento sustentável para cada um deles e para a sociedade como um todo. A título de exemplo destacam-se as articulações interdepartamentais já concretizadas com os sectores das Pescas e do Turismo, tidas como fundamentais para a gestão sustentável dos recursos, e com o sector da Indústria através de contractos de adaptação ambiental, que visam a concessão de um prazo às cerca de 3000 empresas aderentes para se adaptarem à legislação ambiental vigente.

Importa aqui destacar alguns princípios que inspiram a política de ambiente e que estiveram subjacentes à elaboração, em 1995, do Plano Nacional de Política de Ambiente:

o ambiente e o desenvolvimento são faces indissociáveis da mesma realidade;

o ambiente mais do que um dever é um direito fundamental da pessoa humana;

uma política de ambiente só é possível e eficaz se não se limitar a ser uma tarefa de Estado, mas antes assumida por toda a sociedade;

há valores do património natural que têm ínsita uma dimensão intangível que fica para além de um custo ou de um valor económico;

as questões ambientais têm uma natureza crescentemente global.

4.6.2 - Iniciativas no sector

Convém referir que no desenvolvimento que se segue daremos especial ênfase às iniciativas tomadas na área da conservação da biodiversidade identificando-se, em linhas gerais, as já desenvolvidas ou em curso, consideradas fundamentais e de maior relevância para se atingir os objectivos da Convenção e que se enquadram fundamentalmente nas seguintes áreas :

4.6.2.1 - Conservação da diversidade biológica

conservação *in situ*

Medidas e iniciativas abordando a conservação *in situ* de espécies e habitats são igualmente referidas noutros pontos deste relatório. Realçam-se aqui as mais relevantes do sector e no âmbito de aspectos considerados prioritários para o efeito:

a) Rede Nacional de Áreas Protegidas

O estabelecimento de uma Rede Nacional de Áreas Protegidas é, sem dúvida, considerado um pilar da maior importância numa perspectiva de conservação da biodiversidade por constituírem áreas de eleição, que pelo seu valor ecológico e/ou paisagístico, pela sua importância científica, cultural e social e ainda pelo seu carácter de raridade, representatividade ou vulnerabilidade dos seus componentes naturais se destacam de outras zonas do território, e exigem medidas específicas de conservação e gestão.

Em Portugal existe uma Rede Nacional de Áreas Protegidas, estabelecida de acordo com o Decreto-Lei nº 19/93 de 23 de Janeiro, que define as normas relativas à classificação, regulamentação e gestão das Áreas Protegidas do continente. A Rede Nacional inclui até à data 38 Áreas, correspondendo a um Parque Nacional, 11 Parques Naturais, oito Reservas Naturais, três Áreas de Paisagem Protegida, dez Sítios Classificados e cinco Monumentos Naturais, equivalendo a cerca de 7% do território nacional.

Na Região Autónoma da Madeira a situação relativamente a áreas protegidas é a seguinte:

O Parque Natural da Madeira, criado em 1982, abarca cerca de dois terços da ilha (56 700 ha) e inclui a totalidade da Laurissilva, o montanhoso maciço central, zonas do andar basal da flora indígena, paisagens humanizadas tradicionais e áreas para recreio das populações;

A Reserva Natural do Sítio da Rocha do Navio, criada em 1997, inclui uma faixa de mar junto à costa até à batimétrica dos 100 m, e um pequeno ilhéu, num total de 1710 ha.

A Reserva Natural das Ilhas Desertas, criada em 1990, que juntamente com a área marinha envolvente até à batimétrica dos 100 m perfaz um total de 9 672 ha;

A Reserva Natural das Ilhas Selvagens, instituída em 1971, inclui uma zona marinha até à batimétrica dos 200 m (c. 9 455 ha).

A Madeira conta ainda com uma outra área protegida desde 1986 - a Reserva Natural do Garajau - reserva marinha que abarca uma área litoral de 390 ha.

Na Região Autónoma dos Açores, existem 32 áreas protegidas legalmente instituídas, correspondendo a 11 Reservas Naturais, cinco Áreas de Paisagem Protegida e 16 Reservas Florestais Naturais Parciais, distribuídas por diferentes ilhas que constituem este arquipélago.

Todas estas classificações têm permitido uma gestão mais eficaz das áreas sensíveis, uma fiscalização mais adequada e o recurso a financiamentos internacionais.

b) Rede Natura 2000

No âmbito da Directiva Aves, transposta para o direito nacional pelo Decreto-Lei nº 75/91, de 14 de Fevereiro, e da Directiva Habitats, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 226/97, de 27 de Agosto, procede-se à criação de uma rede ecologicamente coerente de áreas, denominada Rede Natura 2000. Esta Rede integra Zonas Especiais de Conservação (ZEC) e Zonas de Protecção Especial (ZPE).

Portugal, declarou já em 1988, 18 ZPE no território continental, três na Região Autónoma da Madeira e 15 na Região Autónoma dos Açores. Encontrando-se este processo ainda incompleto foi elaborada em 1997 uma proposta para a designação de 11 novas ZPE e para o alargamento de duas das já existentes, em ambos os casos para o território do continente.

Relativamente às ZEC, e numa primeira fase, foi aprovada por resolução do Conselho de Ministros (5 de Junho de 1997) um conjunto de 31 Sítios, a nível das regiões biogeográficas atlântica e mediterrânica (Continente), e de 34 Sítios relativos à região da macaronésia (11 na R. A. da Madeira e 23 na R. A. dos Açores) considerados imprescindíveis para a conservação dos habitats naturais e dos habitats das espécies da flora e da fauna selvagens com estatuto particularmente desfavorável na União Europeia.

Relativamente à gestão dos sítios da Rede Natura 2000, ficou consignado no Decreto-Lei nº 226/97 anteriormente referido, a articulação com outros instrumentos de planeamento e ordenamento do território actualmente em vigor.

c) Reserva Ecológica Nacional

Dada a identificação de ecossistemas considerados fundamentais que é imperioso conservar fora das áreas protegidas e a necessidade complementar de corredores ecológicos, a Reserva Ecológica Nacional (REN), criada pelo Decreto-Lei nº321/83 de 5 de Julho, vigorando neste momento de acordo com o Decreto-Lei nº93/90 de 19 de Março revogado com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº213/92 de 12 de Outubro, tornou-se uma figura fulcral de conservação da natureza *in situ* em todo o espaço territorial.

A REN inclui áreas com características ecológicas particulares, situadas em zonas costeiras, zonas ribeirinhas, águas interiores e áreas de infiltração máxima ou de apanhamento e em zonas declivosas, formando uma estrutura biofísica básica e diversificada. O condicionamento à utilização dessas áreas, garante a protecção de ecossistemas e a permanência e intensificação dos processos biológicos indispensáveis ao enquadramento equilibrado das actividades humanas. Esta Rede corresponde a cerca de 40 a 50% do território nacional continental.

d) Outras áreas classificadas

Portugal integra ainda outras redes a nível internacional, com interesse para a conservação da biodiversidade, nomeadamente:

Rede Europeia das Reservas Biogenéticas, constituída por um conjunto de áreas que visam "garantir o equilíbrio biológico e consequentemente a conservação, o potencial, a diversidade genética e a representatividade dos diferentes tipos de habitats, biocenose e ecossistemas". Este instrumento internacional foi criado pelo Conselho da Europa, em 1976, através da resolução do Conselho de Ministros (76)17.

Em Portugal, existem dez áreas designadas como Reservas Biogenéticas.

Áreas Diplomadas do Conselho da Europa, onde estão incluídas as Ilhas Selvagens.

Reservas da Biosfera, criadas ao abrigo do Programa da UNESCO "Homem e Biosfera", onde está incluído o Paúl do Boquilobo.

Zonas húmidas Ramsar, classificadas ao abrigo da Convenção de Ramsar aprovada para ratificação pelo Decreto nº101/80 de 9 de Outubro, que define critérios e categorias de zonas húmidas que permitem a sua designação, comprometendo-se os países signatários a promover a sua conservação e utilização sustentável. Presentemente existem dez sítios Ramsar designados pelo Estado português.

e) Livros Vermelhos

Destaca-se a publicação dos Livros Vermelhos dos Vertebrados e dos Briófitos, encontrando-se em fase de finalização o Livro Vermelho da Flora Vascular. As listas já publicadas serão revistas de acordo com os novos critérios da UICN.

Os livros vermelhos são instrumentos imprescindíveis na identificação das espécies prioritárias a serem alvo de estratégias e planos de acção, como foi o caso do Plano nacional de conservação dos morcegos cavernícolas, do lobo e do lince.

f) Estudos e Acções de Conservação

Em termos de inventariação e identificação de áreas prioritárias a nível nacional para a conservação dos habitats naturais e das espécies listados ao abrigo das Directivas Aves e Habitats, realçam-se várias iniciativas que têm vindo a ser tomadas, nomeadamente o trabalho desenvolvido no âmbito do Programa comunitário LIFE que incluiu o "Programa para o conhecimento e gestão do Património natural", os projectos "Habitats Naturais e de Espécies da Flora de Portugal Continental" e "Vegetação e Flora Natural dos Açores".

Em termos de inventários de espécies refere-se o trabalho que resultou dos Livros Vermelhos acima referidos. Apesar dos esforços recentemente desenvolvidos, são notórias ainda as carências de estudos biológicos aprofundados em alguns grupos taxonómicos, em particular os invertebrados, que possam conduzir a inventários completos e actualizados de todos os grupos.

No contexto do sector agrícola e florestal, os aspectos relativos à inventariação e identificação dos recursos naturais a eles directamente associados encontram-se referidos nos capítulos 4.1 e 4.2 deste relatório.

Em termos de monitorização, evidenciam-se algumas iniciativas à escala nacional, dirigidas para as seguintes espécies e habitats: morcegos e seus habitats cavernícolas, a lontra e seus habitats, a toupeira-de-água, o lobo, aves aquáticas invernantes, a população invernante do grou, entre outras.

Para além das acções de monitorização acima referidas, à escala nacional, têm vindo a ser desenvolvidas outras a menor escala (e.g. aves de rapina em áreas protegidas, *Narcissus sp.* no Parque Natural da Serra da Estrela).

Relativamente à recuperação e reposição do coberto vegetal natural têm sido realizadas particularmente em áreas protegidas, acções com o objectivo de recuperar áreas ardidas e sujeitas a processos erosivos intensos e áreas degradadas, nomeadamente carvalhal, azinhal, galerias rípicolas e dunas costeiras. Neste campo destaca-se ainda a recuperação da floresta de Laurissilva do Arquipélago dos Açores, nomeadamente, nas ilhas de S. Miguel, Pico e Flores tendo-se já registado em algumas situações um assinalável sucesso.

Realizaram-se ainda acções de erradicação de espécies exóticas de carácter invasor, nomeadamente florestais como a acácia, ailanto e mimosa, substituindo-as por espécies autóctones. Na Região Autónoma da Madeira, procedeu-se à eliminação de um núcleo de *Acer pseudoplatanus* que evidenciava sinais evidentes de alastramento, bem como o abate de exemplares de *Eucalyptus globulus* em áreas de vegetação indígena. Com o apoio do programa

comunitário LIFE foram eliminados neste Arquipélago as infestantes das zonas marginais da Laurissilva.

Outra das iniciativas que julgamos relevante tem sido a adopção de legislação particularmente dirigida para espécies consideradas ameaçadas como é o caso do Lobo (*Canis lupus*) - Lei nº90/80 de 13 de Agosto regulamentada pelo Decreto-Lei nº139/90 de 27 de Abril; dos mamíferos marinhos no mar territorial e na Zona Económica Exclusiva (ZEE) dos Açores - Decreto Legislativo Regional nº2/83, de 2 de Março, e o Decreto Legislativo Regional nº6/86/M, de 30 de Maio, que aprova o regulamento da Protecção dos Mamíferos Marinhos na zona costeira e subárea 2 da ZEE da Madeira; das tartarugas marinhas no mar territorial e na ZEE da Madeira - Decreto Legislativo Regional nº18/85, de 7 de Setembro, para além da legislação já mencionada no capítulo 4.2.

Foi ainda adoptada, conforme já referido, legislação que transpõe para o direito nacional a Directiva Aves (Decreto-Lei nº 75/91, de 14 de Fevereiro), e a Directiva Habitats (Decreto-Lei nº 226/97, de 27 de Agosto). No âmbito destas Directivas e ainda da Convenção de Berna (aprovada para ratificação pelo Decreto nº95/81 de 23 de Julho e regulamentada pelo Decreto-Lei nº 316/89 de 22 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pelo 196/90 de 18 de Junho), da Convenção de Washington - CITES (aprovada para ratificação pelo Decreto nº 50/80 de 23 de Julho e aplicada pelo Decreto-Lei nº 114/90 de 5 de Abril com as Portarias nº236/91 de 22 de Março e a 359/92 de 19 de Novembro que estabelecem disposições relativas à sua aplicação) e da Convenção de Bonn (aprovada para ratificação pelo Decreto nº103/80 de 11 de Outubro), têm sido desenvolvidas acções específicas relativas à protecção das espécies animais e vegetais.

No âmbito dos organismos geneticamente modificados foram adoptadas medidas específicas relativamente aos riscos associados com o uso e a libertação dos mesmos, resultado da transposição para a legislação nacional das duas Directivas da Comunidade Europeia relativas à protecção do ambiente e da saúde humana contra os possíveis riscos resultantes da utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados (MGM) ou da libertação deliberada de organismos geneticamente modificados (OGM) no ambiente. Estas duas Directivas foram transpostas por um único Decreto-Lei nº126/93 de 20 de Abril, que obriga a que qualquer modificação genética em microorganismos ou organismos tem que ser notificada à Autoridade Competente, que é, para estes casos, a Direcção Geral do Ambiente.

conservação *ex-situ*

As iniciativas neste âmbito são consideradas como complementares em relação às da conservação *in situ*, revestindo-se da maior relevância para a conservação da biodiversidade em particular no que respeita aos recursos genéticos vegetais e animais para a agricultura e para a floresta. A conservação *ex situ* de espécies selvagens ou de raças domésticas e variedades cultivadas, tanto em colecções em vivo como em bancos de germoplasma é particularmente referida nos capítulos 4.1 e 4.2.

Para além dos aspectos mencionados, realça-se aqui o importante papel desempenhado pelos Jardins Zoológicos, Centros de Recuperação e Jardins Botânicos, nomeadamente através da

participação em planos de recuperação de espécies ou desenvolvendo os seus próprios programas de conservação, e ainda no apoio ao cumprimento de convenções internacionais como a CITES.

4.6.2.2 - Utilização sustentável da diversidade biológica

A definição e execução de uma política de desenvolvimento sustentável passa pela conciliação do desenvolvimento económico com a conservação da natureza, sendo necessário prestar grande atenção aos ecossistemas mais sensíveis e dispôr de um conhecimento tão rigoroso quanto possível dos impactes que os processos produtivos e as actividades económicas em geral têm sobre o meio biofísico onde se desenrolam. A Avaliação de Impactes Ambientais (AIA) é uma componente fundamental dos processos de decisão sobre o desenvolvimento de actividades humanas com impacto significativo na qualidade do ambiente ou na utilização dos componentes da diversidade biológica, tendo como pressuposto a garantia do acesso à informação que conduza a uma ampla participação pública nos processos de decisão.

Em Portugal, neste âmbito foi aprovado o Decreto Lei nº 186/90, de 6 de Junho, que transpõe para o direito nacional a Directiva 85/337/EEC sobre avaliação de impactes ambientais, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/97, de 8 de Outubro, que sujeita a avaliação de impacte ambiental planos e projectos de determinadas dimensões e ainda o Despacho Regulamentar nº 38/90, de 27 de Novembro, alterado pelo Despacho Regulamentar nº 42/97, de 10 de Outubro, que regulamenta o regime de avaliação de impacte ambiental.

As soluções básicas fundamentais para assegurar um processo de desenvolvimento sustentável passam também por um ordenamento do território que conduza à localização adequada das actividades, aspectos abordados no capítulo 4..9 deste relatório. Destacam-se aqui os instrumentos que podem ser considerados de áreas especiais, entre eles os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), pois constituindo o litoral uma zona de interface entre os ecossistemas terrestres e os marinhos, paradigma de um lugar onde a riqueza e a diversidade dos recursos o torna especialmente apetecido para os investidores, urgia estabelecer regras de ocupação. Também os Planos de Ordenamento de Albufeiras Classificadas (POAC), os Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP), os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), os Planos de Gestão Florestal (PGF) e os Planos para os Recursos Hídricos (PRH), são determinantes para uma correcta política de gestão de recursos.

Este último visa a compatibilização das políticas, programas e projectos de recursos hídricos para assegurar as disponibilidades de água em quantidade, qualidade e fiabilidade requeridas pelos sectores de actividades em horizontes temporais relativamente alargados, e num quadro de incerteza, salvaguardando a conservação da natureza e dos recursos naturais e a protecção dos valores ambientais e patrimoniais, pressupostos da sustentabilidade do desenvolvimento sócio-económico.

O quadro da legislação nacional e comunitária aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei nº45/94, e a proposta de Directiva-Quadro para a política da Água da Europa Comunitária, concretizam as regras gerais estabelecidas na Lei de Bases do Ambiente e estabelecem o processo de planeamento de recursos hídricos, baseado na bacia hidrográfica como unidade

territorial. O planeamento de recursos hídricos é concretizado mediante o Plano Nacional da Água (PNA) que tem por objecto espacial todo o território nacional, e os Planos de Bacia Hidrográfica (PBH) que têm por objecto espacial as diferentes bacias hidrográficas.

Tendo em vista o estabelecimento de directrizes para a gestão das Áreas Protegidas e de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 19/93, os Parques e as Reservas Naturais deverão dispôr de plano de ordenamento onde se define a política de conservação que se pretende instituir. Até à data 9 áreas possuem já Plano de Ordenamento, estando os restantes em fase de aprovação ou de elaboração.

Os referidos Planos de Ordenamento têm como objectivos genéricos principais: (i) assegurar a protecção e a promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais, (ii) corrigir os processos que poderão conduzir à degradação dos valores naturais em presença criando condições para a sua manutenção e valorização, (iii) assegurar a participação activa de todas as entidades públicas e privadas, em estreita colaboração com as populações residentes e iv) enquadrar as actividades humanas, através de uma gestão racional dos recursos naturais, com vista a promover simultaneamente o desenvolvimento económico e o bem estar das populações.

Os princípios orientadores da política florestal definida na Lei nº 33/96, de 17 de Agosto - Lei de Bases da Política Florestal -, nomeadamente os relativos à conservação da floresta e dos recursos naturais associados, implicam, entre outras medidas de política, a adopção de planos regionais de ordenamento florestal (PROF) e de planos de gestão florestal (PGF) que estabeleçam normas específicas de intervenção sobre a ocupação e utilização dos espaços florestais, provendo a produção sustentável de bens e serviços por eles fornecidos.

A adopção destes instrumentos de ordenamento e planeamento florestal permitirá igualmente a aplicação regional, não só das directrizes estratégicas nacionais, consubstanciando assim e designadamente os objectivos e programa do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa, mas também a monitorização da gestão florestal sustentável, incluindo a biodiversidade, de acordo com critérios aprovados em diversos *fora* nacionais e internacionais.

Importa igualmente ter presente que, com a introdução inovadora do ordenamento florestal regional na legislação portuguesa, se visa garantir uma efectiva e profícua cooperação entre o Estado e os proprietários florestais privados, responsáveis pela gestão da maior parte do património florestal, num processo de planeamento que se pretende contínuo, de carácter decididamente operacional e eficazmente suportado por diversos instrumentos técnicos e financeiros, já hoje disponíveis ou previstos na Lei de Bases da Política Florestal.

As soluções básicas fundamentais para assegurar um processo de desenvolvimento sustentável passam também ainda por uma alteração dos padrões de consumo e de produção de forma a alcançar uma utilização racional dos recursos naturais. Para este efeito encontram-se já certificados 23 produtos alimentares com denominação de origem protegida e 17 com indicação geográfica protegida, todos provenientes de áreas protegidas. Consumidores bem informados podem tomar decisões de consumo que beneficiam a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica. Também o desenvolvimento de incentivos económicos e sociais, aspectos já referidos no capítulo 4.1 deste relatório (*e.g.* medidas agro-ambientais) contribuem para assegurar um processo de desenvolvimento sustentável.

Nesta mesma linha o governo português resolveu (Resolução do Conselho de Ministros nº 102/96) determinar que todos os departamentos governamentais, em articulação com o

Ministério do Ambiente, estabeleçam medidas concretas para o desenvolvimento sustentável das áreas protegidas, das quais se destacam as já concretizadas com os sectores das Pescas e do Turismo e na área da certificação de produtos. Assim, é dada prioridade à aprovação de projectos de desenvolvimento económico conducentes à criação de emprego no interior das referidas áreas, e é atribuída prioridade e taxa máxima de comparticipação aos projectos autárquicos com incidência na Rede Nacional de Áreas Protegidas, no âmbito dos programas inseridos no II Quadro Comunitário de Apoio.

4.6.2.3 - Partilha dos benefícios que advêm da utilização dos recursos genéticos.

Este aspecto, que se encontra numa fase inicial de desenvolvimento, refere-se particularmente ao acesso aos recursos genéticos e à distribuição dos benefícios resultantes do uso da biotecnologia, assim como à transferência de tecnologia.

As iniciativas relacionadas com esta matéria encontram-se já referidas no capítulo 4.1 deste relatório.

4.7 - Educação, Formação e Sensibilização

As múltiplas formas de educação, formação e sensibilização ambiental, nas suas relações dinâmicas com a sociedade, devem constituir o princípio e o fim de uma política de ambiente.

O princípio, porque a acção do Estado em matéria de ambiente deve emergir da própria sociedade e traduzir as suas exigências relativamente à gestão de um património comum. O fim, porque os próprios cidadãos são agentes e beneficiários dessa política e sem a sua iniciativa, ou adesão, não há objectivo ambiental nomeadamente a conservação da biodiversidade, que possa ser correctamente alcançado.

4.7.1 - A educação e o ambiente

O apoio a projectos de educação ambiental, quer nos jardins de infância quer nas escolas do ensino básico e secundário, tem vindo a ser uma preocupação que envolve, em colaboração empenhada, as estruturas do Ministério da Educação (ME) e o Instituto de Promoção Ambiental (IPAMB) do Ministério do Ambiente (MA). Tal cooperação visa a integração horizontal destas temáticas nos *curricula* escolares motivando um envolvimento da comunidade, das Organizações

Não Governamentais de Ambiente (ONGA), das autarquias e das empresas locais, necessário a uma educação que se quer cívica porque integral.

De acordo com a perspectiva mencionada, a problemática da conservação e utilização sustentável da diversidade biológica não é objecto de uma abordagem específica nos ensinos básico e secundário, estando contudo subjacente às questões ambientais, em geral, e às relacionadas com a biologia e as ciências da natureza, em particular. A actual estrutura curricular dos ensinos básico e secundário consagra a Educação Ambiental como tema transcurricular, integrando os conteúdos programáticos de todas as disciplinas e áreas disciplinares, os projectos da Área-Escola (espaço curricular de natureza interdisciplinar) e as Actividades de Complemento Curricular (de frequência não obrigatória) como são exemplo os Núcleos e os Clubes de defesa do património natural.

A problemática da conservação e utilização sustentável da diversidade biológica pode, assim, ser abordada, pontualmente, ao nível dos conteúdos de disciplinas como, por exemplo, Ciências Naturais (7º ano) e Biologia (12º ano) e, em Geografia (ensino básico e secundário) ou numa perspectiva transversal aos *curricula*.

Como resultado da cooperação intensa entre Departamentos e Ministérios, em particular os da Educação e do Ambiente, na promoção da Educação Ambiental nas escolas, importa destacar que:

Desde 1993/94 é lançado anualmente um concurso nacional de apoio a projectos de Educação Ambiental desenvolvidos nas escolas dos ensinos básico e secundário;

Em 1996, a Educação Ambiental foi considerada uma prioridade no quadro das políticas da Educação e do Ambiente, e foi estabelecido entre os respectivos Ministérios um protocolo de cooperação a nível técnico/científico/pedagógico, financeiro e logístico com vista à promoção do desenvolvimento da Educação Ambiental nas escolas e à introdução da dimensão ambiental nas acções de formação contínua dos professores;

O ano de 1997 marcou o lançamento nacional da Rede Nacional de Ecotecas, infra-estruturas a implantar, em colaboração com o ICN e autarquias, e que assumem como vector estratégico, a prossecução da Declaração do Rio e da Agenda 21. Cada Ecoteca disponibilizará um espaço de reflexão, exposição, documentação/informação multimédia, actividade de oficinas/laboratórios, para além de acções no exterior (trilhos de natureza, percursos urbanos, etc.). A sua dinâmica permitirá congrega esforços da Administração Central, Local e das ONGA, com o apoio do Programa Ambiente.

Considera-se ainda que a promoção e o encorajamento de padrões de consumo ambientalmente adequados constituem uma questão nuclear da educação para o desenvolvimento sustentável e a conservação da biodiversidade.

4.7.2 - Sensibilização e Formação

A necessária consciência da importância que o Ambiente detém nos nossos dias, da dimensão global de que os seus problemas se revestem e da necessária intervenção de todos no quotidiano a nível local, continua a motivar o trabalho da Promoção Ambiental.

Nas áreas da Sensibilização e Formação Ambiental, para além da intervenção nas escolas, mantêm-se ainda diversos espaços vivos e privilegiados para o desenvolvimento de acções de aprendizagem, resultantes da colaboração com várias Instituições Universitárias, como são os casos: do Núcleo de Educação Ambiental do Jardim Botânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; do Projecto "O Mundo Rural e a Conservação da Natureza", em colaboração com o Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa e com o Instituto de Conservação da Natureza ; do projecto de Educação Ambiental em relação directa com o património cultural, no caso do Palácio Marquesses de Fronteira e Alorna, em que a recuperação dos jardins permitirá a programação de visitas guiadas a grupos de jovens e turmas de escolas, com formação prévia aos animadores/professores envolvidos.

Estes projectos envolvem programas de formação específica dos monitores/animadores.

Assumem particular relevo as acções de formação ministradas a nível dos vigilantes e guardas da natureza, guardas florestais e trabalhadores rurais com o objectivo de promover a sua aprendizagem no domínio das tecnologias ambientais, nomeadamente na áreas de conservação da natureza, silvopastorícia, cinegética e aquíicultura, com vista a uma melhor actuação no terreno.

Também se desenvolveu um programa de formação profissional, na perspectiva da qualificação de algumas classes sócio-profissionais nos mais diversos domínios do ambiente, designadamente nas áreas da avaliação da gestão das Águas, Resíduos e da avaliação de impactes ambientais onde a vertente biodiversidade assume particular e crescente importância.

Este tipo de intervenção, reconhecidamente estruturada num plano de formação 95/99 e tendo por base estudos sobre as necessidades de formação na área do ambiente (realizados em 94), envolve diversas entidades com reconhecido trabalho na matéria, que podem promover aprendizagens e aquisição das competências consideradas mais importantes para os diferentes sectores de actividade.

A cooperação do Ministério da Educação com o Ministério da Agricultura tem-se afigurado também importante, essencialmente pela sua participação activa na Comissão Coordenadora das Comemorações do Dia Mundial da Floresta, coordenada pela Direcção-Geral das Florestas. Esta Comissão organiza e coordena anualmente, a nível nacional, as actividades que se destinam à sensibilização da população em geral e, particularmente da população escolar, para a importância da floresta e da diversidade biológica que lhe está associada, no equilíbrio do Planeta e nos domínios sócio-económico e cultural da vida do Homem.

Também no âmbito do Regulamento (CEE) nº 2158/92, de 23 de Julho, relativo à Protecção das Florestas contra Incêndios, constituem acções elegíveis nesta matéria as campanhas de informação e sensibilização, bem como a promoção e apoio a acções que neste âmbito, são realizadas por outras entidades que não a Direcção-Geral das Florestas, abordando as temáticas referentes à diversidade biológica que as áreas florestais detêm.

4.7.3 - Participação do cidadão

A consciência, por parte dos cidadãos, das ameaças e dos desafios ambientais é condição essencial para que a sociedade civil desempenhe o papel que lhe cabe e para que a sua participação nos processos de tomada de decisão, a todos os níveis, seja responsável e eficaz. O princípio da participação encontra-se, pois, consagrado e dele é expressão a intervenção instituída da sociedade civil nos diversos níveis institucionais.

No que diz respeito à promoção da participação directa do público, obrigação constitucional do Estado de acordo com a Lei de Bases do Ambiente (Lei nº 11/87), para além de esforços de educação, formação e sensibilização, foram criados e estabelecidos meios e sistemas que permitam à população aceder a mais e melhor informação, e desenvolvidas campanhas e programas, na comunicação social, para aumentar o grau de sensibilização do cidadão e a possibilidade de uma actuação mais consciente. Merecem um destaque muito especial duas linhas de acção que se consideram fundamentais: o apoio técnico e financeiro às ONGA e a promoção dos mecanismos adequados à promoção da consulta pública.

4.8 - Cooperação para o Desenvolvimento

4.8.1 - Introdução

A Política de Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento constitui uma das principais vertentes da política externa do país, versando a mesma sobre valores fundamentais como a promoção da paz e da solidariedade, a consolidação da democracia, do Estado de Direito e das liberdades do Homem e a defesa e afirmação da língua e cultura portuguesas.

Relativamente à vertente "ambiente" e "desenvolvimento", esta engloba dois conceitos que estando inquestionavelmente relacionados, encontram-se também cada vez mais presentes na nossa política de cooperação, quer a nível da preparação de projectos, quer no apoio a acções concretas nesta área do desenvolvimento.

4.8.2 - Cooperação e Assistência Financeira

A Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) ou seja, o conjunto de fluxos (*e.g.* donativos e/ou concessão de créditos numa base nunca inferior a 25%) destinados aos países em desenvolvimento e a instituições multilaterais vindos de organismos públicos, tem como objectivo principal a promoção do desenvolvimento económico e do bem-estar desses países. Para o ano de 1996, o montante global da APD portuguesa foi de 217.93 milhões de USD, o que corresponde a 0,21%, em termos de APD em percentagem do Produto Nacional Bruto a preços de mercado. A

percentagem atribuída para o sector específico do ambiente registou um valor de 0,56%, o que traduz o peso relativo que este mesmo sector possui no contexto geral da nossa política de cooperação.

Refira-se ainda que a APD portuguesa encontra-se fundamentalmente vocacionada para os Países Menos Avançados (PMA), de onde se destacam os cinco Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP's) que constituem os principais receptores, designadamente no que diz respeito a acções de cooperação no domínio do ambiente, desenvolvidas de forma bilateral. Existem alguns projectos importantes que se prendem com a criação de bases sólidas para um desenvolvimento sustentável e que contribuem de forma substancial para atingir os objectivos da Convenção sobre a Diversidade Biológica, nomeadamente através do reforço das capacidades institucionais, apoio técnico e formação profissional. Concretamente em aspectos relativos à conservação da biodiversidade a Guiné-Bissau e Cabo Verde foram os países que no sector do ambiente mais beneficiaram da nossa ajuda pública, através da realização de importantes projectos, dos quais se destacam os seguintes:

Guiné-Bissau

Flora da Guiné-Bissau

Diversidade Fito-Ecológica da Mata do Cantanhez

Criação do Parque Natural da Lagoa da Cufada (co-financiado pela União Europeia e Portugal)

Para além destes referem-se, em especial, as acções de formação profissional e os projectos de defesa e utilização racional dos recursos florestais, o apoio institucional aos Serviços Florestais do Ministério da Agricultura, e ao projecto "Indústrias Florestais" integrado no Programa de Acção Florestal Tropical.

Portugal colaborou e financiou ainda, uma reunião internacional que teve lugar na Guiné Bissau, sobre a Criação da Reserva da Biosfera Bolama-Bijagós.

Cabo Verde

Estudo Taxonómico e Ecológico das Espécies de Répteis Endémicos

Flora de Cabo Verde

Vegetação e Flora da Ilha de Santiago

Biodiversidade e Zoogeografia das Ilhas de Cabo Verde

Aspectos Bioclimáticos do Arquipélago de Cabo Verde

Carta de Zonagem Agro-Ecológica e da Vegetação da Ilha de Sto. Antão

Outras acções relevantes centraram-se na regulamentação da Lei de Bases do Ambiente, resíduos urbanos perigosos, melhoria da qualidade do ambiente, informação, fundo documental e formação.

Em **São Tomé e Príncipe** a cooperação e o apoio de Portugal foi desenvolvido nas áreas da legislação, da educação, da sensibilização ambiental e qualidade do ambiente e a formação/reciclagem de quadros.

Em **Moçambique** destaca-se o envolvimento de Portugal no "Projecto de Gestão e Protecção da Orla Costeira", e a participação no "Projecto de Reforço da Capacidade de Intervenção da Direcção Nacional de Florestas e Fauna Bravia" através da formação de um grupo de técnicos dos quadros desta Direcção Nacional colocados em Parques e Reservas, na área da gestão dos recursos florestais.

É ainda considerado de relevância no contexto da Cooperação para o Desenvolvimento, a realização em Portugal, em 1997, da 1ª Conferência de Lisboa dos Ministros do Ambiente dos CPLP (Comunidade de Países de Língua Portuguesa), na qual os respectivos responsáveis ministeriais assumiram a formação como suporte estratégico de toda a cooperação futura no espaço lusófono.

Como corolário desta linha de acção destacam-se dois exemplos: o Curso Médio de Gestão Ambiental para 16 técnicos moçambicanos e o Curso de Gestão do Licenciamento CITES, para técnicos superiores dos PALOP, o primeiro, sob a orientação didáctica-pedagógica da Escola Profissional de Educação para o Desenvolvimento (EPED) e o último da responsabilidade do Instituto da Conservação da Natureza (ICN).

Sob o ponto de vista da cooperação multilateral, Portugal continua a seguir as Conferências Internacionais no âmbito do seguimento da Conferência do Rio, de onde se destaca o acompanhamento das reuniões relacionadas com a Convenção sobre a Diversidade Biológica, assim como a participar em outros Programas Internacionais referidos ao longo deste relatório.

Apresenta-se de seguida o **quadro 1** onde se discriminam as contribuições de Portugal para as Instituições Multilaterais, no âmbito da Ajuda Pública ao Desenvolvimento, no ano de 1996.

4.9 - Ordenamento do Território

A política de ordenamento do território ao ter como meta a correcta localização das actividades e a compatibilização das diferentes políticas sectoriais, tem como vectores integrantes a utilização sustentável dos componentes da diversidade biológica e a defesa da qualidade de vida das populações, aspectos particularmente considerados nos objectivos dos

diferentes Planos de Ordenamento do Território (Planos Regionais, Planos Municipais e Planos Especiais).

4.9.1 - Sistema de Ordenamento

A importância de integrar as questões ambientais, nomeadamente a conservação da biodiversidade, no ordenamento do território, em particular ao nível dos planos que o concretizam, é não só claramente assumida quer nos objectivos dos Planos Regionais e Planos Directores Municipais, quer na obrigatoriedade de se considerar na proposta de plano (e demarcarem em planta de condicionantes) diferentes aspectos como as Reservas Agrícola e Ecológicas Nacionais (RAN e REN), Áreas Protegidas, áreas submetidas ao regime florestal, áreas de protecção a imóveis classificados e as áreas integradas no domínio público hídrico, sem o que os Planos, mesmo aprovados pela Assembleia Municipal, não poderão ser ratificados e portanto eficazes.

Considerando que o ordenamento do território visa compatibilizar a oferta de recursos naturais e construídos com a procura dos investidores públicos e privados, são as directrizes saídas deste acordo que vão possibilitar, numa primeira fase, o estabelecimento e a consolidação das redes de conservação da natureza que servem de suporte à manutenção da biodiversidade.

A preocupação de considerar e integrar as questões ambientais no sistema de planeamento, justifica a inclusão do Ministério do Ambiente no sistema de acompanhamento e a elaboração dos planos.

Numa hierarquia de abrangência de áreas de intervenção, destacam-se o Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) que, numa óptica supra-municipal, tem por objectivo "estabelecer normas gerais de ocupação e utilização que permitam fundamentar um correcto zonamento, utilização e gestão do território abrangido, tendo em conta a salvaguarda de valores naturais " (Dec. -Lei nº176-A/88). Seguem-se-lhe, os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) (Dec - Lei nº69/90 de 2 de Março).

Os planos acima referidos não são os únicos instrumentos relevantes no que diz respeito à integração territorial da política de ambiente. Outras unidades territoriais revestem-se de grande importância em termos de biodiversidade e devem ser objecto de Planos específicos de intervenção, como foi explicitado no capítulo 4.6.

4.9.2 - Implementação dos diversos instrumentos de planeamento do uso do território

No enquadramento do esforço de cobertura de todo o território nacional com os diversos tipos de figuras de ordenamento acima referidos, encontram-se já elaboradas e em aplicação cinco PROT (**quadro 2**).

Da totalidade dos concelhos (275) que constituem o continente português, só 19 ainda não dispõem de Plano Director Municipal plenamente eficaz.

QUADRO 1 - Contribuições de Portugal para as Instituições Multilaterais no âmbito da Ajuda ao Desenvolvimento (1996)

Unidade: Milhões de USD

<i>INSTITUIÇÕES MULTILATERAIS</i>	<i>CONTRIBUIÇÃO EM 1996</i>
--	------------------------------------

A.1. Organismos das Nações Unidas contabilizados na totalidade

<i>PNUD</i>	<i>1,49</i>
<i>UNICEF</i>	<i>0,10</i>
<i>UNRWA</i>	<i>0,05</i>
<i>FNUAP</i>	<i>0,02</i>

A.2. Organismos das Nações Unidas contabilizados em parte

<i>OMS (75,4%)</i>	<i>0,88</i>
<i>OMPI (30,0%)</i>	<i>0,02</i>
<i>FAO (52,8%)</i>	<i>0,50</i>
<i>OIT (15,4%)</i>	<i>0,11</i>
<i>UNESCO (25,0%)</i>	<i>0,26</i>

B. Comissão das Comunidades Europeias (CCE)

<i>CCE</i>	<i>42,76</i>
<i>FED</i>	<i>10,51</i>

C. Bancos regionais e fundos específicos

<i>BID - Fundo Especial</i>	<i>0,32</i>
<i>AMSCO</i>	<i>0,50</i>

D. Outras agências e fundos

<i>GEF</i>	<i>1,22</i>
------------	-------------

FIAS

0,10

MIF 0,77

Fonte: ICP, 1996.

QUADRO 2 - Situação dos PROT's

DESIGNAÇÃO	CCR	CONCELHOS	SITUAÇÃO
PROTAM (Alto Minho)	NORTE	ARCOS DE VALDEVEZ, CAMINHA, MELGAÇO, MONÇÃO, PAREDES COURA, PONTE BARCA, PONTE LIMA, VALENÇA, VIANA CASTELO, V.N.CERVEIRA	ELABORAÇÃO
PROZED EM (Zona envolvente LAMEGO, MARCO CANAVESES, (DEC. REG. do Douro) 21/11)	NORTE	ALIJÓ, ARMAMAR, BAIÃO, CASTELO PAIVA, MESÃO FRIO, PENAFIEL, PESO DA RÉGUA, RESENDE, SABROSA, TABUAÇO	APROVADO CINFÃES, 26-08-91 60/91 DE
PROTCL (Centro Litoral)	CENTRO	ÁGUEDA, ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, AVEIRO, BATALHA, CANTANHEDE, COIMBRA, CONDEIXA, ESTARREJA, FIGUEIRA FOZ, ÍLHAVO, LEIRIA, MARINHA GRANDE, MEALHADA, MIRA, MONTEMOR-O-VELHO, MURTOSA, OLIVEIRA BAIRRO, OVAR, PENACOVA, POMBAL, PORTO DE MÓS, SEVER VOUGA, SOURE, VAGOS	ELABORAÇÃO

PROZAG CENTRO ARGANIL, CARREGAL SAL, MORTÁGUA, APROVADO
 EM
 (Albufeiras da PENACOVA, SANTA COMBA DÃO, TÁBUA 27-04-92
 (DEC. REG.
 Aguireira, Couço e 22/92 DE
 25-09)
 Fronhas)

PROTAML LISBOA E ALCOCHETE, ALMADA, AMADORA, BARREIRO,
 ELABORAÇÃO
 (Área metropolitana VALE DO CASCAIS,
 LISBOA LOURES, MAFRA, MOITA,
 de Lisboa) TEJO MONTIJO, OEIRAS, PALMELA, SEIXAL, SESIMBRA,
 SETÚBAL, SINTRA, VILA FRANCA XIRA

PROTALI ALENTEJO ALCÁCER SAL, GRÂNDOLA, ODEMIRA, APROVADO
 EM
 (Litoral Alentejano) SANTIAGO
 CACÉM, SINES 03-05-93 (DEC. REG.
 26/93 DE 27-08)

PROZOM ALENTEJO ALANDROAL, BORBA, ESTREMOZ, VILA VIÇOSA
 ELABORAÇÃO
 (Zona dos Mármore)

PROZEA ALENTEJO ALANDROAL, BARRANCOS, MOURA, MOURÃO,
 ELABORAÇÃO
 (Alqueva) PORTEL, REGUENGOS MONSARAZ

PROTAL ALGARVE ALBUFEIRA, ALCOUTIM, ALJEZUR, CASTRO APROVADO
 EM
 (Algarve) MARIM, FARO, LAGOA, LAGOS, LOULÉ, 26-12-90
 (DEC. REG.
 MONCHIQUE, OLHÃO, PORTIMÃO, S. BRÁS 11/91 DE 21-
 03)
 ALPORTEL, SILVES, TAVIRA, VILA BISPO,
 VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

<i>PROTAA</i> <i>FINALIZAÇÃO</i> <i>(R.A. Açores)</i>	<i>AÇORES</i>	<i>TODOS OS CONCELHOS</i>	<i>EM</i>
<i>PROTAM</i> <i>EM</i> <i>(R.A. Madeira)</i> <i>(DEC. LEG.</i> <i>REG. Nº 12/95/ M</i>	<i>MADEIRA</i>	<i>FUNCHAL, CÂMARA DE LOBOS, RIBEIRA BRAVA, APROVADO</i> <i>PONTA DO SOL., CALHETA, PORTO MONIZ, 16-05-95</i> <i>S. VICENTE, SANTANA, MACHICO, SANTA CRUZ,</i> <i>PORTO SANTO</i>	 <i>DE 24-06)</i>

4.10 - Investigação Científica e Desenvolvimento

A investigação científica na área do ambiente é de importância estratégica no seio da política de desenvolvimento de cada país. É pela expansão da capacidade de investigação que é possível dotar a sociedade portuguesa com os meios adequados de conhecimento e intervenção para resolver os problemas específicos de cada local, e contribuir de uma forma expedita para melhorar o ambiente e a qualidade de vida da população.

O apoio prioritário às actividades nacionais de investigação e desenvolvimento, no domínio do Ambiente, nomeadamente as ligadas à conservação da biodiversidade e à utilização sustentável dos seus componentes, é justificado por diversas razões, das quais se destacam as seguintes:

- ser a melhor forma de desenvolver as metodologias de protecção ambiental mais ajustadas à realidade nacional;
- ser uma contribuição fundamental para o desenvolvimento dos conhecimentos científicos nacionais, em geral, e do património natural português, em particular;
- apoiar o desenvolvimento de novas actividades económicas de base tecnológica no domínio ambiental;
- apoiar a internacionalização da comunidade científica nacional neste domínio de vanguarda, nomeadamente através da participação em projectos internacionais.

A investigação em áreas das ciências sociais e humanas, reveste-se também de grande importância para a gestão ambiental. Com efeito, quer as dimensões sociais dos impactes ambientais, quer as múltiplas vertentes sociológicas da política de ambiente devem ser objecto de investigação de forma a melhorar os processos de participação e decisão e assim de receptividade social das medidas a implementar.

É igualmente da maior relevância reforçar a ligação entre a investigação e as aplicações ou utilizações por parte dos sectores utilizadores dos resultados dessa investigação. Esta ligação, deverá ser incrementada e melhorada por forma a estabelecer fluxos apropriados de informação e coordenação entre a Investigação, o Ensino, a Administração, a Indústria e o Sector dos Serviços.

4.10.1 - Actividades de Investigação e Desenvolvimento

No final de 1994, encerrou-se um ciclo importante de iniciativas pioneiras no fomento e coordenação das actividades de investigação nacionais, em diversas áreas relacionadas com o Ambiente, para dar lugar a uma nova fase de realizações e de maiores desafios à comunidade científica nacional.

Após o lançamento dos primeiros programas de financiamento de actividades de investigação, que envolveram protocolos entre a JNICT e a DGA, a concretização dos Programas CIÊNCIA, para apoio à formação de recursos humanos e para reforço e modernização das infra-estruturas científicas nacionais e do Programa STRIDE, que foi o resultado de uma candidatura nacional a uma iniciativa comunitária que visava objectivos da maior relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico das regiões menos desenvolvidas da União Europeia, três acontecimentos marcaram o início do novo ciclo:

- o lançamento do 5º Programa Específico para o Ambiente sob os auspícios de um novo Protocolo JNICT-DGA (4.10.2.1);

- o início do Programa PRAXIS XXI para o financiamento de projectos de investigação e de bolsas de formação (4.10.2.2);

- o início do 4º Programa - Quadro da União Europeia (DG XII) incluindo, em particular, o Programa "Ambiente e Clima" (4.10.2.3).

Neste âmbito, Portugal tem vindo a desenvolver uma série de acções e medidas concretas, nomeadamente o financiamento de programas e projectos de investigação, formação avançada de recursos humanos e reforço e modernização de infraestruturas científicas nacionais.

Em Portugal, os Programas Específicos de Ambiente, têm constituído um estímulo, porventura ainda insuficiente, para o desenvolvimento da investigação ambiental, em particular a relacionado com a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos seus componentes. Estes programas precisam de ser complementados pelas iniciativas específicas que os vários organismos com responsabilidades na gestão ambiental devem desenvolver, estando em algumas situações já em curso (conforme consta de outros pontos deste relatório), para melhorar os instrumentos de investigação nas suas áreas de intervenção, e pelas iniciativas das empresas ligadas à área do ambiente ou com necessidade de melhorar o seu desempenho nesta área.

No entanto, considera-se que os progressos recentes têm sido diversos, nomeadamente através de uma melhor utilização ou renovação das tecnologias existentes e do desenvolvimento de novas tecnologias consideradas menos poluentes, que têm contribuído para um aumento de competitividade das empresas e para a criação de novas áreas de actividade e de novos postos de trabalho.

4.10.2 - Programas de investigação no domínio do ambiente

4.10.2.1 - Programa específico para o ambiente (1995-1997)

Com a assinatura de um novo Protocolo, entre a JNICT e a DGA, deu-se início em 1995 a um novo Programa Específico para o Ambiente, visando dinamizar actividades interdisciplinares de investigação e desenvolvimento associadas à análise e resolução de problemas integrados, enquadrados em objectivos e na estratégia da política nacional de ambiente. Os temas considerados prioritários foram os seguintes:

resíduos sólidos e efluentes líquidos;

análise e gestão de recursos hídricos;

ambiente atmosférico;

impactes ambientais e sua integração em ferramentas gráficas e de informação geográfica;

sistemas de informação para o ambiente ("Catalogue of Data Sources - CDS" relativamente a ambiente costeiro e fluxo de resíduos industriais);

desenvolvimento de novas metodologias analíticas dentro das atribuições do Laboratório de Referência para o Ambiente.

As actividades de investigação, de desenvolvimento tecnológico e de demonstração surgem, assim, como instrumentos de sustentabilidade científica e técnica das decisões e das soluções a adoptar, bem como de inovação e progresso, no sentido de fazer convergir os objectivos da promoção da qualidade do ambiente com o desenvolvimento económico e social.

4.10.2.2 - Programa PRAXIS XXI

O novo programa de apoio à investigação nacional para o período de 1994 a 1999 abrange áreas relativas à conservação da natureza e da biodiversidade, em particular nos capítulos deste programa relativos à Biologia, Ciências do Mar, Ciências da Terra e do Espaço e Ciências Agrárias,

onde se enquadram muitos projectos cujos resultados contribuem para atingir os objectivos da Convenção sobre a Diversidade Biológica.

4.10.2.3 - Programa AMBIENTE E CLIMA da Comissão Europeia

O programa específico no domínio do "Ambiente e Clima" tem o seu foco sobre quatro temas: investigação sobre ambiente natural, a qualidade ambiental e mudanças globais; tecnologias ambientais; técnicas espaciais aplicadas à monitorização e investigação ambiental e dimensão humana das alterações ambientais.

No âmbito deste programa comunitário foram seleccionados projectos com participação portuguesa, de entre os quais se destaca :

"Annual to decadal variability in climate europe" - Universidade de Lisboa, Évora e Porto.

"Integrated management methods: monitoring environmental change in coastal dune ecosystems" - Universidade do Algarve.

As actividades a desenvolver ajudarão a fortalecer a base científica e tecnológica necessária para apoiar as políticas ambientais da União Europeia e desenvolver investigação pré-legislativa e pré-normativa para ajudar à implementação do 5º Programa Comunitário de Política e Acção em relação ao Ambiente e ao Desenvolvimento Sustentável (1993-2000).

4.10.3 - Cooperação com países em desenvolvimento no domínio da investigação

A cooperação com países em desenvolvimento no domínio da investigação, não pode também deixar de ser referida pela sua importância na relação de Portugal com os outros países e organizações internacionais.

Para além de diversas iniciativas promovidas pela JNICT ou por outros organismos sectoriais da Administração e referidas noutros pontos deste relatório, deve ser dado destaque à cooperação com os países em desenvolvimento de regiões tropicais, através do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), que tem vindo a desenvolver acções de investigação com mais de 40 países, embora de forma preferencial com os PALOP e com o Brasil.

Refira-se ainda a adesão de Portugal ao Grupo Consultivo para a Investigação Agrícola Internacional (CGIAI) - Resolução do Conselho de Ministros nº202/97 de 3 Dezembro, no âmbito do qual se inserem projectos relacionados com a biodiversidade.

5 - RECURSOS FINANCEIROS

Não é possível apresentar a globalidade dos recursos financeiros envolvidos na aplicação da Convenção sobre a Diversidade Biológica a nível nacional, dada a multiplicidade dos sectores envolvidos na prossecução dos objectivos desta Convenção. No futuro, e após a elaboração da estratégia nacional de conservação da biodiversidade, poderá ser possível concretizar este aspecto fundamental.

Contudo, no desenvolvimento do capítulo 4 é referida, sempre que disponível, informação neste âmbito.

Em termos de financiamento de projectos internacionais, o Global Environmental Facility (GEF) é um mecanismo de cooperação internacional, permanente e definitivo, que providência recursos concessionais e doações aos Países em vias de desenvolvimento (PVD) para projectos e outras actividades que protejam o ambiente global, em quatro grandes áreas: alterações climáticas, biodiversidade, protecção das águas internacionais e protecção da camada de ozono.

No cumprimento dos seus propósitos, o GEF é o mecanismo financeiro interino para a aplicação da Convenção sobre a Diversidade Biológica, devendo funcionar de acordo com as orientações da Conferência das Partes a qual decide as políticas, os programas prioritários e os critérios de elegibilidade, para atingir os propósitos da Convenção. No período compreendido entre Março de 1994 a Março de 1997, o GEF dispôs de USD 2 mil milhões. Durante a fase piloto, o GEF financiou 57 projectos no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica (50% do total), no total de 331,65 milhões de dólares. Também durante a fase piloto, através do "Small Grants Programme", foram financiados cerca de 305 projectos com um custo total de 5,4 milhões de dólares. Durante o GEF-I foram aprovados 30 projectos (30% do total), no valor de 88,21 milhões de dólares.

Portugal aderiu à fase piloto do GEF em 1992, com a contribuição em escudos equivalente a 4,5 milhões de Direitos de Saques Especial (DSE). Esta contribuição foi realizada através de três notas promissórias cujos resgates se prolongaram até Agosto de 1997.

Em relação ao GEF-I, Portugal contribuiu com cerca de 892.268.800\$00, ou seja, 4 milhões de DSE, tendo já emitido 4 notas promissórias no valor de 223.067.200\$00, cada. Os resgates destas notas promissórias prolongar-se-ão até ao ano 2006.

Durante 1997 decorreram as negociações com todos os membros doadores para uma nova reconstituição de recursos, sendo definido nessas negociações o "burden-sharing" de cada membro.

6 - FONTES DE INFORMAÇÃO

Na elaboração deste relatório, coordenado pelo ICN, foram utilizadas como fontes de informação, para além das referências bibliográficas a seguir referenciadas, as contribuições específicas provenientes dos Ministérios e respectivas Direcções-Gerais abaixo discriminados:

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção Geral dos Assuntos Multilaterais

Instituto de Cooperação Portuguesa

Ministério das Finanças

Direcção Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais.

Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território

Auditoria Ambiental

Ministério da Economia

Direcção Geral de Indústria

Direcção Geral de Turismo

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Direcção Geral das Florestas

Direcção Geral de Protecção das Culturas

Direcção Geral das Pescas e Aquicultura

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Instituto de Hidráulica Engenharia Rural e Ambiente

Direcção Geral do Desenvolvimento Rural

Instituto de Investigação das Pescas e do Mar

Direcção Geral das Pescas e Aquicultura

Ministério da Educação

Gabinete dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Ministério do Ambiente

Direcção Geral do Ambiente

Instituto de Meteorologia

Instituto da Conservação da Natureza

Instituto de Promoção Ambiental

Direcção Regional de Ambiente do Alentejo

Ministério da Ciência e Tecnologia

Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional

Região Autónoma dos Açores

Direcção Regional de Ambiente

Região Autónoma da Madeira

Direcção Regional das Comunidades Europeias e da Cooperação Externa

Publicações

D.G.A. (1995) - Relatório do Estado do Ambiente: 306 pp.

D.G.A./J.N.I.C.T. (1995) - Investigação e desenvolvimento em ambiente para o virar do século: 42 pp.

I.C.N. (1993) - Conservação da Natureza - Plano estratégico global para o período 1994-1999: 159 pp.

I.C.N. (1993) - Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. Vol. III - Peixes marinhos e estuarinos: 146 pp.

I.M. (1997) - Segundo relatório de Portugal - a submeter à Conferência das Partes da Convenção Quadro sobre alterações climáticas: 106 pp.

M.A.R.N. (1994) - Plano Nacional da Política de Ambiente - versão preliminar para discussão pública: 278 pp.

S.N.P.R.C.N. (1990) - Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. Vol. I - Mamíferos, Aves, Répteis e Anfíbios: 219 pp.

S.N.P.R.C.N. (1991) - Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. Vol. II - Peixes dulciaquícolas e migradores: 55 pp.

Publicado por: MINISTÉRIO DO AMBIENTE
Instituto da Conservação da Natureza
Rua da Lapa, 73, 1200-701 Lisboa, Portugal

Título: Primeiro Relatório de Portugal a submeter à
Conferência das Partes da
Convenção sobre a Diversidade Biológica

Fotografias: Ana Isabel Queirós, Eduardo G. Crespo,
Eduardo Gameiro e Inês Barroso.

Ano: 1998

Coordenação técnica: Instituto da Conservação da Natureza
(Secretariado Nacional para a
Convenção sobre a Diversidade Biológica)

Coordenação Gráfica: Divisão de Informação e Divulgação

ISBN: 972-775-022-2

Depósito Legal: 134.919/99

Tiragem: 1000 exemplares

Existe uma versão inglesa desta publicação.

Primeiro Relatório de Portugal

a submeter à Conferência
das Partes da
**Convenção sobre
a Diversidade
Biológica**

PRIMEIRO RELATÓRIO NACIONAL

A SUBMETER À
CONFERÊNCIA DAS PARTES DA
**CONVENÇÃO SOBRE A
DIVERSIDADE BIOLÓGICA**

MINISTÉRIO DO AMBIENTE
Instituto da Conservação da Natureza
1998
ÍNDICE

Sumário Executivo	4
1 - Introdução	8
1.1 - Convenção sobre a Diversidade Biológica	8
1.2 - Mandato para a preparação do relatório, sua estrutura e conteúdo	8
1.3 - Contexto nacional	9
1.4 - Compromissos internacionais	10
2 - Antecedentes	13
2.1 - Enquadramento legal	13
2.2 - Estado actual da diversidade biológica	14
3 - Estratégia	22
4 - Acções Desenvolvidas ou em Curso	23
4.1 - Sector Agrícola.....	23
4.1.1 - Introdução.....	23
4.1.2 - Iniciativas no Sector.....	24
4.1.2.1 - Conservação <i>in situ</i> e <i>ex situ</i> de germoplasma de raças autóctones e espécies vegetais.....	24
4.1.2.2 - Sistemas de produção agro-pecuários.....	25
4.2 - Sector Florestal.....	26
4.2.1 - Introdução	26
4.2.2 - Iniciativas no Sector	27
4.3 - Sector Caça e Pesca	30
4.3.1 - Caça	30
4.3.2 - Pesca	31
4.3.2.1 - Águas interiores.....	31
4.3.2.2 - Águas costeiras e oceânicas.....	32
4.4 - Sector Indústria e Energia	33
4.4.1 - Objectivos e política industrial portuguesa.....	33
4.4.1.1 - Medidas Gerais.....	33
4.4.1.2 - Alguns instrumentos da política industrial portuguesa.....	34
4.4.2 - Caracterização do Sector Energético	35
4.4.2.1 - Objectivos e política energética.....	35
4.4.2.2 - Áreas de actuação	36
4.5 - Sector Turismo.....	37

4.5.1 - Introdução	37
4.5.2 - Objectivos gerais e principais iniciativas no sector	38
4.6 - Sector Ambiente	40
4.6.1 - Introdução	40
4.6.2 - Iniciativas no Sector	40
4.6.2.1 - Conservação da diversidade biológica.....	41
4.6.2.2 - Utilização sustentável da diversidade biológica.....	44
4.6.2.3 - Partilha dos benefícios que advêm da utilização dos recursos genéticos.....	46
4.7 - Educação, Formação e Sensibilização	46
4.7.1 - A educação e o ambiente	46
4.7.2 - Sensibilização e Formação.....	47
4.7.3 - Participação do cidadão.....	48
4.8 - Cooperação para o Desenvolvimento	48
4.8.1 - Introdução	48
4.8.2 - Cooperação e Assistência Financeira	48
4.9 - Ordenamento do Território	50
4.9.1 - Sistema de ordenamento.....	50
4.9.2 - Implementação dos diversos instrumentos de planeamento do uso do território	50
4.10 - Investigação Científica e Desenvolvimento.....	53
4.10.1 - Actividades de Investigação e Desenvolvimento	53
4.10.2 - Programas de Investigação no domínio do Ambiente	54
4.10.2.1 - Programa específico para o ambiente (1995-1997).....	54
4.10.2.2 - Programa PRAXIS XXI.....	54
4.10.2.3 - Programa AMBIENTE E CLIMA da Comissão Europeia	55
4.10.3 - Cooperação com os países em desenvolvimento no domínio da investigação.....	55
5 - Recursos Financeiros	56
6 - Fontes de Informação	57

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) foi aberta para assinatura em 5 de Junho de 1992, durante a Conferência das Nações Unidas para o Ambiente e Desenvolvimento (CNUAD), que teve lugar no Rio de Janeiro. Esta Convenção é o instrumento legal internacional para a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica, e Portugal aprovou-a para ratificação através do Decreto-Lei nº21/93 de 29 de Junho, tendo entrado em vigor no nosso País a 21 de Março de 1994.

Os objectivos da CDB são três e consistem (i) na conservação da diversidade biológica, (ii) na utilização sustentável dos seus componentes e (iii) na partilha justa e equitativa dos benefícios que advêm da utilização dos recursos genéticos.

Portugal participou de forma activa na formulação da CDB, tendo assumido à data da aprovação do texto final e da abertura para assinatura (Eco 92) a Presidência da União Europeia.

O artigo 26º da CDB prevê que cada Parte Contratante apresente à Conferência das Partes (COP) relatórios sobre as medidas adoptadas para a aplicação das disposições da referida Convenção, bem como sobre a eficácia no cumprimento dos objectivos da mesma.

De acordo com a Decisão II/17 da 2ª COP, que refere a forma e a periodicidade dos relatórios nacionais a submeter pelas Partes Contratantes, o primeiro relatório a apresentar deverá incidir sobre as medidas tomadas para a aplicação do artigo 6º da Convenção (Medidas Gerais para a Conservação e Utilização Sustentável), bem como a apresentação de uma diagnose geral do estado e tendência da biodiversidade de cada Parte Contratante. De acordo com a alínea a) do referido artigo cada Parte Contratante deverá, de acordo com as suas condições e capacidades particulares, desenvolver estratégias, planos e programas nacionais para a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica, ou adaptar para este fim os já existentes. Deverá ainda, conforme estipula a alínea b) do mesmo artigo, integrar conforme o apropriado, os princípios de conservação e utilização sustentável da diversidade biológica nos planos, programas e políticas sectoriais ou intersectoriais.

O presente relatório reflecte o trabalho desenvolvido por Portugal até 1997 inclusivé, e foi elaborado, na medida do possível, segundo as linhas orientadoras que constam em Anexo à Decisão II/17 da 2ª COP. Contribuíram para a sua elaboração os seguintes Ministérios/Direcções Gerais: Ministério dos Negócios Estrangeiros - Instituto de Cooperação Portuguesa; Ministério das Finanças - Direcção-Geral do Tesouro; Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território - Gabinete do Auditor do Ambiente; Ministério da Economia - Direcção-Geral de Indústria, Direcção Geral de Turismo e Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial; Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas - Direcção Geral das Florestas, Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Direcção Geral de Protecção das Culturas, Instituto Nacional de Investigação Agrária, Instituto de Hidráulica Engenharia Rural e Ambiente, Direcção Geral do Desenvolvimento Rural, Instituto de Investigação das Pescas e do Mar; Ministério da Educação - Gabinete de Assuntos Europeus e

Relações Internacionais; Ministério do Ambiente - Direcção Geral do Ambiente, Instituto de Meteorologia, Instituto da Conservação da Natureza, Instituto de Promoção Ambiental e a Direcção Regional de Ambiente do Alentejo; Ministério da Ciência e Tecnologia - Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional; Região Autónoma dos Açores - Direcção Regional de Ambiente e Região Autónoma da Madeira - Direcção Regional das Comunidades Europeias e da Cooperação Externa.

O relatório apresenta a seguinte estrutura e conteúdo:

Capítulo 1 - Introduz a CDB e refere o mandato para a preparação deste relatório, sua estrutura e conteúdo; as características do País que influenciam a biodiversidade presente e avalia a sua importância em termos nacionais; identifica outros compromissos internacionais que contribuem para atingir os objectivos da CDB;

Capítulo 2 - Num contexto de antecedentes, refere o enquadramento legal nacional que permite a aplicação da CDB, para além da descrição sintética da biodiversidade em Portugal e do seu estado de conservação, com referência sumária aos principais factores de ameaça;

Capítulo 3 - Refere as acções desenvolvidas com vista à elaboração de uma estratégia nacional para a conservação da biodiversidade, mencionando os parceiros envolvidos (ONGs, sector privado, entidades governamentais, etc.);

Capítulo 4 - Identifica as múltiplas iniciativas desenvolvidas, ou em curso, pelos diferentes sectores, relevantes para a aplicação desta Convenção a nível nacional. As iniciativas foram, para efeitos deste relatório, agrupadas por 6 Sectores (Agrícola, Florestal, Caça e Pesca, Indústria e Energia, Turismo, Ambiente), correspondentes a diferentes áreas políticas da governação, da responsabilidade de diferentes Ministérios, que exercem as suas competências através de várias Direcções Gerais, e por 4 Áreas consideradas horizontais: Educação, Formação e Sensibilização; Cooperação para o desenvolvimento; Ordenamento do território e Investigação Científica e Desenvolvimento;

Capítulo 5 - Refere particularmente o envolvimento de Portugal no financiamento de projectos internacionais através do *Global Environmental Facility* (GEF).

Capítulo 6 - Lista as diferentes fontes de informação utilizadas para a elaboração do relatório.

Portugal possui ainda, quando comparado com outros Países europeus, uma grande diversidade de património natural e muito particularmente um elevado número de endemismos e de espécies relíquia do ponto de vista biogeográfico e/ou genético, consequência da sua localização geográfica e de condicionantes geofísicas, para o que contribui de forma considerável o território insular, situado no oceano Atlântico e inserido na região macaronésica. Estamos assim, perante uma situação extremamente diversificada, consubstanciada pela omnipresença do factor "Homem", verificada desde tempos imemoriais, ainda que com intensidade e significado variáveis consoante as épocas e as regiões. Desta continuada interacção entre o Homem e a natureza resultou a variedade de genes, espécies, ecossistemas e paisagens que representam a realidade nacional.

A conservação da biodiversidade e a valorização do património natural são preocupações de primeira linha que se inserem na política nacional de ambiente e nas acções que dela decorrem, conforme já consta do Plano Nacional de Política de Ambiente, publicado em 1994. Esta atitude resulta, não só de considerações de natureza ecológica, mas também do valor que todos estes recursos representam em termos económicos, sociais, culturais, recreativos, estéticos, científicos e éticos.

Com efeito, a biodiversidade como património natural constitui um factor extremamente importante de afirmação de uma identidade própria no contexto da diversidade europeia e mundial, a par do património histórico e cultural a ela ligados de forma indissociável.

A redução da biodiversidade que tem vindo a acontecer de forma crescente desde há poucas centenas de anos, em particular no nosso século, resulta de diferentes causas nas quais o Homem é protagonista, de forma directa ou indirecta.

Assim, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável, especial atenção deve ser dada em Portugal aos efeitos resultantes da sobre-exploração dos recursos marinhos, da expansão urbanística, da intensificação dos transportes, do desenvolvimento industrial e energético, da promoção turística e das novas práticas agrícolas e silvícolas.

Muitos dos problemas ambientais com que se defrontam as sociedades contemporâneas têm uma natureza global e só a essa escala podem ser resolvidos. Portugal, longe de se alhear das iniciativas conduzidas nesse plano, tem sido também parte actuante no esforço conduzido a nível planetário em matéria de ambiente e desenvolvimento.

No contexto mundial, o nosso país é membro activo de praticamente todas as instâncias internacionais dedicadas aos problemas de ambiente e desenvolvimento, no sentido da adopção de modelos integrados e sustentáveis de desenvolvimento e da participação nos esforços globais para a resolução dos problemas que extravasam as fronteiras nacionais. Portugal contribui para o reforço do Apoio Público ao Desenvolvimento (APD) e assume responsabilidades especiais no apoio ao desenvolvimento de países com os quais tem laços históricos muito particulares, como é o caso dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP). Estes laços, e todas as iniciativas em matéria de cooperação, devem ser progressivamente reforçados e orientados numa perspectiva de contribuição para o desenvolvimento sustentável.

Portugal é também, subscritor e membro activo de praticamente todas as convenções internacionais relativas a problemas de ambiente.

Em termos de enquadramento legal, um esforço crescente na compleição do quadro jurídico em matéria ambiental tem contribuído para o diagnóstico, cada vez mais confirmado, que o enquadramento existente em matéria ambiental é já suficientemente vasto para levar a cabo, no essencial, a maioria dos princípios consignados na Convenção.

Em termos nacionais, o Governo encontra-se empenhado numa utilização optimizada e integrada de todos os instrumentos disponíveis para uma adequada aplicação da Convenção, e tem

vindo a desencadear acções e a adoptar iniciativas em diversos domínios, no sentido de assegurar a integração dos seus objectivos nos diferentes planos, programas e políticas sectoriais e intersectoriais.

O Plano Nacional da Política de Ambiente, elaborado em 1994, é em si mesmo um contributo para o desenvolvimento sustentável da sociedade portuguesa na medida em que trouxe para o primeiro plano da política nacional as preocupações ambientais, e procurou constituir um primeiro passo, sem dúvida passível de grandes aperfeiçoamentos, na integração das preocupações ambientais, em particular a conservação da natureza e da biodiversidade, em todas as áreas da governação.

A horizontalidade das iniciativas de conservação da biodiversidade e a via do desenvolvimento sustentável, tem exigido o estabelecimento das necessárias articulações interdepartamentais, das quais se destacam as já concretizadas com o sector das Pescas e do Turismo, tidos como fundamentais para a gestão sustentável dos respectivos recursos.

Contudo, reconhecendo-se a insuficiência das iniciativas existentes para inverter a actual tendência de redução da diversidade biológica, considerou-se essencial a elaboração de uma estratégia nacional para a conservação da biodiversidade, que permitirá de uma forma estratégica atingir em pleno os objectivos da Convenção, acima referidos. Esta estratégia, que até à data não se encontra concretizada, virá dar cumprimento ao estipulado na alínea a) do art. 6º da CDB.

Tendo em vista a sua elaboração, foi proposta a criação de uma estrutura de coordenação interministerial que visará não apenas a elaboração da estratégia, que deverá enquadrar Planos de Acção a desenvolver pelos diferentes Sectores da Administração Pública, mas também a promoção da integração do estabelecido na mesma nas diferentes políticas sectoriais e intersectoriais.

O envolvimento dos outros interesses em presença, quer institucionais, quer dimanados da sociedade civil, estão igualmente previstos através da existência de um órgão nacional de natureza consultiva - Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - que constitui um fórum de reflexão sobre esta matéria.

Relativamente aos recursos financeiros envolvidos na aplicação da CDB a nível nacional, dada a multiplicidade dos sectores envolvidos, só após a elaboração da estratégia nacional de conservação da biodiversidade será possível concretizar este aspecto fundamental.

Em termos de financiamento de projectos internacionais, o *Global Environment Facility* (GEF) é o mecanismo financeiro interino para a aplicação da Convenção sobre a Diversidade Biológica.

Portugal aderiu à fase piloto do GEF em 1992, com a contribuição em escudos equivalente a 4,5 milhões de Direitos de Saques Especial (DSE). Esta contribuição foi realizada através de três notas promissórias cujos resgates se prolongaram até Agosto de 1997. Em relação ao GEF-I, Portugal contribuiu com cerca de 892.268.800\$00, ou seja, 4 milhões de DSE, tendo já emitido 4 notas promissórias no valor de 223.067.200\$00, cada. Os resgates destas notas promissórias prolongar-se-ão até ao ano 2006.

Durante 1997 decorreram as negociações com todos os membros doadores para uma nova reconstituição de recursos, sendo definido nessas negociações o "burden-sharing" de cada membro.

Este relatório, ao sintetizar as iniciativas já desenvolvidas, ou em curso, nos diferentes sectores relevantes para a aplicação da CDB, reflecte a forma como a integração dos princípios de conservação e utilização sustentável da diversidade biológica nos diferentes planos, programas e políticas sectoriais ou intersectoriais tem ocorrido, e constitui um documento de base para a elaboração da estratégia nacional de conservação da biodiversidade.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Convenção sobre a Diversidade Biológica

A Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) foi aberta para assinatura em 5 de Junho de 1992, durante a Conferência das Nações Unidas para o Ambiente e Desenvolvimento (CNUAD), que teve lugar no Rio de Janeiro. Esta Convenção é o instrumento legal internacional para a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica, e Portugal aprovou-a para ratificação através do Decreto-Lei nº21/93 de 29 de Junho, tendo entrado em vigor no nosso País a 21 de Março de 1994.

Os objectivos da CDB são três e consistem (i) na conservação da diversidade biológica, (ii) na utilização sustentável dos seus componentes e (iii) na partilha justa e equitativa dos benefícios que advêm da utilização dos recursos genéticos.

Portugal participou de forma activa na formulação da CDB, tendo assumido à data da aprovação do texto final e da abertura para assinatura (Eco 92) a Presidência da União Europeia.

1.2 - Mandato para a preparação do relatório, sua estrutura e conteúdo

O artigo 26º da CDB prevê que cada Parte Contratante apresente à Conferência das Partes (COP) relatórios sobre as medidas adoptadas para a aplicação das disposições da referida Convenção, bem como sobre a eficácia no cumprimento dos objectivos da mesma.

De acordo com a Decisão II/17 da 2ª COP, que refere a forma e a periodicidade dos relatórios nacionais a submeter pelas Partes Contratantes, o primeiro relatório a apresentar deverá incidir sobre as medidas tomadas para a aplicação do artigo 6º da Convenção (Medidas Gerais para a Conservação e Utilização Sustentável), bem como a apresentação de uma diagnose geral do estado e tendência da biodiversidade de cada Parte Contratante. De acordo com a alínea a) do referido artigo cada Parte Contratante deverá, de acordo com as suas condições e capacidades particulares, desenvolver estratégias, planos e programas nacionais para a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica, ou adaptar para este fim os já existentes. Deverá ainda, conforme estipula a alínea b) do mesmo artigo, integrar conforme o apropriado, os princípios de conservação e utilização sustentável da diversidade biológica nos planos, programas e políticas sectoriais ou intersectoriais.

O presente relatório reflecte o trabalho desenvolvido por Portugal até 1997 inclusivé, e foi elaborado, na medida do possível, segundo as linhas orientadoras que constam em Anexo à Decisão II/17 da 2ª COP. Contribuíram para a sua elaboração os seguintes Ministérios/Direcções Gerais: Ministério dos Negócios Estrangeiros - Instituto de Cooperação Portuguesa; Ministério das Finanças - Direcção-Geral do Tesouro; Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território - Gabinete do Auditor do Ambiente; Ministério da Economia - Direcção-Geral de Indústria, Direcção Geral de Turismo e Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial; Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas - Direcção Geral das Florestas, Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Direcção Geral

de Protecção das Culturas, Instituto Nacional de Investigação Agrária, Instituto de Hidráulica Engenharia Rural e Ambiente, Direcção Geral do Desenvolvimento Rural, Instituto de Investigação das Pescas e do Mar ; Ministério da Educação - Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais; Ministério do Ambiente - Direcção Geral do Ambiente, Instituto de Meteorologia, Instituto da Conservação da Natureza, Instituto de Promoção Ambiental e a Direcção Regional de Ambiente do Alentejo; Ministério da Ciência e Tecnologia - Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional; Região Autónoma dos Açores - Direcção Regional de Ambiente e Região Autónoma da Madeira - Direcção Regional das Comunidades Europeias e da Cooperação Externa.

O relatório apresenta a seguinte estrutura e conteúdo:

Capítulo 1 - Introduz a CDB e refere o mandato para a preparação deste relatório, sua estrutura e conteúdo; as características do País que influenciam a biodiversidade presente e avalia a sua importância em termos nacionais; identifica outros compromissos internacionais que contribuem para atingir os objectivos da CDB;

Capítulo 2 - Num contexto de antecedentes, refere o enquadramento legal nacional que permite a aplicação da CDB, para além da descrição sintética da biodiversidade em Portugal e do seu estado de conservação, com referência sumária aos principais factores de ameaça;

Capítulo 3 - Refere as acções desenvolvidas com vista à elaboração de uma estratégia nacional para a conservação da biodiversidade, mencionando os parceiros envolvidos (ONGs, sector privado, entidades governamentais, etc.);

Capítulo 4 - Identifica as múltiplas iniciativas desenvolvidas, ou em curso, pelos diferentes sectores, relevantes para a aplicação desta Convenção a nível nacional. As iniciativas foram, para efeitos deste relatório, agrupadas por 6 Sectores (Agrícola, Florestal, Caça e Pesca, Indústria e Energia, Turismo, Ambiente), correspondentes a diferentes áreas políticas da governação, da responsabilidade de diferentes Ministérios, que exercem as suas competências através de várias Direcções Gerais, e por 4 Áreas consideradas horizontais: Educação, Formação e Sensibilização; Cooperação para o desenvolvimento; Ordenamento do território e Investigação Científica e Desenvolvimento;

Capítulo 5 - Refere particularmente o envolvimento de Portugal no financiamento de projectos internacionais através do *Global Environmental Facility* (GEF).

Capítulo 6 - Lista as diferentes fontes de informação utilizadas para a elaboração do relatório.

1.3 - Contexto nacional

O território continental de Portugal, com uma superfície total de 9 189 892 ha e com cerca de 800 Km de costa, está localizado no extremo Sudoeste da Europa, no limite ocidental da franja de transição entre duas zonas bio-geográficas distintas: a sub-região Atlântica da região Euro-Siberiana e a região Mediterrânea. A sua considerável diversidade biofísica, resulta da

interacção das determinantes climáticas destas duas regiões potenciada por uma distribuição latitudinal bastante extensa. Acresce ainda condicionante orográfica e a diversidade das características pedológicas prevaletentes, modelada pela intervenção dos sucessivos povos que desde há milénios dela têm dependido.

Portugal continental é relativamente montanhoso tendo uma percentagem considerável de território acima da cota dos 300 metros de altitude, nomeadamente no Norte e Centro, com especial relevo para a Serra da Estrela que atinge os 2.000 metros. Concomitantemente, apresenta e é atravessado, fundamentalmente, por quatro grandes bacias hidrográficas: Mondego, Douro, Tejo e Guadiana, as três últimas com origem em Espanha.

O seu clima é temperado, com valores de temperatura média anual variando entre 7º nas terras altas do interior centro e 18º C no litoral Sul, e valores médios de precipitação variáveis entre 3100 mm, nas regiões montanhosas do interior Norte, e 450 mm no litoral Sul.

Em termos Europeus, Portugal detém uma flora e uma fauna ricas e diversificadas, para o que contribui também e de forma considerável o território insular (Arquipélago da Madeira e Arquipélago dos Açores), situado no Oceano Atlântico e inserido na região da Macaronésia: O Arquipélago da Madeira, com uma superfície total de 77 892 ha, situa-se a cerca de 1000 Km a Sudoeste de Portugal Continental; o Arquipélago dos Açores, situado a mais de 1200 Km a Oeste, possui uma superfície total de 232 967 ha.

A variedade de condicionalismos climáticos dos Arquipélagos, desde o temperado Atlântico ao subtropical, traduzem-se num rico elenco de flora e fauna autóctones, associado a uma diversidade de espécies exóticas, cultivadas ou não, em função das diferenciações adaptativas bem diversificadas, por vezes, mesmo dentro de uma mesma ilha.

Estamos assim em Portugal perante uma situação extremamente diversificada em termos de património natural, consubstanciada pela quase onnipresença do factor "Homem" em todos os ecossistemas, verificada desde tempos imemoriais, embora com intensidade e significado variáveis consoante as épocas e as regiões.

Em termos demográficos a população portuguesa estabilizou no período entre 1981 e 1991, tendo sido estimado um valor para a população residente em Dezembro de 1993 da ordem dos 9 887 560 habitantes no continente, de 253 000 na Madeira e de 237 000 nos Açores.

De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística de 1993, a ocupação do solo no continente apresenta o seguinte padrão: 40% do território tem ocupação agrícola, 34% corresponde a floresta, 10% do território é ocupado por construções, expectantes e outros, os restantes 16% são relativos a outro tipo de ocupação.

Quanto aos Arquipélagos dos Açores e da Madeira os valores são de 46% do território com ocupação agrícola, 25% florestal, 15% de construções, expectantes e outros e 14% para outras ocupações, para o primeiro, e de 9% de agricultura, 30% de floresta, 23% de construções, expectantes e outros e 38% relativo a outro tipo de ocupação, para o segundo.

A conservação da biodiversidade e a valorização do património natural são preocupações de primeira linha que se inserem na política nacional de ambiente e nas acções que dela decorrem. Esta atitude resulta do valor que todos estes recursos representam em termos ecológicos, económicos, sociais, culturais, recreativos, estéticos, científicos e éticos.

Com efeito, a biodiversidade como património natural constitui um factor extremamente importante de afirmação de uma identidade própria no contexto da diversidade europeia e mundial, a par do património histórico e cultural a ela ligados de forma indissociável.

A diversidade biológica, ou biodiversidade, manifesta-se a todos os níveis da hierarquia biológica, dos genes aos ecossistemas, e é o resultado de milhões de anos de evolução. Como é do conhecimento geral, a perda crescente e sem precedentes da diversidade biológica tanto a nível global como a nível nacional, tem consequências graves para a humanidade, nomeadamente na diminuição de oportunidades no âmbito da alimentação, da saúde, do desenvolvimento económico e social e no encontrar de respostas adaptativas às alterações ambientais.

Esta redução que tem vindo a acontecer de forma crescente desde há poucas centenas de anos, em particular no nosso século e resulta de diferentes causas nas quais o Homem é protagonista, de forma directa ou indirecta.

Assim, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável especial atenção deve ser dada em Portugal aos efeitos resultantes da sobre-exploração dos recursos marinhos, da expansão urbanística, da intensificação dos transportes, do desenvolvimento industrial e energético, da promoção turística e das novas práticas agrícolas e silvícolas.

1.4 - Compromissos internacionais

Muitos dos problemas ambientais com que se defrontam as sociedades contemporâneas têm uma natureza global e só a essa escala podem ser resolvidos. Portugal, longe de se alhear das iniciativas conduzidas nesse plano, tem sido também parte actuante no esforço conduzido a nível planetário em matéria de ambiente e desenvolvimento.

O modelo de desenvolvimento assente no conceito de desenvolvimento sustentável deve encontrar a sua expressão a duas escalas distintas, nomeadamente no plano da economia nacional ou regional e no plano global ou mundial.

Num contexto nacional, conforme é referido no Plano Nacional da Política de Ambiente, a integração da problemática ambiental, em particular a conservação da biodiversidade em todas as políticas sectoriais é assumida como a pedra de toque de um desenvolvimento sustentável.

No plano mundial, o apoio às regiões menos desenvolvidas, orientado no sentido da adopção de modelos integrados e sustentáveis de desenvolvimento, e a participação nos esforços globais para a resolução dos problemas que extravasam as fronteiras nacionais, constituem os elementos essenciais de uma estratégia de desenvolvimento sustentável à escala planetária. O reforço do Apoio Público ao Desenvolvimento (APD) e o incremento de um espírito de parceria com os países em desenvolvimento, são instrumentos desta estratégia, em que o sector privado envolvido em actividades de cooperação é, também, um elemento essencial.

O nosso país é membro activo de praticamente todas as instâncias internacionais dedicadas aos problemas de ambiente e desenvolvimento e assume responsabilidades especiais no apoio ao desenvolvimento de países com os quais tem laços históricos muito particulares, como é o caso dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP). Estes laços, e todas as

iniciativas em matéria de cooperação, devem ser reforçados e orientados de forma crescente numa perspectiva de contribuição para o desenvolvimento sustentável.

Portugal é, também, subscritor e membro activo de praticamente todas as convenções internacionais relativas à problemática ambiental, nomeadamente as Convenções das Alterações Climáticas e da Desertificação, o que constitui uma forma de participar nos esforços globais que estão a ser empreendidos em todo o mundo no sentido de preservar os ecossistemas e a diversidade genética dos organismos que os integram.

Enumeram-se de seguida e a título de exemplo, compromissos internacionais assumidos por Portugal que concorrem para objectivos similares aos da CDB.

A nível da União Europeia (UE) destaca-se, no sector da conservação da natureza, o trabalho desenvolvido no sentido de dar pleno cumprimento às Directivas comunitárias, como sejam a relativa à conservação das aves selvagens (79/409/CEE) e a Directiva relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens (92/43/CEE) e ainda aos regulamentos de aplicação comunitária da CITES.

A um nível mais global, salienta-se o trabalho realizado tendo em vista o assumir dos compromissos resultantes da aplicação das seguintes Convenções: **Washington (CITES)** sobre o comércio internacional de espécies da flora e da fauna selvagens ameaçadas de extinção, em particular o decorrente da aplicação das resoluções das Conferências das Partes nas quais Portugal tem participado activamente; **Ramsar** sobre as zonas húmidas de importância internacional, onde se destaca o trabalho decorrente da declaração de zonas húmidas como sítios Ramsar de acordo com os critérios desta Convenção; **Berna** relativa à protecção da vida selvagem e do ambiente natural na Europa, onde se realça o trabalho proveniente do seguimento das recomendações emanadas dos Grupos de peritos e posteriormente aprovadas em Comissão permanente, participando activamente em ambos os *fora*; **Bona** para a conservação das espécies migradoras, de onde se destaca neste âmbito os acordos relativos à conservação dos cetáceos do mar Negro, Mediterrâneo e área Atlântica contígua, à conservação das aves aquáticas do sistema Paleárctico -Africano e o acordo de conservação de morcegos na Europa, onde Portugal tem assumido uma posição de destaque.

Refere-se ainda a participação de Portugal no âmbito da Estratégia Pan - Europeia da diversidade biológica e da paisagem.

Na linha do empenhamento nacional em acções internacionais de implementação do estipulado na CDB, no que se refere ao sector agrário, realça-se no âmbito da UE o trabalho desenvolvido no Comité da Conservação, Caracterização, Recolha e Utilização dos Recursos Genéticos na Agricultura. A um nível mais global destaca-se o empenhamento técnico e financeiro no desenvolvimento de alguns programas, como por exemplo, o Programa Cooperativo Europeu para as Redes dos Recursos Genéticos das Culturas (ECP/GR) no âmbito do International Plant Genetic Resources Institute (IPGRI), o Programa Europeu para os Recursos Genéticos Florestais (EUFORGEN) e a cooperação com a FAO na comissão para os Recursos Genéticos para a Agricultura. Neste último *forum*, Portugal tem participado nas negociações do Plano Global de Acção para a Conservação e Utilização Sustentável dos Recursos Genéticos Vegetais e na revisão do Compromisso Internacional sobre Recursos Genéticos Vegetais.

Também no que respeita às espécies animais de interesse agrícola, tem existido uma cooperação estreita com a FAO no contexto do Sistema de Informação sobre a Diversidade de

Animais Domésticos. Adicionalmente Portugal tem tido uma participação activa no desenvolvimento, pela mesma organização, de uma Estratégia Global para a Gestão dos Recursos Genéticos Animais para a Agricultura.

Portugal, no contexto do sector florestal, tal como a grande maioria dos Países Europeus e a União Europeia, foi um dos Estados Signatários de um conjunto de resoluções adoptadas nas Conferências Ministeriais para a Protecção das Florestas na Europa, das quais se destaca a Resolução H1 - "Princípios Gerais para a Gestão Florestal Sustentável na Europa" e a Resolução H2 - "Princípios Gerais para a Conservação da Biodiversidade das Florestas Europeias.

Para além disso, Portugal e a Finlândia são os Países Signatários responsáveis pelo acompanhamento das quatro Resoluções de Helsínquia assumindo ainda directamente o nosso País a responsabilidade de coordenar as redes de representantes nacionais relativas à base de dados europeia sobre incêndios florestais, e à gestão sustentável dos ecossistemas florestais de montanha, decorrentes das duas resoluções aprovadas na 1.ª Conferência Ministerial de Estrasburgo.

No âmbito do Processo de Acompanhamento da 2.ª Conferência Ministerial para a Protecção das Florestas na Europa (1.ª Reunião de Nível Técnico da Conferência Ministerial de Helsínquia, realizada em Genebra em Junho de 1994), foram elaborados e adoptados seis critérios e vinte sete indicadores de Gestão Florestal Sustentável. Estes são considerados como sendo os mais adequados ao contexto europeu, constituindo assim um instrumento para a avaliação da forma como os diferentes Países, entre os quais Portugal, progridem nos seus esforços de aplicação dos princípios de gestão florestal sustentável e da conservação da biodiversidade associados às florestas.

O conjunto dos objectivos alcançados no âmbito do Processo Pan-Europeu das Conferências Ministeriais para a Protecção das Florestas, integra importantes elementos relativos à sustentabilidade da gestão florestal, suportados pela cooperação entre os Estados Europeus e a União Europeia, reconhecendo-se designadamente que a conservação da biodiversidade é um dado essencial na gestão florestal sustentável.

Portugal participou activamente nos trabalhos do Painel Intergovernamental sobre Florestas (IPF) tendo co-organizado com o Senegal e Cabo Verde uma reunião internacional de especialistas em reabilitação de ecossistemas florestais degradados, tema de especial relevância para o País.

Na linha do empenhamento nas acções internacionais de implementação do estipulado na Convenção, no que se refere ao sector das pescas, Portugal integra vários Comitês e Organismos Internacionais, designadamente o Conselho Internacional para a Exploração do Mar/Conselho Consultivo para a Gestão das Pescas (ICES/ACFM); o Comité Científico e Económico para as Pescas da UE (UE/STECF); a Organização de Pescas do Atlântico Norte (NAFO) e a Comissão Internacional para a Conservação de Tunídeos no Atlântico (ICCAT).

Alguns destes aspectos serão mais detalhados no capítulo 4 deste relatório.

2 - ANTECEDENTES

2.1 - Enquadramento legal

A grande maioria dos textos legais em matéria ambiental, foram publicados no decorrer da última década e encontram na Lei de Bases do Ambiente, publicada em Abril de 1987, o exemplo mais sistematizado e coerente.

A Lei de Bases do Ambiente institui os princípios da política de ambiente a serem seguidos pelo Governo. Segundo o seu princípio geral, a política de ambiente é o instrumento para "optimizar e garantir a continuidade da utilização dos recursos naturais, qualitativa e quantitativamente, como pressuposto básico de um desenvolvimento auto-sustentado".

O conjunto de diplomas a que poderemos chamar a primeira geração de instrumentos jurídicos na área do ambiente, caracterizam-se por promoverem abordagens estanques da realidade, que se esgotavam na regulamentação de um efeito pela sua causa mais próxima ou evidente, ou patente numa visão, por vezes artificializada do espaço.

Do amadurecimento dos conceitos e, sobretudo, dos ensinamentos recolhidos com a aplicação prática de tais normativos, surge uma nova geração de instrumentos jurídicos de carácter horizontal. A experiência evidencia que as políticas mais eficazes para proteger o ambiente são as que recorrem a abordagens intersectoriais e, mais uma vez, tal evidência é igualmente verdadeira no tocante às soluções jurídicas para os problemas.

Com o desenvolvimento verificado nas últimas décadas, o país modernizou-se, a economia diversificou-se, dando origem a novas áreas produtivas, figuras de planeamento territorial mais elaboradas que ao configurarem novos e potenciais interfaces ambientais, dinamizaram o alargamento de produção de normativos ambientais a estes sectores.

A par da publicação de diplomas específicos no domínio ambiental, nomeadamente daqueles que conduzem à conservação da diversidade biológica, verifica-se a incorporação crescente destas normas nos textos legais regulamentadores dos diversos sectores de actividade.

A produção legislativa do domínio do ambiente tem sido intensa, em parte na sequência da necessidade de acertar o passo com o normativo comunitário e internacional existente, que é prolífero, não fôra o ambiente por excelência uma área que coloca problemas e reclama soluções que extravasam fronteiras.

Estas circunstâncias, acompanhadas de um esforço crescente do Ministério do Ambiente (MA) na compleição do quadro jurídico em matéria ambiental, têm contribuído para o diagnóstico, cada vez mais confirmado, que o enquadramento legal em matéria ambiental é já suficiente para levar a cabo a política ambiental definida.

Na tabela 1 refere-se a legislação geral em vigor relevante para a aplicação da Convenção.

Além desta é já vasta a lista de diplomas que enquadram as diferentes actividades e que se encontra referida nos diferentes sectores do capítulo 4.

Tabela 1 - Legislação geral relevante para a aplicação da Convenção

Lei de Bases do Ambiente, nº 11/87 de 7 de Abril.

Lei da Água, Decretos-Lei nºs 45/94, 46/94 e 47/94 de 22 de Fevereiro.

Lei de Bases da Política Florestal, nº 33/96, de 17 de Agosto.

Lei de Bases do Desenvolvimento Agrário, nº 86/95, de 1 de Setembro.

Lei da Caça, nº 30/86, de 27 de Agosto e o seu regulamento - Dec-Lei nº 136/96, de 14 de Agosto.

Lei da Pesca, Lei nº 2097, de 6 de Junho de 1959, regulamentada pelo Decreto nº 44623 de 10 de Outubro de 1962, actualizada pelo Decreto nº 312/70 de 6 de Julho.

2.2 - Estado actual da diversidade biológica

Ecossistemas e habitats

Num contexto europeu, Portugal possui ainda uma grande diversidade de património natural, consequência da sua localização geográfica e das condicionantes geofísicas (climáticas, orográficas, pedológicas), modeladas pela intervenção humana ao longo dos tempos. Desta interacção continuada entre a humanidade e a natureza resultou a variedade de genes, espécies, habitats, ecossistemas e paisagens, mais ou menos humanizadas, que representam a realidade nacional.

Portugal continental integra-se fundamentalmente na região mediterrânica ocorrendo o ponto de fronteira com a região atlântica no extremo noroeste. Esta fronteira biogeográfica e a interpenetração das características de cada uma destas regiões proporciona a existência de múltiplas cambiantes, com a ocorrência de situações peculiares e únicas, com muitos dos tipos de habitats possuindo um carácter finícola.

Os arquipélagos dos Açores e da Madeira encontram-se na região macaronésica e pela sua localização, influências climáticas e substrato de origem vulcânica apresentam habitats de grande singularidade e indiscutível importância.

Portugal possui ainda uma linha de costa razoavelmente conservada e com um nível de poluição relativamente reduzido, e nesse contexto merece especial referência o ecossistema costeiro e marinho. As zonas costeiras são especialmente apetecíveis para a expansão urbana, o que as torna bastante vulneráveis face a um ordenamento que não contemple as necessidades de conservação da biodiversidade.

No continente assumem também grande importância os habitats dunares, os alcantilados rochosos, os sapais que surgem integrados em sistemas estuarinos e lagunares, e os estuários com biocenoses típicas com uma elevada produtividade primária e zonas abrigadas, adequadas à reprodução e criação de muitas espécies piscícolas. A importância dos estuários reflecte-se ainda nas numerosas populações de aves que abrigam, servindo-lhes de suporte migratório, zona de invernada ou local de reprodução. Estas vastas zonas húmidas funcionam também como áreas de

depuração e descontaminação, onde a vegetação desempenha um papel crucial, mobilizando do meio muitas substâncias poluentes.

No arquipélago da Madeira, merecem especial destaque os locais de nidificação de aves marinhas, que pela sua localização e pela ausência de ocupação humana comportam algumas das mais importantes colónias do Atlântico Norte. No Arquipélago dos Açores são de assinalar as fontes hidrotermais de grande e baixa profundidade, os montes submarinos e os recifes de "off-shore", característicos e únicos na Região sub-tropical do Atlântico Nordeste.

Importante é também o ecossistema dulciaquícola, ao qual a crescente desertificação da área circum-mediterrânica concede especial relevância. Incluem áreas ribeirinhas que constituem um ecossistema de fronteira entre os meios terrestre e aquático, sendo escassas à escala global (ca. de 3%), e que têm sofrido uma redução acelerada nas últimas décadas. Constituem habitats de vital importância no contexto da manutenção da biodiversidade, possuindo também um importante papel nos processos de regulação hídrica.

Outro ecossistema a destacar é o florestal. O contacto entre florestas e bosques de tipos atlântico e mediterrânico e a ocorrência das peculiares florestas macaronésicas, a Laurissilva, formação subtropical de características higrófilas, restrita à região da Macaronésia e que detém na ilha da Madeira a sua maior área (ca. 15000 ha), fazem deste ecossistema em bom estado de conservação um dos mais importantes de Portugal.

O maquil mediterrânico é um dos habitats mais característicos da Europa meridional, possuindo uma grande diversidade biológica e grande importância como reserva genética.

Contudo, a ocupação por monoculturas de espécies exóticas tem contribuído para reduzir a percentagem de ocupação de alguns tipos de florestas constituídas por espécies de resinosas, mantendo-se, no entanto, globalmente estável a área ocupada por espécies folhosas autóctones.

Também o ecossistema agrícola mantém características únicas. A natureza em Portugal tem desde há muito sido usada e modificada pelo Homem, mas a sua utilização tem sido maioritariamente feita de uma forma tradicional e extensiva, permitindo manter uma grande percentagem da biodiversidade e possibilitando até, em certos casos, o seu incremento. Um notável exemplo de agricultura sustentável são os lameiros, terrenos de encosta com um engenhoso sistema de irrigação centenário, que constituem habitats artificiais com uma elevada diversidade biológica.

Espécies

Em Portugal, a par de espécies tipicamente atlânticas, encontra-se um elevado número de espécies mediterrânicas e macaronésicas, com uma apreciável percentagem de endemismos e de espécies reliquiaes no âmbito biogeográfico.

Flora

Em Portugal continental, a vegetação natural é predominantemente condicionada pelo jogo de influências climáticas atlânticas e mediterrânicas que cruzam o território e que implicam a coexistência de espécies da Europa centro-ocidental e da Europa do sul, algumas delas encontrando aqui os seus limites de expansão setentrional ou meridional. Este conjunto constitui a maioria (cerca de 2/3) das espécies da flora de Portugal continental, às quais se juntam as que são características da Península Ibérica e da África do Norte. Em Portugal continental, de um total aproximado de 3000 taxa de flora vascular (cerca de 2500 espontâneos e 500 naturalizados), destacam-se 86 endemismos lusitânicos e um significativo número de espécies endémicas ibéricas.

Considera-se necessária a tomada de medidas urgentes de conservação para aproximadamente 10% do elenco florístico referido (293 espécies). Destas, 18 estão provavelmente extintas, 100 em perigo de extinção, 155 são vulneráveis e 20 são raras (segundo Ramos Lopes & Carvalho, 1990). As zonas preferenciais de ocorrência destas espécies são o litoral rochoso ou arenoso, com especial destaque para a costa sudoeste, o nordeste transmontano (onde dada a especificidade do substrato serpentínico ultrabásico se concentra um elevado número de endemismos) e o planalto central da Serra da Estrela, em cujos afloramentos rochosos se acantonam diversos taxa.

No noroeste de Portugal continental, em altitude, ocorrem espécies vestigiais da pós-glaciação acompanhadas de teixo (*Taxus baccata*) e bosques de bétula ou vidoeiro (*Betula alba*). As encostas sujeitas à influência atlântica cobrem-se de carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), carvalho-roble (*Quercus robur*) e azevinho (*Ilex aquifolium*). A vegetação tipicamente mediterrânica surge nas encostas e vales mais quentes e abrigados, sob a forma do sobreiro (*Quercus suber*), do medronheiro (*Arbutus unedo*) e do loureiro-português (*Laurus nobilis*).

No nordeste, acima dos 500 m de altitude, predomina o carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*) e em cotas inferiores a azinheira (*Quercus rotundifolia*). Nos arredores de Bragança existem afloramentos de rochas ultrabásicas, onde se desenvolve uma flora de plantas raquíticas, com diversos taxa endémicos.

As cotas mais elevadas de Portugal continental ocorrem no maciço montanhoso da Serra da Estrela, onde surge uma flora com características particulares, adaptada e restrita a altitudes superiores a 1600 m.

No centro do país merece especial destaque o maciço calcário estremenho, com uma flora basófila de grande singularidade e, mais a sul, a Serra da Arrábida coberta por uma vegetação reliquial do Quaternário, de extraordinária importância evolutiva e biogeográfica.

Na região sul do país, a ocidente, com maior atlanticidade, predomina o sobreiro (*Quercus suber*), enquanto no leste, mais continental, predomina a azinheira (*Quercus rotundifolia*). Os montados de sobreiro e de azinho constituem formações vegetais circunscritas a regiões de clima mediterrânico e apresentam uma significativa expressão em Portugal. Detêm grande importância ecológica, sustentando flora e fauna diversificadas, e económica pela sua associação à prática de silvopastorícia e ao aproveitamento de outros recursos naturais (cinegética, apicultura e extracção de cortiça).

No sudeste, ocorre a Serra de S. Mamede onde predomina o carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*). Interiormente à costa sudoeste e ao promontório Vicentino, área de grande importância florística e com uma apreciável quantidade de endemismos, ocorrem a Serra de

Monchique e o pico da Fóia, que pela sua altitude possuem situações de elevada humidade, que favorecem o aparecimento de uma flora com similaridades com a existente no norte de Portugal continental. Interiormente à costa sul do Algarve desenvolve-se um planalto calcário, o Barrocal Algarvio, com uma flora dominada pela influência mediterrânica, a qual é determinante na distribuição das espécies mais xerófilas.

Em termos de ameaça, no sul da Europa e também em Portugal, os incêndios constituem um sério problema com evidentes impactes ecológicos, sociais e económicos e até com uma clara intrusão na paisagem rural, a qual nalgumas regiões tem sofrido alterações sensíveis à sua moldura fisiográfica.

A expressão atingida pelos incêndios radica num conjunto de fenómenos onde se associam factores climáticos, silvícolas (ligados à estrutura, tipo e ordenamento da floresta dominante, particularmente a do norte e do centro do país), o despovoamento do interior, as alterações profundas da economia do mundo rural e ainda questões relacionadas com comportamentos sociais e individuais.

A imperiosa necessidade da conservação dos recursos genéticos vegetais, da manutenção da sua biodiversidade e da sua exploração sustentável, têm levado ao desenvolvimento de acções com o intuito de reduzir os efeitos nefastos dos incêndios. A sensibilização pública, a prevenção e o combate aos incêndios têm sido áreas privilegiadas de acção.

Os arquipélagos da Madeira e dos Açores pelas suas peculiares características edafo-climáticas albergam uma flora de inegável valor, incluindo briófitos. Das espécies endémicas da região biogeográfica macaronésica presentes, destacam-se (segundo o Conselho da Europa, 1991) na Madeira 14 em perigo de extinção e 1 vulnerável, e nos Açores 14 em perigo de extinção e 5 vulneráveis.

Na Região Autónoma da Madeira, nas áreas do maciço montanhoso central e nas arribas litorais de características xerofíticas ocorre uma flora interessante, com diversos endemismos que se encontram sob monitorização. 190 das espécies estão sujeitas a medidas especiais de conservação, estando 47 protegidas legalmente e sendo 31 também conservadas *ex situ*. Soma-se ao conjunto dos valores florísticos uma flora aromática e medicinal, cuja colheita na natureza é desencorajada, incentivado-se o seu cultivo pelas populações locais.

Nos Açores a flora possui mais de 1000 espécies, das quais cerca de metade são autóctones, com 55 delas endémicas do arquipélago. Destas, 31 estão protegidas legalmente e 7 são consideradas prioritárias. Também as plantas inferiores (mais de 450 espécies) são numerosas, sendo muitas delas endémicas.

Contabilizando as espécies que compõem a cobertura vegetal do Continente, Açores e Madeira, constata-se que ocorrem em Portugal cerca de 3800 espécies de plantas (Tabela 2).

Entre a vegetação natural de Portugal encontra-se um vasto repositório genético de interesse agrícola quer para utilização directa em cultura, quer para a utilização no melhoramento fitogenético. Salientam-se as numerosas espécies ornamentais pertencentes à flora espontânea e sub-espontânea portuguesa com potencial interesse económico, que se distribuem por cerca de 44 famílias de Dicotiledóneas e 8 de Monocotiledóneas, para além de outras potencialmente interessantes para melhoramento, distribuídas por cerca de 60 Famílias.

É também grande a potencialidade de Portugal em plantas selvagens e cultivadas com interesse para pastagens e forragens, maioritariamente Gramíneas e Leguminosas. Algumas continuam a ser exploradas na condição de espontâneas e muitas outras contribuem para o melhoramento. Existem géneros com um elevado número de parentes selvagens, encontrando-se alguns deles em risco de extinção (*e.g. Festuca*) ou pelo menos numa situação de vulnerabilidade.

Entre as espécies de maior importância económica destaca-se o género *Lupinus* — com 6 espécies e inúmeros ecótipos bem diferenciados na flora autóctone, incluindo dois endemismos ibéricos e várias espécies ameaçadas — géneros *Trifolium* e *Medicago* (com um elevado número de ecótipos carecidos de estudo e conservação), e os géneros *Dactylis*, *Lolium* e *Festuca* que detêm enorme relevância na composição das pastagens e que merecem especial atenção no que diz respeito à diferenciação ecológica.

No grupo das plantas selvagens com potencialidade aromáticas e medicinais encontram-se cerca de 500 espécies, podendo parte delas constituir uma alternativa cultural para sistemas agrícolas sustentáveis ou para a promoção de terrenos marginais para a agricultura. Distribuem-se maioritariamente pelas famílias das Labiadas, Compostas, Umbelíferas, Mirtáceas, Oleáceas, Liliáceas, Rosáceas, Leguminosas, Rutáceas, Hipericáceas, Iridáceas, Pináceas, Cupressáceas, Lauráceas e Malváceas.

Portugal continental situa-se no "Centro de Diversidade Agrícola da Região Mediterrânica", próximo do denominado berço da agricultura, o que significa que desde tempos muito remotos ocorreu uma introdução de plantas cultivadas. Muitas culturas foram domesticadas nesta região, que é reconhecida como centro de diversidade para 246 espécies, pertencendo a 56 Famílias, representando 9.9% das espécies domesticadas.

Em Portugal, um número assinalável de espécies cultivadas provém de regiões estranhas à bacia mediterrânica, em virtude dos sucessivos contactos com o exterior. Esta situação determinou a ocorrência de um grande leque de espécies cultivadas, o qual associado a hábitos culturais diferenciados e à variedade edafo-climática, é detentor de uma elevada diversidade genotípica. Persistem ainda sistemas agrícolas tradicionais, e entre as espécies arvenses e hortícolas, algumas variedades regionais de cereais mantêm-se em cultura.

Contrariamente ao que se verifica para as espécies agrícolas, a domesticação de espécies florestais é ainda rara em Portugal.

O sobreiro (*Quercus suber*) e a azinheira (*Quercus rotundifolia*), pela sua mais valia ecológica, social e económica, adquirem um carácter de grande importância no país. A degradação a que se assiste em algumas áreas de montado, quer de sobreiro, quer de azinho, poderá de algum modo ser mitigada através da utilização de boas práticas de condução e exploração dos mesmos. Outras quercíneas ocorrem em Portugal, embora com menor expressividade.

O carvalho-negral (*Q. pyrenaica*) e o carvalho-alvarinho (*Q. robur*) e o carrasco (*Q. coccifera*) ocorrem com alguma frequência, podendo mesmo verificar-se uma certa expansão da sua área de distribuição. Contudo, a carvalhiça (*Q. lusitanica*) e o carvalho-cerquinho (*Q. faginea*) são as espécies com distribuição mais limitada, sendo provável que parte da sua variabilidade genética se tenha perdido.

O pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) é a espécie que ocupa maior área em Portugal, sendo o seu decréscimo devido especialmente à substituição por eucalipto (*Eucalyptus globulus*) e a alguma pressão urbana. Os recursos genéticos desta espécie podem considerar-se bem

preservados. O pinheiro-manso (*Pinus pinea*) e o castanheiro (*Castanea sativa*), que possui ainda relevância em algumas economias rurais, revelam estabilidade na sua área de dispersão. O ulmeiro (*Ulmus procera*) encontra-se em perigo de extinção devido à *Dutch Elm Disease* (DED) e outras espécies do mesmo género encontram-se à beira da extinção, com poucos núcleos remanescentes.

Outras espécies menos representativas enfrentam problemas de regressão de gravidade variável no território nacional devido à pressão antropogénica, sendo de destacar a fragilidade das populações de espécies ripárias.

Fauna

Em traços gerais, o património de animais selvagens no nosso território é conhecido e está caracterizado tanto nos conjuntos geográficos terrestres, como marítimos e de transição.

São contudo notórias as carências de estudos biológicos aprofundados em alguns grupos zoológicos, em particular nos invertebrados, que possam conduzir a inventários completos e actualizados de todos os grupos taxonómicos.

Mamíferos

Nos 69 *taxa* de mamíferos terrestres presentes no território nacional, incluem-se 2 casos de endemismos portugueses, ambos referentes a morcegos (*Nyctalus azoreum* e *Nyctalus leisleri verrucosus*), 2 endemismos ibéricos com estatuto de ameaça (*Lynx pardina* e *Microtus cabreræ*) e 1 espécie cuja área de ocorrência se restringe a Portugal, Espanha e Pirinéus Franceses (*Galemys pyrenaicus*).

À semelhança dos mecanismos que na Europa Central levaram à rarefacção e mesmo ao desaparecimento de um grande número de espécies, sobretudo a partir de meados deste século, também para Portugal se podem enumerar diversos factores de ameaça que têm conduzido à perturbação dos habitats e das populações de alguns *taxa*. Assim, algumas das espécies autóctones, as mais exigentes e sensíveis, têm visto progressivamente limitada a sua capacidade de expansão, reduzida a sua área de distribuição e os seus efectivos populacionais, como consequência da utilização abusiva dos recursos naturais renováveis e da destruição sistemática de habitats.

São exemplos marcantes de factores de ameaça a poluição ambiental de origem industrial e urbana, a intensificação da agricultura (no sentido de abandono de práticas agrícolas tradicionais), a substituição da floresta mista por monoculturas em grandes áreas, a construção de barragens e outras modificações significativas do meio dulciaquícola (rega, drenagem, correcção torrencial) e ainda acções resultantes de um turismo desordenado.

Complementarmente, acções como o furtivismo, a introdução de espécies exóticas, o uso de pesticidas e o comércio ilícito de algumas espécie, representam igualmente uma séria ameaça.

A presença de espécies com elevado grau de ameaça na Europa que se encontram em Portugal numa situação menos preocupante, como por exemplo a lontra, confere-nos obrigações e responsabilidades acrescidas na conservação de um património genético insubstituível.

Quanto aos estatutos de conservação atribuídos aos *taxa* terrestres, verificamos que cerca de 50% se referem a situações de espécies não ameaçadas. Os restantes 50% reportam-se a espécies ameaçadas em graus diversos, às quais será necessário dar uma atenção muito especial e prioritária na tomada ou reforço de medidas de conservação, entre as quais se realçam o lobo (*Canis lupus*) e o lince (*Lynx pardina*), ambos predadores muito escassos na sua área de distribuição, algumas espécies de quirópteros e a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*).

Efectuando uma simples análise numérica relativamente aos mamíferos marinhos - Pinípedes e Cetáceos - verificamos que das seis espécies de Pinípedes incluídas na fauna portuguesa apenas o lobo-marinho (*Monachus monachus*), que ocorre na Região Autónoma da Madeira, se considera ameaçado, causando alguma apreensão quanto à futura sobrevivência da espécie no país. É a colónia mais ocidental desta espécie, uma das dez mais ameaçadas a nível mundial de acordo com a UICN, e o único local onde a espécie possui núcleos de reprodução no território nacional.

No caso dos Cetáceos, o panorama é substancialmente diverso. Das vinte e quatro espécies consideradas, mais de metade das espécies que ocorrem habitualmente na nossa Zona Económica Exclusiva (ZEE), não se encontra ainda devidamente estudada do ponto de vista científico. Lacuna sem dúvida grave, que importará corrigir com a possível brevidade.

Com base na experiência acumulada, sobretudo no decurso das últimas décadas, é possível apresentar alguns factores de ameaça que afectam estes animais. São de realçar a mortalidade accidental por afogamento em redes de pesca e os riscos associados à acumulação de contaminantes ambientais diversos, nomeadamente mercúrio, compostos organoclorados e PCB, risco esse que se encontra agravado pela posição de predadores de topo que os cetáceos e pinípedes geralmente ocupam nas redes tróficas do meio marinho.

No que se refere às espécies de mamíferos com interesse agrícola, Portugal apresenta uma notável diversidade genética, possuindo diversas raças domésticas com características únicas que conferem ao nosso País uma posição privilegiada e uma responsabilidade acrescida na sua conservação.

Fruto da diversidade de condições edafo-climáticas e sociais do nosso País, ao longo dos tempos foram-se desenvolvendo populações animais diferenciadas, bem adaptadas aos condicionalismos locais, que viriam a dar origem às raças autóctones actualmente existentes.

Neste aspecto, Portugal possui um património notável, com 12 raças bovinas, 14 raças ovinas, 5 raças caprinas, 3 raças cavалares e 2 raças suínas, presentemente reconhecidas como raças autóctones com características únicas. As tendências observadas nos últimos decénios, nomeadamente a intensificação dos sistemas de produção e a desertificação dos meios rurais, levaram a que se tenha observado uma acentuada redução dos efectivos em praticamente todas as raças autóctones. Como resultado, a maioria das raças autóctones encontra-se actualmente em situação de risco, apresentando algumas, números que apontam para um eminente perigo de extinção.

Os casos considerados mais críticos, quanto ao risco de extinção, são os dos bovinos das raças Cachena e Ramo Grande, os ovinos das raças Churro do Campo, o cavalo do Sorraia e o porco

Bísaro. Em todas estas raças o efectivo reprodutor é inferior a 200 fêmeas e, factores adicionais de risco (sanidade, demografia, idade dos criadores, etc.) levam a recear pela sua sobrevivência.

Aves

Relativamente à avifauna podemos referir que, para um total de 313 espécies e/ou formas geográficas distintas de aves consideradas globalmente para o território nacional (Continente e Regiões Autónomas), cerca de 35% encontram-se sujeitas a alguma forma de ameaça - Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal-vol.1 (1990) - incluindo, nos casos extremos, a sua presumível extinção num passado recente.

Tendo em atenção a situação das espécies que nidificam em território continental e em cada uma das Regiões Autónomas, podemos verificar com clareza a ocorrência de dois fenómenos distintos, em consequência das situações de insularidade e de isolamento geográfico acrescido. Assim, constata-se de imediato que o número de *taxa* efectivamente nidificantes em cada um daqueles arquipélagos oceânicos é muito menor que no território continental, diminuindo progressivamente à medida que aumenta o afastamento geográfico ao Continente Europeu. Deste modo, a avifauna nidificante nos Açores comporta menos *taxa* que a da Madeira (32 e 42, respectivamente), situando-se qualquer delas muito longe dos valores dados para o Continente (195 espécies nidificantes).

Sem entrar em minúcias taxonómicas, verifica-se ainda que a percentagem de aves nidificantes ameaçadas nas duas Regiões Autónomas, tomadas em conjunto, é sensivelmente análoga à obtida para o Continente (42% e 40%, respectivamente), embora seja nitidamente mais elevada nos Açores (47%) do que na Madeira (38%). Estes dados vêm reforçar as noções de fragilidade biológica que caracteriza os ecossistemas insulares e apontam claramente para a necessidade de um esforço de conservação acrescido naquelas Regiões. As ameaças sobre a diversidade biológica dos Açores são sobretudo causadas pelo homem, através de uma excessiva utilização dos recursos, nomeadamente o aumento da área de pastagem e a introdução de plantas exóticas, tendo como consequência a diminuição das áreas naturais na maioria das ilhas, sendo nalgumas delas praticamente inexistentes.

Dada a evolução verificada nos processos de produção agrícola e silvo-pastoril no território nacional e europeu, a expansão generalizada dos mecanismos de produção industrial e a crescente e nem sempre ordenada proliferação das diversas formas de humanização dos sistemas naturais, verifica-se que um número importante de espécies de aves apresenta hoje um estatuto de conservação desfavorável. Para muitas dessas espécies, a situação das respectivas populações tem vindo a degradar-se significativamente no decurso das últimas décadas, apesar dos esforços entretanto empreendidos na sua conservação.

Répteis e Anfíbios

Fazem parte da actual herpetofauna portuguesa (Continente, Açores e Madeira), 51 espécies (17 Anfíbios e 34 Répteis), sendo endemismos ibéricos 5 anfíbios e 5 répteis. Endemismos da Madeira existem 2 casos. A grande maioria das espécies da nossa actual herpetofauna são autóctones. Exceptuam-se as tartarugas marinhas, todas migradoras, e o camaleão (*Chamaleo chamaleon*) introduzido no Algarve. A lagartixa da Madeira (*Lacerta dugesii*), autóctone daquela Região Autónoma, foi introduzida nos Açores.

De uma maneira geral, a situação conservacionista da nossa herpetofauna não é alarmante, sendo de assinalar que os répteis estão proporcionalmente mais ameaçados do que os anfíbios. Para esta situação contribui o facto de os répteis marinhos que ocorrem no território nacional estarem, na generalidade, ameaçados nos países onde normalmente efectuem a sua reprodução, devido à extrema vulnerabilidade durante o período de postura e eclosão. A crescente ocupação humana do litoral e a consequente redução das áreas adequadas disponíveis para a reprodução daqueles vertebrados, vêm agravando a situação.

Como tanto os anfíbios como os reptéis estão muito ligados a biótopos particulares e se caracterizam pela sua fraca mobilidade, têm grande dificuldade em recolonizar novas áreas no caso de destruição ou alteração dos seus habitats naturais. Isto torna-os muito vulneráveis a qualquer tipo de intervenção humana. Nesta óptica, podem de uma forma geral ser considerados como grupos potencialmente ameaçados.

De acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal - Vol.I (1990) de entre as espécies autóctones apenas duas têm inequívoco estatuto de ameaça (*Lacerta monticola* e *Vipera seoanei*).

Com diferenças que naturalmente resultam das suas distintas biológicas, nomeadamente o facto de a generalidade dos anfíbios terem reprodução e uma fase juvenil aquática, ambos os grupos sofrem, no entanto, o impacto de um certo número de ameaças comuns. É óbvio que o declínio de um dado grupo não se fica a dever, em geral, a uma única causa, mas sim à conjugação de diversos factores que aliás podem, muitas vezes, variar de região para região.

Globalmente, pode todavia considerar-se que os principais factores de ameaça das populações da herpetofauna portuguesa são, por ordem decrescente da sua importância, os seguintes:

- Alteração e destruição dos seus habitats naturais;
- Acção de substâncias tóxicas (biocidas- insecticidas, herbicidas, fungicidas) e poluição ambiental (detritos industriais e humanos);
- Extermínio por ignorância e mitos populares;
- Captura (coleccionismo, comércio e consumo alimentar);
- Mortes por tráfego rodoviário;
- Introdução de espécies exóticas.

Peixes

A fauna ictiológica dulciaquícola de Portugal continental caracteriza-se por uma forte taxa de endemismo sendo duas espécies exclusivas do território nacional (*Rutilus macrolepidotus*, *Chondrostoma lusitanicum*), uma circum-mediterrânea e nove da Península Ibérica, todas elas classificadas como ameaçadas no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal - Vol.II. Para além destas, as oito espécies migradoras que ocorrem nos nossos cursos de água estão igualmente ameaçadas, assim como duas outras de ocorrência natural em Portugal. Resumindo, das vinte e oito espécies autóctones, vinte e duas foram consideradas ameaçadas no nosso país.

Em síntese pode-se considerar que Portugal possui uma fauna ictiológica dulciaquícola muito diversa, constituindo um valioso recurso natural, quer do ponto de vista económico quer social e cultural. No entanto, nas últimas quatro décadas ocorreram profundas transformações sócio-económicas, que originaram um conjunto de utilizações do domínio hídrico até então pouco frequentes, que vieram introduzir alterações significativas no meio aquático, causando o empobrecimento e a fragilização das respectivas comunidades. Entre estas alterações são de salientar as obras hidráulicas como barragens, regularização de caudais e dragagens, a exploração abusiva de inertes nas zonas de reprodução e postura, a regularização de leitos e margens, as captações de água e ainda a poluição de origem industrial, agrícola e doméstica, sem esquecer o esforço de pesca acima de níveis de sustentabilidade.

A introdução de espécies exóticas constitui de igual forma uma ameaça permanente por envolver espécies competidoras das espécies indígenas, algumas predadoras dos diversos estádios de vida da nossa fauna ictiológica

Para os peixes migradores, sobretudo os anádromos, as barragens sem dispositivos de transposição adequadas e a destruição dos biótopos propícios à reprodução e crescimento de juvenis, constituem ameaças particularmente graves dado impedirem o acesso aos locais de reprodução. A estes factores associam-se com frequência a sobrepesca e mesmo a pesca ilegal em consequência do valor comercial destas espécies. Estas serão algumas das causas que provocaram o desaparecimento do esturjão do nosso país e que poderão vir a eliminar, entre outros, o salmão, o sável, a savelha e a lampreia, de todos os rios portugueses.

Em termos de diversidade da fauna piscícola marinha, a ZEE de Portugal, particularmente a que corresponde à fracção continental, situa-se numa área de transição entre as massas de água atlânticas temperadas e as de influência mediterrânica, o que lhe confere características particulares.

As nossas águas possuem uma grande riqueza faunística, nomeadamente em termos de peixes marinhos e estuarinos (821 espécies, tendo 34 estatuto de ameaça da UICN e 45 comercialmente ameaçadas).

Embora algumas espécies marinhas estejam actualmente ameaçadas pela sobre-exploração dos stocks, o excesso de esforço de pesca não constitui a única ameaça. Em particular as espécies costeiras, como as que ocorrem nos estuários, nas lagoas costeiras e nas costas rochosas, são muito vulneráveis a um grande número de formas de perturbação causadas pelas actividades humanas mais diversas. A poluição urbana e industrial, os derrames de hidrocarbonetos, a remoção de areias, a apanha de algas e de invertebrados, a alteração de segmentos de costa para actividades de construção, a própria perturbação involuntária

resultante da presença maciça de turistas em áreas vulneráveis, afectam as comunidades costeiras de múltiplas formas.

Na Região Autónoma da Madeira, a intensidade dos factores de ameaça é geralmente menor e estes são, em grande medida semelhantes aos existentes no Atlântico Nordeste - pesca internacional clandestina e poluição, podendo contudo as ameaças tornar-se mais fortes nas franjas litorais das ilhas. A pesca desenvolve-se ainda, na maioria dos casos em moldes tradicionais dada as características batimétricas, nomeadamente a inexistência de plataforma continental. Estas circunstâncias levam a que as espécies continentais com a categoria de "Comercialmente Ameaçado" e que ocorrem na Madeira não tenham aí sido consideradas ameaçadas.

Nos Açores, apesar das semelhanças geomorfológicas com a Madeira, a pesca de fundo tem vindo a assumir nos últimos anos características industriais dado o franco desenvolvimento da frota e o acentuado crescimento do esforço de pesca, acção que tem contribuído para diminuir alguns stocks de uma forma preocupante.

3 - ESTRATÉGIA

A natureza das questões relativas à conservação da diversidade biológica e à sua utilização sustentável é de carácter horizontal e determina uma rede de interacções complexas e por vezes controversa com as restantes áreas de governação e com a sociedade civil. Esta interacção assumiu um especial relevo após a Conferência do Rio, onde ficou evidenciada a necessidade de congregação das diversas sensibilidades e interesses em causa em torno da noção do desenvolvimento sustentável, ali equacionado à escala planetária. Em Portugal, tendo como orientação os objectivos da Convenção, têm vindo a ser desenvolvidas acções e adoptadas medidas e instrumentos em vários domínios, que serão destacadas no capítulo seguinte.

Contudo, reconhecendo-se a insuficiência das iniciativas para reverter a actual tendência de redução da diversidade biológica, considerou-se essencial a elaboração de uma estratégia nacional para a conservação da biodiversidade, que permitirá de uma forma estratégica atingir os objectivos da Convenção. Esta estratégia, que até à data não se encontra concretizada, vem dar cumprimento ao estipulado na alínea a) do art. 6º da CDB.

Tendo em vista a sua elaboração foi proposta a criação de uma estrutura de coordenação interministerial que visará não só a elaboração da referida estratégia, que enquadrará Planos de Acção a desenvolver pelos diferentes Sectores da Administração Pública, como também a promoção da integração do estabelecido na mesma nas diferentes políticas sectoriais e intersectoriais.

O envolvimento dos outros interesses em presença, quer institucionais quer dimanados da sociedade civil, está igualmente previsto através da existência de um órgão nacional de natureza consultiva - Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que, de um modo independente, constitui um fórum de reflexão útil à formulação e desenvolvimento da política do ambiente, nomeadamente nos aspectos referentes à conservação da natureza e da biodiversidade.

Este relatório, ao sintetizar as iniciativas já desenvolvidas, ou em curso, nos diferentes sectores relevantes para a aplicação da CDB, reflecte a forma como a integração dos princípios de conservação e utilização sustentável da diversidade biológica nos diferentes planos, programas e políticas sectoriais ou intersectoriais tem ocorrido. Assim, considera-se que a

informação contida neste documento constitui uma base importante para a elaboração da estratégia nacional de conservação da biodiversidade.

4 - ACÇÕES DESENVOLVIDAS OU EM CURSO

No plano nacional, conforme já mencionado, a integração da problemática ambiental em todas as políticas sectoriais é uma condição necessária para garantir um desenvolvimento sustentável. Neste sentido, Portugal encontra-se empenhado numa utilização otimizada e integrada de todos os instrumentos disponíveis, e tem vindo a desencadear acções e a adoptar iniciativas em diversos domínios, no sentido de assegurar a integração dos objectivos da CDB nos diferentes planos, programas e políticas sectoriais e intersectoriais. O já referido Plano Nacional da Política de Ambiente, elaborado em 1994, foi o primeiro contributo para o desenvolvimento sustentável da sociedade portuguesa na medida em que deu às preocupações ambientais lugar de relevo na política nacional, e procurou constituir um primeiro passo na integração das mesmas, em particular as relativas à conservação da natureza e da biodiversidade, em todas as áreas da governação.

Do presente capítulo consta uma síntese das principais iniciativas já desenvolvidas, ou em curso, e que se consideram relevantes para a aplicação da CDB. Conforme já foi referido, as iniciativas foram, para efeitos deste relatório agrupadas por 6 Sectores (Agrícola, Florestal, Caça e Pesca, Indústria e Energia, Turismo e Ambiente), correspondentes a diferentes áreas políticas da governação, da responsabilidade de diferentes Ministérios, que exercem as suas competências através de várias Direcções Gerais, e por 4 Áreas consideradas horizontais: Educação, Formação e Sensibilização; Cooperação para o Desenvolvimento; Ordenamento do Território e Investigação Científica e Desenvolvimento.

4.1 - Sector Agrícola

4.1.1 - Introdução

A agricultura é uma actividade económica que, não descurando a preocupação de racionalidade económica, perspectiva o seu desenvolvimento neste final do século, numa óptica de procura de um equilíbrio sustentável entre o desenvolvimento rural e os recursos naturais.

Os agricultores têm contribuído ao longo de gerações para a manutenção de relações essenciais do ambiente e para a valorização e conservação dos recursos naturais, como factores de produção, cuja durabilidade importa assegurar, pois constituem parte significativa do património individual e colectivo que terá de ser passado às gerações seguintes.

Contudo, mercê de alterações estruturais profundas ocorridas nos últimos decénios tem-se assistido ao êxodo das populações rurais para as cidades, com a consequente desertificação dos campos, particularmente nas zonas em que os rendimentos agrícolas são unitariamente mais diminutos. Este facto tem contribuído designadamente, para o desaparecimento de espécies e de

habitats adaptadas aos sistemas produtivos tradicionais, para um aumento dos incêndios florestais, para a diminuição da infiltração de águas no solo e nos lençóis freáticos.

Também os polos de agricultura intensiva, com um número limitado de espécies cultivadas em regime de rotação rápida e exigindo a utilização de irrigação, mecanização, fertilizantes químicos e fitofármacos, com vista à melhoria das colheitas e, em particular, pela reduzida base genética das mesmas, provocam rupturas significativas nos sistemas naturais se praticada em locais não adequados e sem cuidados especiais, estando sujeitas a acidentes de ordem fitopatológica, atingindo por vezes níveis catastróficos.

4.1.2 - Iniciativas no sector

Na linha programática do Governo para o sector agrícola, foi criado no âmbito da reestruturação da orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), aprovada através do Decreto-Lei nº 74/96, de 18 de Julho, o cargo de Auditor de Ambiente cuja principal missão reside no acompanhamento e avaliação das relações entre a agricultura, as pescas e o ambiente. Ao Auditor de Ambiente compete particularmente, tal como disposto no Decreto Regulamentar nº 52/97, de 28 de Novembro, apoiar o Ministro na coordenação das actividades do ministério naquelas matérias, promovendo a integração das preocupações ambientais nas diferentes políticas definidas em cada área de actuação e acompanhar a execução dos programas, medidas e acções que os concretizam.

As iniciativas que têm vindo a ser desenvolvidas no sector agrícola e que contribuem para a conservação da diversidade biológica, incluem acções indissociáveis da sua utilização sustentável, principal garante da fixação das populações locais ao seu "habitat" tradicional, única forma de suster a tendência actual de agravamento de um dos fenómenos mais graves que afectam o território nacional continental - a desertificação. As referidas iniciativas enquadram - se fundamentalmente nas seguintes áreas:

4.1.2.1 - Conservação *in situ* e *ex situ* de germoplasma de raças autóctones e espécies vegetais

Muito embora o envolvimento de Portugal na identificação e conservação dos recursos genéticos tenha sido em muitos aspectos precursor, as actividades nacionais nesta matéria foram até à data dispersas, sendo levadas a cabo em instituições pertencentes a diferentes Ministérios, na ausência de mecanismos de coordenação nacional que permitam uma optimização no esforço de conservação do germoplasma e um incremento das suas potencialidades para a utilização.

Na sequência das iniciativas desenvolvidas na primeira metade deste século, em particular na criação de colecções *ex situ* de campo, para cereais e fruteiras, verificou-se a partir da década de setenta um recrudescer do esforço dedicado à colheita e conservação de germoplasma.

Várias missões de colheita foram desde então levadas a cabo, das quais resultou um repositório de vários milhares de entradas, tendo sido criado o Banco Português de Germoplasma Vegetal, em Braga, para além de outras colecções de germoplasma institucionais.

Actualmente existem cerca de 70 instituições com programas e estruturas para a conservação de germoplasma de raças autóctones e de espécies vegetais cultivadas e parentes silvestres das mesmas, incidindo sobre germoplasma de cereais, forragens, hortícolas, florestais, fruteiras, aromáticas e medicinais. Estes programas abrangem formas de conservação *in situ* e *ex situ*, incluindo a conservação de sêmen, a conservação de sementes a baixa temperatura, a conservação em colecções de campo e em colecções *in vitro* como no caso da videira e de algumas arvenses e ornamentais de propagação vegetativa.

Por forma a coordenar todas estas actividades, de um modo que lhe garanta continuidade e segurança, foram desencadeadas uma série de iniciativas que visam a coordenação e dinamização do sector, em consonância com a política agrícola nacional e com os compromissos assumidos no forum internacional.

Nesta base, foi nomeado um Coordenador Nacional para os Recursos Genéticos para a Agricultura e quatro Coordenadores para os sectores "Vegetal Agrícola", "Animal", "Florestal" e "Microbiano", foi criado o Serviço Nacional de Informação sobre Recursos Genéticos Vegetais e implementadas sete comissões sectoriais responsáveis pela coordenação das actividades em sectores ligados aos recursos genéticos, à documentação e à informação. Com vista a uma participação tão ampla quanto possível, foram envolvidas nesta tarefa representantes de todos os sectores potencialmente ligados a este tema, a nível dos diferentes Ministérios e Instituições Públicas relevantes, do Sector Privado e das Organizações não Governamentais.

Grande parte das actividades neste sector têm sido financiadas a nível nacional, no âmbito de projectos de Investigação e Desenvolvimento (I/D) e a nível comunitário, através de projectos no âmbito do Programa UE 1467/94 e com base nos Fundos Estruturais.

É ainda de realçar o envolvimento de Portugal nas negociações internacionais neste contexto, particularmente no Comité da UE para os recursos genéticos para a agricultura e na Comissão da FAO para este mesmo sector, para além da participação activa nas negociações no âmbito do Comité Permanente de Sementes e Propágulos de Espécies Agrícolas, Hortícolas e Florestais, e no Grupo de Trabalho Legislação de Sementes e Plantas, sub-grupo Recursos Fitogenéticos.

Tendo em vista a salvaguarda do vasto património genético nacional foram desenvolvidas iniciativas legislativas nacionais nomeadamente no que se refere: à comercialização de sementes, por forma a permitir a conservação de espécies ameaçadas de extinção, através da sua utilização *in situ*; à derrogação dos critérios de admissão ao Catálogo Nacional de Espécies Agrícolas e de Espécies Hortícolas, tendo em vista conservar a diversidade genética das variedades tradicionais; ao estabelecimento de condições especiais para atender à evolução ocorrida no tocante às condições de comercialização das sementes adequadas à agricultura ecológica; à conservação *in situ* e utilização sustentável dos recursos genéticos vegetais mediante o cultivo e a comercialização de variedades locais e outras variedades naturalmente adaptadas às condições locais e regionais e ameaçadas de erosão genética, tomando em consideração os resultados não oficiais e os conhecimentos adquiridos com a experiência prática durante o cultivo, a reprodução e a utilização, bem como as descrições tão pormenorizadas quanto possível das variedades e respectivas denominações, para inclusão num catálogo comum de "variedades de preservação".

Ainda no âmbito da defesa dos recursos genéticos nacionais de interesse para a agricultura, salienta-se a existência de legislação nacional relevante para o sector que transpõe as principais Directivas Comunitárias, sobre: protecção fito-sanitária de todo o material vegetal importado com vista à investigação científica; produção e comercialização de sementes agrícolas e hortícolas incluídas no Catálogo Comunitário; produção e comercialização de materiais de propagação vegetativa, videira, fruteiras e ornamentais.

No capítulo dos direitos do obtentor a legislação em vigor no nosso país desde 1990, está conforme a Convenção da União Internacional para a Protecção das Obtenções Vegetais (UPOV) de 1961, versão revista em 1978, à qual Portugal aderiu em 1996.

No capítulo dos recursos genéticos animais, o principal suporte legislativo de apoio à conservação, caracterização e utilização das raças autóctones tem sido as medidas agro-ambientais e o Programa Apoio à Modernização Agrícola e Florestal (PAMAF), nomeadamente, na sua componente de apoio ao funcionamento das Associações de Criadores.

Adicionalmente, a legislação conducente à certificação de produtos de determinadas raças tem dado um contributo importante para a sua maior implantação no mercado e, desta forma, para a sua sobrevivência.

4.1.2.2 - Sistemas de produção agro-pecuários.

Desde a aplicação da Política Agrícola Comum (PAC), e mais particularmente desde a sua 1ª reforma e entrada em vigor do Quadro Comunitário de Apoio 1 (QCA 1), que os apoios veiculados através do MADRP aos sistemas de produção agro-pecuários, têm em consideração os princípios de conservação e de utilização sustentável da diversidade biológica.

No actual QCA 2, as acções destinadas a apoiar directamente os sistemas produtivos associam-se em dois grupos: acções integradas em medidas de carácter estruturante e acções de tipo conjuntural, destinadas a incentivar práticas que, em si, determinam rendimentos potenciais menores nos ditos sistemas produtivos tendo em vista atender aos princípios acima referidos.

No primeiro conjunto distinguem-se dois tipos: acções de apoio às infraestruturas agrícolas e acções de apoio às explorações agrícolas.

O segundo conjunto de acções consiste fundamentalmente na aplicação a Portugal das medidas agro-ambientais no âmbito do Regulamento (CEE) nº 2078/92, com o que se pretende atingir 4 grandes objectivos: (1) diminuição dos efeitos poluentes da agricultura; (2) extensificação e/ou manutenção dos sistemas agrícolas tradicionais extensivos; (3) conservação dos recursos e da paisagem rural; (4) formação profissional. Para o efeito estão em execução apoios a diferentes acções e/ou medidas.

No âmbito do primeiro objectivo - diminuição dos efeitos poluentes da agricultura - integra-se um grupo de iniciativas com as quais se procura incentivar os agricultores a utilizar de uma forma mais racional os produtos agro-químicos e a adoptarem métodos de luta alternativos contra pragas e doenças, através de acções e/ou medidas na área da luta química aconselhada; protecção integrada; produção integrada e agricultura biológica.

Relativamente à extensificação e/ou manutenção dos sistemas agrícolas tradicionais extensivos, incluem-se medidas englobadas no objectivo mais geral da conservação da natureza e com as quais se procura evitar a desertificação no espaço rural, através de apoio aos:

- sistemas policulturais tradicionais do Norte e Centro;
- sistemas cerealíferos de sequeiro;
- lameiros;
- sistemas forrageiros extensivos;
- olival tradicional;
- figueiral de Torres Novas;
- vinha em socalco da região demarcada do Douro;
- fruteiras de variedades regionais;
- pomares tradicionais de sequeiro do Algarve;
- amendoais tradicionais de sequeiro;
- montado de azinho;
- apoio à manutenção de raças autóctones ameaçadas de extinção;

No âmbito da conservação dos recursos e da paisagem rural foram desenvolvidas medidas particularmente vocacionadas para o sector florestal que serão referidas no capítulo seguinte.

A formação profissional através do desenvolvimento de acções de formação e de sensibilização e de projectos de demonstração, visa potenciar os incentivos materiais com a sensibilização e formação de técnicos e agricultores para as questões ambientais.

Outras acções têm sido desenvolvidas no contexto agro-pecuário, que se prendem com a inspecção fitossanitária de vegetais e de produtos vegetais. A Directiva nº 77/93 (CEE) do Conselho de 21 de Dezembro e respectivas alterações transpostas para a legislação nacional através do Decreto-Lei nº 154/94 de 28 de Maio e Portaria nº 344/94 de 1 de Junho, estabelecem medidas de protecção contra a introdução nos Estados Membros de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais. Assim, a importação e circulação destes materiais é sujeita a condicionantes de índole fitossanitária, para evitar a introdução e dispersão no território nacional e comunitário de organismos nocivos, contribuindo deste modo para a manutenção e conservação da biodiversidade.

4.2 - Sector Florestal

4.2.1 - Introdução

A conservação florestal e a sua utilização sustentável são preocupações básicas e delas depende o sucesso e a continuidade dos ecossistemas florestais, princípios estes consagrados na actual Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96 de 17 de Agosto).

Em Portugal, tendo em conta o seu enquadramento mediterrânico, esta questão é sobremaneira importante, tanto pela extensão que a floresta cobre como pelo seu peso económico e, ainda, pelos problemas de manutenção que envolve.

No contexto Europeu, Portugal tendo um dos mais elevados ratios de área florestal por 1000 habitantes, é um dos países que detém a maior quota de área florestal privada, facto que implica grande dificuldade de intervenção dos poderes públicos na gestão da maior parte da área florestal portuguesa.

Do ponto de vista da evolução da ocupação florestal portuguesa, são de destacar:

- i. A floresta portuguesa tem crescido significativa e regularmente em área desde meados do século passado;
- ii. o pinhal e os montados são as formações florestais dominantes no país;
- iii. o crescimento da área florestal na última década foi de 15 000 ha/ano (14 000 ha/ano na década anterior), seguindo as tendências do resto dos restantes países da Europa, embora com as seguintes particularidades mais relevantes:
 - diminuição da área do pinheiro bravo (-18%);
 - aumento da área do eucalipto (+80%);
 - manutenção da importância do sobreiro e da azinheira;
 - aumento absoluto da área ocupada pelas restantes espécies, ainda que o seu peso comparativo na área florestal se mantenha estável;
- iv. falta de tradução do crescimento anterior em adequada compartimentação dos espaços florestais;
- v. nas últimas décadas tem sido significativo o crescimento das actividades relacionadas com a exploração dos recursos silvestres;
- vi. os incêndios florestais têm sido responsáveis, no último decénio, por perdas anuais com algum significado em povoamentos florestais.

4.2.2 - Iniciativas no sector

No domínio da actividade silvícola estão em curso iniciativas, de âmbito nacional, enquadradas por legislação própria que visam a conservação e a utilização sustentável da biodiversidade florestal, entre as quais se destaca:

Programa de Desenvolvimento Florestal (PDF)

O PDF inserido na Medida Florestas no âmbito do PAMAF, é o principal instrumento de apoio à expansão e valorização da área florestal nacional.

No contexto do PDF têm sido desenvolvidas acções com objectivos específicos de rearborização de áreas ardidas, de melhoria da área florestal existente, de arborização de novas áreas, de instalação e beneficiação de viveiros florestais, de melhoramento florestal e de manutenção e construção de infra-estruturas, bem como de utilização múltipla do espaço florestal.

A arborização com espécies florestais autóctones é incentivada através de um regime favorável de ajudas financeiras.

Medidas complementares da reforma da Política Agrícola Comum (PAC)

No âmbito da reforma da PAC foi instituído um regime de ajudas à arborização de terras agrícolas, através do Regulamento (CEE) n.º 2080/92.

As medidas florestais na agricultura têm por finalidade fomentar a utilização alternativa das terras agrícolas, concedendo ajudas à arborização de superfícies agrícolas, à beneficiação de superfícies florestais em explorações agrícolas e à construção de infra-estruturas complementares a essas acções.

Destinado a compensar as perdas de rendimento decorrentes da arborização de superfícies agrícolas, esta medida prevê também a concessão de um prémio anual ao agricultor. No âmbito das medidas agro-ambientais (Regulamento CEE nº 2078/92) e com o objectivo de evitar os incêndios, a floresta é igualmente contemplada, pretendendo-se a recuperação de povoamentos em situação de abandono pertencentes na sua maioria a produtores florestais ausentes. A manutenção de povoamentos assume grande importância para a conservação do património florestal, potenciando a sua influência ambiental, em particular no que respeita à protecção dos recursos hídricos, à contenção dos fenómenos de erosão e à salvaguarda da biodiversidade.

Assim, estas medidas contribuem para uma gestão mais equilibrada do espaço rural, incentivam a conservação do montado de azinho, a manutenção de superfícies florestais complementares de explorações agrícolas e a preservação de maciços de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones integrantes de ecossistemas florestais de elevado interesse biológico, com a finalidade de conservar o património genético e a biodiversidade.

Ao abrigo dos programas comunitários PDF e 2080, Portugal tem aprovado projectos de arborização a um ritmo médio de 40 000 ha/ano, sendo o pinheiro bravo, o sobreiro e o pinheiro manso as espécies mais utilizadas.

Protecção dos montados de sobre e azinho

A necessidade de desencadear acções para a protecção dos montados de sobro e azinho, objectivo considerado prioritário na Lei de Bases da Política Florestal, levou a que a regulamentação da lei se iniciasse com a publicação do Decreto - Lei nº11/97 de 14 de Janeiro. Neste, são também proibidas todas as mobilizações de terreno que afectem o arvoredor e a regeneração natural, bem como as que contribuam para a delapidação do recurso natural solo. Como já anteriormente se referiu, também o Regulamento (CEE) nº 2078/92 contém uma medida de apoio à manutenção do montado de azinho.

Regime de protecção ao azevinho espontâneo

Com o intuito de preservar esta espécie (*Ilex aquifolium* L.) e dado que pode ser e tem sido cultivada com êxito para exploração comercial, o Decreto-Lei nº 423/89 de 4 de Dezembro proíbe, em todo o território do continente, o arranque, o corte total ou parcial, o transporte e a venda do azevinho espontâneo.

Produção e certificação de sementes florestais

No sector florestal, está em funcionamento o Centro Nacional de Sementes Florestais de Amarante (CENASEF), responsável pela variedade e qualidade das sementes ao dispôr dos viveiristas. Neste sentido, tem sido levada a cabo a selecção de povoamentos para a elaboração do Catálogo Nacional de Materiais de Base, por forma a reunir uma série de povoamentos em todo o país que reúnam características para a colheita de sementes com qualidade. Após a selecção dos povoamentos o processo de certificação ficará completado.

Inventário periódico dos danos causados à floresta

Com o objectivo de analisar a evolução da vitalidade da floresta em Portugal, e de acordo com as directrizes do Regulamento (CEE) nº 1696/87 da Comissão de 10 de Junho, que estabelece as normas de execução do Regulamento (CEE) nº 3528/86 do Conselho de 17 de Novembro, relativo à Protecção das Florestas da Comunidade Contra a Poluição Atmosférica, foi iniciado em 1987 o inventário periódico dos danos causados à floresta e o consequente Balanço Periódico de Sanidade Florestal.

A rede de parcelas do Programa de Vigilância Florestal da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas e da União Europeia tem sido feito anualmente cobrindo em Portugal esta Rede uma área de cerca de 3 300 000 ha de floresta, dos quais cerca de 34% são de resinosas e cerca de 66% são de folhosas. A partir da avaliação da desfoliação efectuada desde 1988 fez-se uma análise geral da evolução da vitalidade das árvores, tendo em conta a percentagem de árvores danificadas (desfoliação superior a 25%).

No Inventário Florestal Nacional o número de parâmetros a serem observados está a aumentar, reflectindo a necessidade de outros tipos de monitorização, nomeadamente os relacionados com a biodiversidade. Têm sido levados a cabo diversos estudos no sentido de serem aperfeiçoados os métodos de monitorização da biodiversidade nos ecossistemas florestais, assim como da avaliação dos impactos de técnica de gestão florestal sobre a biodiversidade.

Colecções de campo para conservação

in situ e ex situ de recursos genéticos florestais

No âmbito dos recursos genéticos vegetais, algumas colecções de campo para conservação *in situ* e *ex situ* têm sido implementadas, em particular no que se refere ao sobreiro.

No âmbito internacional e dentro deste sector destaca-se o acompanhamento da aplicação das resoluções da Conferência Ministerial de Helsínquia, tendo sido elaborada uma proposta de "Linhas Orientadoras Pan-Europeias de Aplicação ao Nível Operacional de Gestão Florestal Sustentável", que presentemente se encontra em fase de discussão.

Esta proposta constitui um quadro comum e harmonizado de recomendações que orientam a formulação, o planeamento e a prática da gestão florestal, baseados directamente nos "Princípios Gerais para a Gestão Sustentável das Florestas na Europa" e nos "Princípios Gerais para a Conservação da Biodiversidade das Florestas na Europa" (definidos nas Resoluções H1 e H2), e segue a estrutura dos Critérios Pan-Europeus para a gestão florestal sustentável.

Dos seis Critérios Pan-Europeus de gestão sustentável destaca-se portanto, no contexto do presente relatório, o Critério 4 relativo à "Manutenção, Conservação e Melhoria Apropriada da Diversidade Biológica nos Ecossistemas Florestais".

Em concreto, as Linhas Orientadoras respeitantes a este Critério explicitam, em particular, orientações a ter em consideração no âmbito do Planeamento da Gestão Florestal e das Práticas de Gestão Florestal.

Presentemente Portugal encontra-se a planear e programar o lançamento de oito projectos piloto em diversas regiões do País, correspondendo a distintos ecossistemas florestais, a fim de possibilitar serem testadas e avaliadas no terreno a adequação prática das Linhas Orientadoras.

Na resposta de Portugal ao exercício já realizado para testar os critérios e indicadores referidos e, nomeadamente, no âmbito específico do citado Critério, constam os elementos relativos ao indicador específico das alterações nas áreas de florestas antigas naturais e semi naturais (parques naturais), nas reservas florestais integrais e nas áreas de paisagem protegida, revelando-se sinteticamente que no período compreendido entre 1980 e 1990, se registou o seguinte acréscimo:

- 39 200 ha, em áreas de florestas antigas naturais e semi naturais;
- 22 500 ha, em reservas florestais integrais;

- 86 500 ha, em áreas de florestas protegidas, por regime de ordenamento especial.

4.3 - Sector Caça e Pesca

4.3.1 - Caça

Em Portugal há muito que esta actividade tem vindo a incorporar os princípios da sustentabilidade e as preocupações pela salvaguarda da biodiversidade. Neste contexto refere-se o pioneirismo proteccionista da legislação cinegética portuguesa, relevado no conceito positivo de espécie cinegética, a criação de uma rede nacional de reservas com importância estratégica para a conservação da avifauna migratória, o lançamento das primeiras iniciativas nacionais de espécies e habitats particularmente ameaçados, a recuperação de populações incipientes de algumas espécies cinegéticas e, finalmente, a sensibilização e formação dos utentes, consubstanciadas na obrigatoriedade do exame para a carta de caçador.

Os terrenos com potencial cinegético correspondem a 95% do território, repartindo-se por 3,3 milhões de hectares de floresta, 3 milhões de hectares de terrenos agrícolas, 2,1 milhões de hectares de incultos e 0,2 milhões de hectares de zonas húmidas, evidenciando cada uma destas unidades uma tipologia característica de oferta cinegética.

Do universo da fauna portuguesa, 39 espécies são consideradas cinegéticas. Destas, 8 são mamíferos terrestres, dos quais 4 classificados de caça maior. Das 31 espécies de aves cinegéticas, 25 são migratórias.

As espécies mais caçadas são, por ordem decrescente, o coelho, os tordos, a rola, os pombos e a perdiz-vermelha, a lebre e, finalmente, os patos. As restantes espécies têm uma representação vestigial no cômputo global.

Tal quadro revela uma grande dependência de 11 espécies. Destas, o coelho, que tem também um papel chave na estrutura trófica dos ecossistemas mediterrânicos, apresenta populações extremamente fragilizadas devido a epizootias. Das restantes, 9 espécies pertencem à avifauna migradora, pelo que não se limitam ao âmbito nacional as regras de gestão que lhe devem ser aplicadas.

Na caça maior, o javali corresponde à espécie que predominantemente suporta a pressão venatória, continuando a ser vestigial a importância da exploração das restantes espécies.

Com um número muito importante de utentes directos - 240 a 260 000 caçadores/ano, que correspondem a 3% da população - o sector da caça revela no último decénio mudanças significativas em termos de organização de utentes e na gestão dos recursos naturais renováveis em Portugal.

Cerca de 30% do território nacional está submetido a planos específicos de gestão cinegética, sendo as respectivas entidades gestoras maioritariamente constituídas por associações de caçadores (61% da área concessionada e 64% das concessões) e empresas turísticas (34% quer da área concessionada, quer do número de concessões).

Destaca-se a boa capacidade de organização associativa, quer ao nível dos caçadores, quer ao nível dos produtores de caça. No referente às organizações de caçadores existem actualmente mais de duas mil associações, organizadas em 13 federações e uma confederação. Destas associações, 56% gerem zonas de caça. Por outro lado, 537 empresas (ou empresários em nome individual) gerem zonas de caça turística. Finalmente, são 11 as instituições, estatais ou autárquicas, que gerem zonas de caça nacionais, sociais ou militares.

Por se tratar de uma actividade que também envolve a produção pecuária de espécies cinegéticas, houve necessidade de proceder ao estrito controlo da sua produção, transporte e comercialização em termos da protecção do seu património genético, mediante a constituição de protocolos com diversas instituições de investigação.

Outro vector orientador desta actividade reside na constituição de uma rede nacional de reservas de caça por forma a interditar à caça os locais de maior concentração de avifauna migradora cinegética, os corredores de migração considerados vulneráveis e núcleos populacionais de espécies cinegéticas cuja caça não é recomendável.

Por outro lado, a actividade da caça é geradora de outros postos de trabalho a nível local e regional, contribuindo para a fixação sustentável das populações rurais e potenciando um conjunto muito diversificado de sectores da economia, sendo capaz de gerar receitas a curto prazo, anuais e à perpetuidade. Contribui também para a aproximação das populações urbanas ao mundo rural.

A actividade cinegética é regulada por um quadro legal específico que promove a utilização sustentada dos respectivos recursos, contribuindo para a sua partilha justa e equitativa e contemplando, nos seus mecanismos de decisão, a participação, aos diversos níveis, de todos os agentes envolvidos e da sociedade civil em geral. Este quadro define, em particular, quais as espécies que serão objecto de caça para uma dada época venatória, as regras específicas da sua captura, permitindo-nos adequar os diferentes periodos de caça aos ciclos biológicos das espécies cinegéticas, bem como a sua salvaguarda em condições climáticas particularmente adversas.

Existe actualmente uma proposta de Lei que irá contribuir para colmatar as lacunas existentes no actual quadro legal em relação a esta actividade, nomeadamente:

promoção do ordenamento cinegético em todo o território nacional;

constituição de um capítulo relativo à conservação das espécies cinegéticas que contempla a aplicação de medidas que visem assegurar a preservação do seu potencial biológico, da manutenção da biodiversidade e dos equilíbrios biológicos do meio;

princípios da sua utilização racional do ponto de vista ecológico;

medidas que visem respeitar os diferentes estádios de reprodução e dependência das espécies cinegéticas e, em particular, para as espécies cinegéticas migradoras, medidas que visem respeitar o período de reprodução e de retorno.

4.3.2 - Pesca

No contexto da aplicação da Convenção, a actividade pesqueira merece um interesse especial, pela importância e magnitude dos impactos que produz nos meios aquáticos. Na realidade, a pesca tem o potencial de exercer efeitos directos significativos na condição dos stocks dos recursos vivos exploráveis, bem como nos variados processos ecológicos que constituem a base de um adequado funcionamento dos ecossistemas aquáticos.

Neste sentido é, naturalmente, objectivo fundamental do sector das pescas implementar medidas que garantam a manutenção dos níveis populacionais dos recursos haliêuticos (ajustando o esforço de pesca e o conjunto de medidas técnicas ao estado de conservação dos recursos) e a recuperação dos ecossistemas litorais (através da implantação de sistemas recifais) assegurando, por outro lado, a maximização dos benefícios da pesca para a comunidade e para os utilizadores directos. Essas medidas consagram, por isso, os princípios de utilização sustentável dos recursos e, nesse sentido concorrem para a concretização dos objectivos da Convenção.

4.3.2.1 Águas interiores

Os recursos aquícolas das águas interiores apresentam um elevado interesse sócio-económico e cultural. Para além do seu valor económico imediato (*e.g.* valor de comercialização pelos pescadores profissionais), os recursos de águas interiores representam também um factor de valorização indirecta, como pretexto para o desenvolvimento de diversos sectores da economia. Neste contexto, é também importante referir o valor cultural associado à pesca e ao consumo de determinadas espécies de peixes, como por exemplo a lampreia e o sável, valor este que se traduz também em importância económica a nível regional.

No que se refere especificamente aos recursos pesqueiros, as espécies com maior valia económica são as anfibióticas, isto é, aquelas que necessitam de realizar migrações para completar o seu ciclo biológico. No entanto, são estas também as espécies mais ameaçadas, pois são alvo de sobrepesca e pesca ilegal, em consequência do seu elevado valor comercial. A estas ameaças acrescem naturalmente os factores que afectam, de uma forma geral, todas as espécies piscícolas (*e.g.* destruição dos habitats de reprodução, crescimento e abrigo, barragens sem dispositivos adequados de transposição).

No que se refere ao enquadramento legal da pesca em águas interiores, a actual Lei em vigor data de 1959 (Lei nº 2097 de 6 de Junho de 1959, regulamentada pelo Decreto nº 44623 de 10 de Outubro de 1962, actualizado pelo Decreto-Lei nº 312/70, de 6 de Julho), e incorpora os conceitos de gestão sustentável e de manutenção da biodiversidade, consubstanciados em normas regulamentares da captura das espécies, do ordenamento e gestão dos recursos aquícolas, da existência de uma rede de áreas de abrigo e desova e da manutenção do *continuum* fluvial, através da instalação das passagens para peixes nas obras hidráulicas. Esta legislação constitui ainda hoje, passados 40 anos sobre a sua publicação, apesar das suas limitações, um importante instrumento para a protecção e conservação das comunidades piscícolas de águas interiores.

No entanto, encontra-se em elaboração uma proposta de diploma legal mais abrangente, que prevê medidas no sentido de assegurar uma melhor compatibilização das diferentes

utilizações do domínio hídrico (*e.g.* extracção de inertes, lançamento de efluentes, alteração da vegetação ribeirinha) com a exploração sustentada dos recursos aquícolas.

4.3.2.2 Águas Costeiras e Oceânicas

A gestão dos recursos pesqueiros tem vindo a adoptar, progressivamente, estratégias conducentes à utilização sustentada dos recursos e à conservação da biodiversidade marinha e costeira.

As comunidades planctónicas e a macrofauna bentónica representam os níveis tróficos mais básicos dos ecossistemas marinhos e constituem elos biológicos sensíveis a impactes ambientais adversos, razão porque lhe deve ser conferida especial atenção na gestão integrada e desenvolvimento sustentável das áreas costeiras.

O princípio da precaução é adoptado pela generalidade dos países europeus, e foi consagrado na Política Comum de Pesca da Comunidade Europeia. Está ainda instituído ainda um conjunto de princípios e de medidas que visam, genericamente, a sustentabilidade dos recursos pesqueiros através de uma exploração cada vez mais responsável e no respeito pelo equilíbrio dos ecossistemas marinhos, estuarinos e lagunares.

Em Portugal têm vindo a ser adoptados instrumentos de gestão com impacto positivo na conservação e utilização sustentável da diversidade biológica, de que são exemplos a utilização de artes de pesca mais selectivas e a implantação de recifes artificiais de conservação e de exploração, em algumas zonas litorais da costa portuguesa. A implementação de uma estratégia de ordenamento das pescarias litorais e gestão integrada dos recursos costeiros, com recurso a recifes artificiais, constitui um contributo efectivo para a manutenção e/ou aumento da biodiversidade, particularmente em zonas sob um forte impacto de pesca.

A redução do esforço de pesca sobre os *stocks* sobreexplorados, constitui um objectivo das administrações pesqueiras tendo em vista adequar o nível de exploração às condições de conservação desses recursos. Neste contexto, as medidas de gestão adoptadas para a pescaria da sardinha e dos bivalves permanentemente submersos do litoral, constituem, entre outros, dois bons exemplos desta estratégia.

De salientar também um conjunto de medidas de conservação e de gestão que visam a exploração racional dos recursos halieuticos, designadamente:

limites admissíveis de captura (TAC, quotas individuais e quotas regionais);

malhagens mínimas das artes de pesca;

tamanhos e pesos mínimos de captura;

estabelecimento de limitações às capturas acessórias;

interdição do arrasto até às 6 milhas;

proibição do uso de redes de emalhar de deriva, de grande dimensão, na costa continental;

definição de áreas e épocas de defeso para protecção de juvenis e/ou de reprodutores;

articulação das actividades aquícolas com a salvaguarda das condições ecológicas das zonas de produção (repovoamentos, ordenamento e gestão integrada, impactes ambientais da aquicultura, classificação zoo-sanitária das zonas de produção de bivalves, etc.).

Também a limitação e controlo de utilização de espécies não indígenas ou organismos geneticamente modificados em Aquicultura, constituem medidas que visam a conservação da "identidade" genética das populações selvagens no território nacional.

Dando enquadramento ao anteriormente referido, tem vindo a ser publicada vária Legislação nacional neste âmbito, de onde se destaca a adopção de um quadro legal para o exercício da pesca marítima no qual, nomeadamente, são adoptadas: Medidas de conservação dos recursos; Áreas de operação, requisitos e características das embarcações; Regime de autorização e licenciamento; Características das artes autorizadas; Diplomas Complementares por Artes, Técnicas de Pesca e Outros, e ainda a aplicação da regulamentação comunitária em matéria de gestão de recursos piscícolas.

4.4 - Indústria e Energia

4.4.1 - Objectivos e política industrial portuguesa

A política industrial portuguesa tem vindo a evoluir no sentido da integração das questões ambientais, nomeadamente as relativas à conservação da diversidade biológica, através da compatibilização e da procura de uma postura ambientalmente menos agressiva, visando a prevenção, redução e tanto quanto possível, eliminação da poluição na fonte e ainda uma boa gestão dos recursos naturais e da energia. Constitui-se, na generalidade e salvo casos muito específicos, como uma política horizontal, direccionada para as empresas, e em que o ambiente se assume como uma das prioridades dessa mesma política, tendo em vista manter um adequado nível de convergência com as "melhores práticas industriais" a nível da União Europeia.

A política industrial portuguesa visa assim, através dos seus instrumentos e dentro das suas capacidades de actuação, desenvolver acções em consonância com os princípios do 5º Programa de Acção Comunitária em matéria de Ambiente e com as orientações emanadas da Resolução do Conselho de Ministros da Comunidade Europeia sobre "Competitividade Industrial e o Ambiente". Deste modo, assume na sua vertente ambiental, uma estratégia que visa a superação de carências infra-estruturais, a redução de impactes negativos das actividades produtivas e a resolução de disfunções ambientais graves.

4.4.1.1 - Medidas Gerais

As medidas que têm vindo a ser implementadas no sector industrial e que concorrem para a prossecução dos objectivos de defesa do ambiente, nomeadamente para a conservação da

diversidade biológica e a utilização sustentável dos seus componentes, incluem acções que se enquadram, fundamentalmente, nas seguintes áreas:

Medidas infra-estruturais e de enquadramento relativas, nomeadamente, à criação de infra-estruturas tecnológicas ou de laboratórios na área do ambiente ou de infra-estruturas de protecção ambiental beneficiando mais do que uma empresa industrial no tratamento dos seus efluentes, emissões gasosas e resíduos;

Medidas económicas e financeiras onde se enquadram o PEDIP II, PRODIBETA, RETEX, SIMIT;

Medidas de informação e sensibilização das quais se destacam as "missões de sensibilização ambiental", com o apoio do PEDIP II;

Medidas de carácter legislativo e/ou decorrentes da aplicação da legislação comunitária e internacional onde se enquadra a legislação de licenciamento industrial, a legislação relativa às emissões gasosas e líquidas, bem como acções que decorrem da implementação de Directivas Comunitárias e Convenções Internacionais;

Medidas relativas às alterações dos padrões de consumo das quais é exemplo relevante, para a área industrial, a implementação do Sistema de Atribuição do Rótulo Ecológico Comunitário;

Medidas relativas à promoção de um melhor comportamento ambiental, por parte das empresas industriais, numa base voluntária onde se enquadra a implementação que tem vindo a ser levada a cabo por parte da Administração do sistema comunitário de ecogestão e auditoria, que permitirá a participação voluntária das empresas do sector industrial.

4.4.1.2- Alguns instrumentos da política industrial portuguesa

As principais e mais significativas medidas implementadas pela política industrial consubstanciam-se em instrumentos cuja aplicação é eminentemente horizontal, como é o caso do principal instrumento de apoio ao reforço da capacidade competitiva da indústria portuguesa, para o período 1994-1999, o PEDIP II - "Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa".

Dada a necessidade de adequar os desideratos da política industrial e da política do ambiente, reflectidos na necessidade de articulação entre a competitividade das empresas e a integração dos pressupostos relativos ao desenvolvimento sustentável, as condições de acesso dos projectos industriais ao PEDIP II implicam obrigatoriamente a inclusão da análise das questões ambientais nos diagnósticos e estudos prévios.

Na vertente de protecção ambiental o PEDIP II, ao longo dos seus vários sub-programas e de acordo com o protocolo entre os Ministérios do Ambiente e Recursos Naturais e o Ministério da Indústria e Energia (PEDIP/Programa Ambiente), apoia iniciativas que visam, nomeadamente:

Instalação de tecnologias mais limpas;

Introdução de processos tecnológicos que minimizem o ruído, os resíduos e as cargas poluentes dos efluentes líquidos e gasosos;

Recurso a tecnologias de valorização dos resíduos gerados;

Consolidação e desenvolvimento de infra-estruturas tecnológicas no domínio do ambiente

Realização de auditorias ambientais e apoio à recuperação de áreas industriais degradadas.

O número global de candidaturas entradas no PEDIP II, no final de 1995, ascendeu a 3 754, o que corresponde a um investimento global de 1,3 milhões de contos. Deste montante, aproximadamente um terço corresponde a projectos onde estava contemplada a componente ambiental.

Outro Programa também digno de referência, na interface Ambiente/Indústria é o PRODIBETA - "Programa de Dinamização de Bens de Equipamento e Tecnologias Ambientais". Aprovado em 1995, este Programa visa promover o desenvolvimento sustentável da indústria portuguesa, através de medidas estimuladoras do desenvolvimento das capacidades nacionais nas áreas de bens de equipamento e no domínio das tecnologias ambientais, mediante o apoio a empresas. São assim, entre outras, apoiadas:

empresas industriais fabricantes de bens de equipamento ou com projectos para a concepção e o fabrico de equipamento e instalações para a protecção ambiental e conservação da energia;

empresas de serviços de apoio à indústria no domínio das tecnologias de protecção do ambiente.

Ainda no âmbito dos instrumentos intersectoriais e face à diversidade de interesses envolvidos, a compatibilização entre as duas políticas tem passado por uma estratégia de actuação baseada na concertação e no diálogo. Neste sentido, foi assinado um Acordo Global em matéria de Ambiente e Desenvolvimento, em 1994, envolvendo os então Ministerios do Ambiente e Recursos Naturais, da Indústria e Energia e da Agricultura, bem como as Confederações da Agricultura e da Indústria Portuguesa, que perspectiva um esforço global de toda a sociedade para dar cumprimento aos desígnios ambientais na actividade produtiva.

Não obstante, como foi anteriormente explicitado, a política industrial portuguesa ter um carácter horizontal, existem alguns instrumentos de carácter sectorial devido às questões de natureza específica que decorrem de cada um deles. Assim, e a título de exemplo, passamos a referir algumas medidas implementadas nalguns sectores da indústria portuguesa.

No sector têxtil, que assume grande importância em Portugal e mesmo em termos de União Europeia, existem dois instrumentos específicos, na área económica e financeira, o RETEX e o SIMIT. O RETEX - "Programa para as regiões fortemente dependentes das indústrias têxteis e do vestuário", tem como objectivo a modernização do tecido empresarial e apoia, entre

outros, projectos de investimento para actualização tecnológica e controlo de poluição. Por seu lado, o SIMIT - "Sistema de Incentivos à Modernização da Indústria Têxtil" prevê, através dos seus vários regimes, o apoio a investimentos relativos ao ambiente e à racionalização de energia, ou a equipamentos destinados à utilização dos resíduos resultantes dos processos de transformação, por exemplo.

Os sectores químico, da pasta de papel, e da indústria siderúrgica assinaram no início de 1997 um Programa Nacional de Redução das emissões poluentes para a atmosfera. Este Programa decorre da aplicação da Directiva 88/609/CEE - Grandes Instalações de Combustão, e estabelece reduções das emissões de óxidos de azoto e de enxofre.

Por fim, não será de negligenciar a referência à atribuição de Rótulos Ecológicos Comunitários, não apenas pelos seus efeitos mais directos, mas sobretudo pelos efeitos multiplicadores que gera, em termos de alteração de padrões de consumo, por sua vez indutores de uma crescente concepção/produção de produtos com base em análises de ciclo de vida, cada vez mais pautados por uma perspectiva de desenvolvimento sustentável. Durante o ano de 1996, foram atribuídos em Portugal três Rótulos Ecológicos Comunitários a tintas fabricadas no nosso país.

4.4.2 - Caracterização do Sector Energético

Portugal não dispõe de recursos energéticos de grande monta, o que o torna vulnerável e dependente do exterior sobretudo quando se trata de combustíveis fósseis - carvão, petróleo e gás natural. Por outro lado, os recursos hídricos que cobrem uma pequena parte das necessidades energéticas, no domínio da produção de electricidade, têm características de irregularidade no tempo.

Do lado da procura de energia, é de salientar a importância do peso dos sectores da indústria e dos transportes. A indústria é caracterizada por uma estrutura onde têm ainda grande peso algumas unidades fortemente energívoras, como é o caso das indústrias cimenteira, cerâmica, vidro, siderurgia, química e pasta de papel. O sector dos transportes, onde em 1992 o consumo de energia ultrapassou o da indústria, caracteriza-se por uma monodependência dos derivados do petróleo. O consumo de energia nos sectores dos serviços/doméstico tem crescido assinalavelmente nos últimos anos, assente no recurso à energia eléctrica, reflectindo o desenvolvimento económico e o bem estar social.

4.4.2.1 - Objectivos e política energética

A política energética nacional tem vindo a ser orientada no sentido da satisfação do objectivo global de garantir ao país o abastecimento e a disponibilidade de energia na quantidade requerida, em condições de preço que contribuam para a competitividade da economia nacional e com respeito pelos condicionamentos ambientais.

Na área da protecção ambiental, entende-se dever ser prosseguido o objectivo estratégico de limitação dos efeitos sobre o ambiente, resultantes da produção, transformação e utilização de energia.

As várias vertentes da política energética que conduzem à satisfação deste objectivo podem classificar-se em:

Recursos Energéticos Alternativos, incluindo a introdução do gás natural e a intensificação do aproveitamento dos recursos nacionais renováveis

Utilização Racional de Energia

Desenvolvimento Tecnológico

Limitação das Emissões

4.4.2.2 - Áreas de actuação

Com vista à concretização das áreas enumerados anteriormente, estão a ser implementadas diversas medidas, de onde se destaca:

I - Introdução do gás natural

A diversificação do abastecimento em energia primária através da utilização do gás natural iniciou-se durante o 1º trimestre de 1997.

Nos primeiros anos de utilização deste combustível, cerca de 40% de consumo será para a produção de electricidade, estando prevista para 1998 a entrada em funcionamento da primeira central a gás, seguindo-se a adaptação de centrais já existentes para queima mista. Desta forma, o aumento da procura de electricidade prevista até ao ano 2010 será essencialmente satisfeito através do gás natural.

As previsões apontam para uma utilização do gás natural, em substituição de outros mais poluentes, da ordem dos 10% na Indústria e dos 11% no sector Doméstico/Serviços, no ano 2010.

A introdução do gás natural tem beneficiado do apoio do Programa Energia, tanto na construção de infra-estruturas de transporte e de distribuição como em acções destinadas à penetração do gás no mercado, em especial no que respeita à reconversão do consumo para gás natural.

II - Intensificação do aproveitamento dos recursos endógenos renováveis

As componentes mais importantes das energias renováveis e que poderão contribuir substancialmente para a contenção das emissões globais de CO₂, são os recursos hídricos e eólicos.

A difusão e utilização de incentivos ao investimento em instalações produtoras de electricidade com origem nestas duas fontes, e a legislação do sector que prevê para os produtores independentes um estatuto especial que lhes confere condições preferenciais na venda de electricidade produzida são instrumentos eficazes na implementação da vertente ambiental da política energética.

O Programa Energia tem também contribuído com subsídios ao investimento, existindo igualmente incentivos fiscais na aquisição de equipamento que utilize energias renováveis (redução do IVA e dedução do investimento no IRS).

III - Utilização racional da energia

Esta vertente, orientada para a eficiência energética, tem vindo a ser implementada através de um sistema de incentivos à utilização racional de energia, aplicado aos sectores indústria, transportes e residencial (essencialmente pelos Programas Energia e PEDIP II) e pela aplicação de legislação através de diversos Regulamentos, de onde realçamos, a título de exemplo:

características de comportamento térmico dos edifícios;

etiquetagem em equipamentos electrodomésticos;

promoção do uso eficiente da electricidade através da difusão do tarifário diferenciado;

plano de acção que engloba a gestão de energia nos Municípios, abrangendo a procura de energia nos domínios público e privado e a produção de energia, assim como a valorização dos recursos energéticos locais, incluindo os resíduos urbanos;

lançamento de acções de informação e formação sobre utilização racional de energia, visando nomeadamente o consumidor doméstico e os consumidores rodoviários.

IV - Desenvolvimento tecnológico

Neste domínio tem-se verificado a aplicação de tecnologias mais evoluídas, não necessariamente inovadoras, modernizando os actuais equipamentos e instalações no sector da refinação, produção de electricidade e na área da conservação da energia através da recuperação de perdas térmicas ou a recuperação energética de resíduos e subprodutos industriais ou agro-alimentares. Estas acções contam com o Programa Energia e funcionam com o apoio dos diversos agentes envolvidos (Administração Pública, Universidades e Privados).

V - Limitação das emissões

No âmbito da limitação das emissões têm vindo a ser introduzidas diversas alterações de ordem regulamentar, no que respeito às especificações das características dos combustíveis, no sentido da redução progressiva do teor de enxofre dos combustíveis.

4.5. - Turismo

4.5.1 - Introdução

Portugal é um dos destinos europeus mais requisitados pelo turismo mundial e europeu, em particular devido às condições e situações verdadeiramente privilegiadas oferecidas pelo clima, pela história e pelo ambiente e paisagem.

Recorde-se que Portugal tem três mega-regiões turísticas: a Região de Lisboa, a Região do Algarve e as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

A costa portuguesa é uma das mais variadas e atractivas da Europa assumindo, no território continental uma importância ímpar o caso da Costa Algarvia e da Costa Vicentina e Sudoeste Alentejano, e a restante área desde Santo André até à Costa Verde passando pela Ria de Aveiro e dunas de S. Jacinto, bem como as zonas montanhosas do interior do país. São também locais de excepção as várias ilhas dos arquipélagos da Madeira e dos Açores onde a floresta de Laurissilva é inegável como apoio ao turismo verde.

Com um total global superior a vinte e três milhões de visitantes estrangeiros/ano¹ (dos quais cerca de dez milhões de turistas), este sector detém uma importância decisiva para a economia nacional quer nas receitas em divisas, quer nos investimentos, quer ainda no domínio do emprego.

É reconhecida a relação de forte dependência entre as actividades turísticas e os recursos naturais, e o respeito pelos limiares da sua utilização é tido como condição fundamental para a manutenção das condições propícias ao seu desenvolvimento com carácter de qualidade.

Verifica-se que a natureza e a importância dos impactes das actividades turísticas e de lazer sobre o ambiente dependem extremamente do tipo e estratégia de distribuição dessas actividades, do próprio comportamento dos utilizadores e da qualidade dos serviços oferecidos. Estes impactes podem e devem ser classificados em função dos diversos tipos de meios ou espaços turísticos.

¹ Em 1970 havia três milhões e trezentos mil visitantes estrangeiros/ano o que nos dá ideia do crescimento verdadeiramente exponencial do turismo nas últimas décadas. Por turistas entende-se os visitantes com mais de um dia de permanência no território nacional.

O número de turistas é um dos poucos indicadores quantitativos das pressões que se exercem sobre o ambiente. No caso português, este indicador já revela uma intensidade turística significativa, nalguns casos mesmo no limiar da sustentabilidade e da capacidade de carga turística, devido à concentração quer espacial quer temporal que caracterizam aquela actividade. Dado o crescimento demográfico, o progressivo acesso das populações residentes ao bem estar e o seu natural direito ao lazer, hoje as deslocações para áreas naturais tendem a tornar-se movimentos de massa.

A qualidade da água constitui um outro indicador representativo da pressão turística e nas regiões costeiras ela é ainda muito satisfatória como o demonstra o facto de Portugal ser dos países da União Europeia com mais bandeiras azuis nas suas praias. O mesmo já não acontece nos aquíferos de algumas áreas turísticas, nomeadamente no Algarve onde a qualidade e quantidade das águas subterrâneas se degradou com os ordenamentos imobiliários implantados ao longo dos anos.

Face às disfunções ambientais que se fazem sentir um pouco por todo o país, o crescimento turístico deverá ser precedido de uma avaliação cabal das infra-estruturas técnica e logística e do desencadear de programas eficientes no domínio do equipamento turístico, e sua utilização sustentável, bem como da avaliação da capacidade de carga dos locais.

Dever-se-á ter ainda em vista um crescimento regional mais equilibrado através da descentralização turística, com dinamização paralela de percursos e de ordenamentos turísticos no interior do país, nomeadamente nas zonas de montanha e nos planos de águas interiores.

A qualidade ambiental e paisagística vai tornar-se assim um dos principais argumentos, quiçá mesmo decisivo, na venda do produto turístico português. Nesta perspectiva, estamos convictos que a conservação da biodiversidade através da sua utilização sustentável constitui um investimento fundamental para a dinamização do sector turístico.

4.5.2 - Objectivos gerais e principais iniciativas no sector

Portugal tem vindo a preparar e a adoptar um conjunto de leis e medidas destinadas a garantir um desenvolvimento ordenado do Turismo e a minimizar as suas incidências sobre o ambiente e a paisagem.

Os objectivos actuais da política de turismo em matéria de ambiente visam o seguinte:

- i. Encorajar e estimular um desenvolvimento turístico sustentável;
- ii. Articular a política de desenvolvimento turístico com as políticas de desenvolvimento regional, de ordenamento do território e de ambiente;
- iii. Distender no espaço e no tempo, o mais possível, a estação turística a fim de atenuar as pressões que se exercem sobre o ambiente e os recursos naturais, bem como melhorar a utilização das potencialidades turísticas e reduzir o desemprego sazonal;

- iv. Proteger o património natural, arquitectural e cultural, bem como os conhecimentos e as práticas tradicionais relevantes para a conservação e utilização sustentável da biodiversidade a fim de preservar a nossa identidade, a qual deverá constituir a imagem de marca que o país detém a nível do turismo internacional;
- v. Reforçar a produtividade da indústria turística, nomeadamente através de uma melhor utilização dos recursos naturais e humanos;
- vi. Sensibilizar o poder local a valorizar e proteger o património natural e cultural em presença, em termos de produto turístico e de lazer.

O desenvolvimento do processo de articulação e integração dos objectivos da política de turismo, fundamentados em regras de gestão dos recursos naturais e na continuidade de um sistema ambiental em equilíbrio, não sendo fácil e de aplicação directa, tem vindo a concretizar-se de forma progressiva.

Em Portugal, o controlo do desenvolvimento turístico é assegurado relativamente aos objectivos anteriormente referidos, através da implementação de medidas e acções concretas, de onde sobressaem três grupos distintos:

- a. Intensificação da investigação, através da realização de estudos de avaliação do binómio turismo-ambiente, sobretudo ao nível do ordenamento turístico;
- b. Introdução de regras, critérios, medidas e acções que visam a minimização de impactes ambientais provocados pelo desenvolvimento turístico;
- c. Acompanhamento de programas comunitários no domínio do ambiente e do turismo.

De entre estas várias linhas de actuação salienta-se, por exemplo, a aplicação dos estudos de impacto ambiental ao sector turístico. Outro aspecto da maior pertinência, que permite dotar o sector turístico de novas estruturas institucionais de intervenção e de instrumentos específicos de actuação e de apoio à decisão é o Plano Nacional de Turismo, elaborado num contexto de desenvolvimento sustentável e integrado com os sectores da economia. Neste âmbito, foi elaborado um inventário de recursos turísticos de grande amplitude que constitui um elemento valioso para a programação de novas actuações no sector, numa óptica de médio e longo prazo e aos vários níveis da administração, onde é possível analisar de um modo detalhado a envolvente ambiental, já que os recursos do património natural e histórico integram o inventário, permitindo assim uma avaliação de impacto a nível local. Assume, neste contexto, uma importância primordial a elaboração dum quadro conceptual e estratégico, tecnicamente justificado, em matéria de ordenamento territorial. Realça-se a importância de Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT's) ou Planos Municipais (PMOT's) que permitem construir em bases sólidas e racionais uma boa utilização dos recursos turísticos. No caso específico do ordenamento turístico das zonas do litoral, impõe-se a adopção dum modelo, ou sistema turístico, baseado na criação de unidades turísticas de adequada dimensão, a fim de evitar uma urbanização contínua da costa, e de zonas tampão ou intermediárias devidamente ordenadas.

A importância ecológica e paisagística da zona litoral já foi essencialmente reconhecida pelo Governo que neste sentido classificou cerca de 25% da orla costeira como sendo áreas

protegidas, entre as quais se contam algumas zonas húmidas de raro valor, e lançou programas de apoio financeiro que visam a requalificação das praias e das áreas turísticas, nomeadamente o arranjo e reorganização das frentes de mar e a reabilitação urbanística.

Recentemente, foi lançado um grande projecto de "Ordenamento e Gestão da Zona Costeira" sob a tutela do Ministério do Ambiente, com a colaboração doutros sectores nomeadamente o do Turismo. Este projecto permitirá proceder a uma avaliação das zonas costeiras do país, bem como estabelecer, sector por sector, fichas descritivas das várias actividades e dos níveis de poluição. Este projecto destina-se fundamentalmente a fornecer um enquadramento técnico-científico aos chamados Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC's), alguns dos quais em curso e em vias de aprovação.

Uma maior eficiência na articulação entre o Ministério da tutela e os serviços das entidades envolvidas, nomeadamente através de planos de ordenamento turístico preparados conjuntamente, tem-se traduzido em melhores resultados nesta área.

Uma experiência concreta, coordenada pelo Turismo, que contou com a participação de várias entidades públicas e privadas e com a colaboração de autoridades locais e regionais, agentes económicos e sociais, e que tem sido considerado como um exemplo de ampla participação e eficiente articulação foi a elaboração do Plano Regional de Turismo do Algarve, primeiro plano plurisectorial conduzido por este sector. Neste foi fixado um conjunto de medidas destinadas a conciliar a actividade turística com a gestão eficiente e sustentável dos recursos naturais e estruturas urbanas da região, salvaguardando as potencialidades mais relevantes na área.

No âmbito da resolução do Conselho de Ministros nº102/96 de 8 de Julho, que privilegia as Áreas Protegidas como áreas prioritárias para os investimentos públicos que pretendem promover a qualidade de vida das populações e o desenvolvimento sustentável daqueles espaços, foi instituída uma medida de apoio a práticas turísticas de recreio e lazer não nocivas para o meio natural, concretizada através do apoio técnico-financeiro do Fundo de Turismo a vários programas (e.g. Intervenção no Maciço Central da Serra da Estrela, Projecto Integrado de Mértola e Programa de Reabilitação e Valorização do Centro Histórico de Sintra).

Na área de actuação que visa a valorização do ambiente como factor de atracção turística têm sido criados apoios ao desenvolvimento de formas de turismo menos agressivas para o ambiente, como o ecoturismo, agroturismo e turismo rural, através, por exemplo, de incentivos económicos.

Em termos de investigação no âmbito do binómio turismo/ambiente e da endogeneização da problemática ambiental na política nacional de turismo, foi patrocinado um programa de investigação em "Desenvolvimento do Turismo Sustentável" através do estabelecimento dum convénio de cooperação técnico-científica com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, nomeadamente com o Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente, tendo sido realizados projectos neste âmbito que têm permitido apoiar os poderes públicos no planeamento e gestão do turismo em Portugal. Está prevista a continuação deste programa de estudos para o desenvolvimento de outros aspectos fundamentais como são:

as normas de densidade de ocupação e avaliação da capacidade de carga;

a definição de indicadores expeditos cujos dados são relativamente simples de recolher e fáceis de interpretar, tais como, a densidade turística, a qualidade da água e os níveis de poluição sonora ou ruído, que terá entre outras vantagens a de possibilitar um painel de comparação a nível nacional e da União Europeia onde esta metodologia já está divulgada e implementada.

No tocante aos programas comunitários no domínio do ambiente, e onde a vertente turística foi considerada relevante, salienta-se o acompanhamento que foi desenvolvido no âmbito do ENVIREG, que incentivou acções na zona costeira para protecção e melhoria da qualidade do ambiente, em especial pelo reforço de infraestruturas e equipamentos básicos de apoio a toda a faixa litoral.

4.6 - Ambiente

4.6.1 - Introdução

O Ambiente é aqui encarado, tal como no Plano Nacional de Política do Ambiente, como uma área autónoma da administração com uma esfera própria de actuação e um objectivo específico que justifica a sua existência. Contudo, é óbvio que para o alcançar é necessário que todas as áreas, e especialmente as que estão ligadas às actividades produtivas, assumam responsabilidades nesta matéria. A grande horizontalidade das questões ambientais não pode e não deve significar o seu prevalecimento absoluto sobre toda a vida económica e social. É no entanto fundamental que todos os sectores de actividade assumam preocupações ambientais e as integrem nas suas próprias estratégias, e que se encontrem modelos de desenvolvimento sustentável para cada um deles e para a sociedade como um todo. A título de exemplo destacam-se as articulações interdepartamentais já concretizadas com os sectores das Pescas e do Turismo, tidas como fundamentais para a gestão sustentável dos recursos, e com o sector da Indústria através de contractos de adaptação ambiental, que visam a concessão de um prazo às cerca de 3000 empresas aderentes para se adaptarem à legislação ambiental vigente.

Importa aqui destacar alguns princípios que inspiram a política de ambiente e que estiveram subjacentes à elaboração, em 1995, do Plano Nacional de Política de Ambiente:

o ambiente e o desenvolvimento são faces indissociáveis da mesma realidade;

o ambiente mais do que um dever é um direito fundamental da pessoa humana;

uma política de ambiente só é possível e eficaz se não se limitar a ser uma tarefa de Estado, mas antes assumida por toda a sociedade;

há valores do património natural que têm ínsita uma dimensão intangível que fica para além de um custo ou de um valor económico;

as questões ambientais têm uma natureza crescentemente global.

4.6.2 - Iniciativas no sector

Convém referir que no desenvolvimento que se segue daremos especial ênfase às iniciativas tomadas na área da conservação da biodiversidade identificando-se, em linhas gerais, as já desenvolvidas ou em curso, consideradas fundamentais e de maior relevância para se atingir os objectivos da Convenção e que se enquadram fundamentalmente nas seguintes áreas :

4.6.2.1 - Conservação da diversidade biológica

conservação in situ

Medidas e iniciativas abordando a conservação *in situ* de espécies e habitats são igualmente referidas noutros pontos deste relatório. Realçam-se aqui as mais relevantes do sector e no âmbito de aspectos considerados prioritários para o efeito:

a) Rede Nacional de Áreas Protegidas

O estabelecimento de uma Rede Nacional de Áreas Protegidas é, sem dúvida, considerado um pilar da maior importância numa perspectiva de conservação da biodiversidade por constituírem áreas de eleição, que pelo seu valor ecológico e/ou paisagístico, pela sua importância científica, cultural e social e ainda pelo seu carácter de raridade, representatividade ou vulnerabilidade dos seus componentes naturais se destacam de outras zonas do território, e exigem medidas específicas de conservação e gestão.

Em Portugal existe uma Rede Nacional de Áreas Protegidas, estabelecida de acordo com o Decreto-Lei nº 19/93 de 23 de Janeiro, que define as normas relativas à classificação, regulamentação e gestão das Áreas Protegidas do continente. A Rede Nacional inclui até à data 38 Áreas, correspondendo a um Parque Nacional, 11 Parques Naturais, oito Reservas Naturais, três Áreas de Paisagem Protegida, dez Sítios Classificados e cinco Monumentos Naturais, equivalendo a cerca de 7% do território nacional.

Na Região Autónoma da Madeira a situação relativamente a áreas protegidas é a seguinte:

O Parque Natural da Madeira, criado em 1982, abarca cerca de dois terços da ilha (56 700 ha) e inclui a totalidade da Laurissilva, o montanhoso maciço central, zonas do andar basal da flora indígena, paisagens humanizadas tradicionais e áreas para recreio das populações;

A Reserva Natural do Sítio da Rocha do Navio, criada em 1997, inclui uma faixa de mar junto à costa até à batimétrica dos 100 m, e um pequeno ilhéu, num total de 1710 ha.

A Reserva Natural das Ilhas Desertas, criada em 1990, que juntamente com a área marinha envolvente até à batimétrica dos 100 m perfaz um total de 9 672 ha;

A Reserva Natural das Ilhas Selvagens, instituída em 1971, inclui uma zona marinha até à batimétrica dos 200 m (c. 9 455 ha).

A Madeira conta ainda com uma outra área protegida desde 1986 - a Reserva Natural do Garajau - reserva marinha que abarca uma área litoral de 390 ha.

Na Região Autónoma dos Açores, existem 32 áreas protegidas legalmente instituídas, correspondendo a 11 Reservas Naturais, cinco Áreas de Paisagem Protegida e 16 Reservas Florestais Naturais Parciais, distribuídas por diferentes ilhas que constituem este arquipélago.

Todas estas classificações têm permitido uma gestão mais eficaz das áreas sensíveis, uma fiscalização mais adequada e o recurso a financiamentos internacionais.

b) Rede Natura 2000

No âmbito da Directiva Aves, transposta para o direito nacional pelo Decreto-Lei nº 75/91, de 14 de Fevereiro, e da Directiva Habitats, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 226/97, de 27 de Agosto, procede-se à criação de uma rede ecologicamente coerente de áreas, denominada Rede Natura 2000. Esta Rede integra Zonas Especiais de Conservação (ZEC) e Zonas de Protecção Especial (ZPE).

Portugal, declarou já em 1988, 18 ZPE no território continental, três na Região Autónoma da Madeira e 15 na Região Autónoma dos Açores. Encontrando-se este processo ainda incompleto foi elaborada em 1997 uma proposta para a designação de 11 novas ZPE e para o alargamento de duas das já existentes, em ambos os casos para o território do continente.

Relativamente às ZEC, e numa primeira fase, foi aprovada por resolução do Conselho de Ministros (5 de Junho de 1997) um conjunto de 31 Sítios, a nível das regiões biogeográficas atlântica e mediterrânica (Continente), e de 34 Sítios relativos à região da macaronésia (11 na R. A. da Madeira e 23 na R. A. dos Açores) considerados imprescindíveis para a conservação dos habitats naturais e dos habitats das espécies da flora e da fauna selvagens com estatuto particularmente desfavorável na União Europeia.

Relativamente à gestão dos sítios da Rede Natura 2000, ficou consignado no Decreto-Lei nº 226/97 anteriormente referido, a articulação com outros instrumentos de planeamento e ordenamento do território actualmente em vigor.

c) Reserva Ecológica Nacional

Dada a identificação de ecossistemas considerados fundamentais que é imperioso conservar fora das áreas protegidas e a necessidade complementar de corredores ecológicos, a Reserva Ecológica Nacional (REN), criada pelo Decreto-Lei nº321/83 de 5 de Julho, vigorando neste momento de acordo com o Decreto-Lei nº93/90 de 19 de Março revogado com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº213/92 de 12 de Outubro, tornou-se uma figura fulcral de conservação da natureza *in situ* em todo o espaço territorial.

A REN inclui áreas com características ecológicas particulares, situadas em zonas costeiras, zonas ribeirinhas, águas interiores e áreas de infiltração máxima ou de apanhamento e em zonas declivosas, formando uma estrutura biofísica básica e diversificada. O condicionamento à utilização dessas áreas, garante a protecção de ecossistemas e a permanência e intensificação dos processos biológicos indispensáveis ao enquadramento equilibrado das actividades humanas. Esta Rede corresponde a cerca de 40 a 50% do território nacional continental.

d) Outras áreas classificadas

Portugal integra ainda outras redes a nível internacional, com interesse para a conservação da biodiversidade, nomeadamente:

Rede Europeia das Reservas Biogenéticas, constituída por um conjunto de áreas que visam "garantir o equilíbrio biológico e consequentemente a conservação, o potencial, a diversidade genética e a representatividade dos diferentes tipos de habitats, biocenose e ecossistemas". Este instrumento internacional foi criado pelo Conselho da Europa, em 1976, através da resolução do Conselho de Ministros (76)17.

Em Portugal, existem dez áreas designadas como Reservas Biogenéticas.

Áreas Diplomadas do Conselho da Europa, onde estão incluídas as Ilhas Selvagens.

Reservas da Biosfera, criadas ao abrigo do Programa da UNESCO "Homem e Biosfera", onde está incluído o Paúl do Boquilobo.

Zonas húmidas Ramsar, classificadas ao abrigo da Convenção de Ramsar aprovada para ratificação pelo Decreto nº101/80 de 9 de Outubro, que define critérios e categorias de zonas húmidas que permitem a sua designação, comprometendo-se os países signatários a promover a sua conservação e utilização sustentável. Presentemente existem dez sítios Ramsar designados pelo Estado português.

e) Livros Vermelhos

Destaca-se a publicação dos Livros Vermelhos dos Vertebrados e dos Briófitos, encontrando-se em fase de finalização o Livro Vermelho da Flora Vascular. As listas já publicadas serão revistas de acordo com os novos critérios da UICN.

Os livros vermelhos são instrumentos imprescindíveis na identificação das espécies prioritárias a serem alvo de estratégias e planos de acção, como foi o caso do Plano nacional de conservação dos morcegos cavernícolas, do lobo e do lince.

f) Estudos e Acções de Conservação

Em termos de inventariação e identificação de áreas prioritárias a nível nacional para a conservação dos habitats naturais e das espécies listados ao abrigo das Directivas Aves e Habitats, realçam-se várias iniciativas que têm vindo a ser tomadas, nomeadamente o trabalho desenvolvido no âmbito do Programa comunitário LIFE que incluiu o "Programa para o conhecimento e gestão do Património natural", os projectos "Habitats Naturais e de Espécies da Flora de Portugal Continental" e "Vegetação e Flora Natural dos Açores".

Em termos de inventários de espécies refere-se o trabalho que resultou dos Livros Vermelhos acima referidos. Apesar dos esforços recentemente desenvolvidos, são notórias ainda as carências de estudos biológicos aprofundados em alguns grupos taxonómicos, em particular os invertebrados, que possam conduzir a inventários completos e actualizados de todos os grupos.

No contexto do sector agrícola e florestal, os aspectos relativos à inventariação e identificação dos recursos naturais a eles directamente associados encontram-se referidos nos capítulos 4.1 e 4.2 deste relatório.

Em termos de monitorização, evidenciam-se algumas iniciativas à escala nacional, dirigidas para as seguintes espécies e habitats: morcegos e seus habitats cavernícolas, a lontra e seus habitats, a toupeira-de-água, o lobo, aves aquáticas invernantes, a população invernante do grou, entre outras.

Para além das acções de monitorização acima referidas, à escala nacional, têm vindo a ser desenvolvidas outras a menor escala (e.g. aves de rapina em áreas protegidas, *Narcissus sp.* no Parque Natural da Serra da Estrela).

Relativamente à recuperação e reposição do coberto vegetal natural têm sido realizadas particularmente em áreas protegidas, acções com o objectivo de recuperar áreas ardidas e sujeitas a processos erosivos intensos e áreas degradadas, nomeadamente carvalhal, azinhal, galerias rípicolas e dunas costeiras. Neste campo destaca-se ainda a recuperação da floresta de Laurissilva do Arquipélago dos Açores, nomeadamente, nas ilhas de S. Miguel, Pico e Flores tendo-se já registado em algumas situações um assinalável sucesso.

Realizaram-se ainda acções de erradicação de espécies exóticas de carácter invasor, nomeadamente florestais como a acácia, ailanto e mimosa, substituindo-as por espécies autóctones. Na Região Autónoma da Madeira, procedeu-se à eliminação de um núcleo de *Acer pseudoplatanus* que evidenciava sinais evidentes de alastramento, bem como o abate de exemplares de *Eucalyptus globulus* em áreas de vegetação indígena. Com o apoio do programa

comunitário LIFE foram eliminados neste Arquipélago as infestantes das zonas marginais da Laurissilva.

Outra das iniciativas que julgamos relevante tem sido a adopção de legislação particularmente dirigida para espécies consideradas ameaçadas como é o caso do Lobo (*Canis lupus*) - Lei nº90/80 de 13 de Agosto regulamentada pelo Decreto-Lei nº139/90 de 27 de Abril; dos mamíferos marinhos no mar territorial e na Zona Económica Exclusiva (ZEE) dos Açores - Decreto Legislativo Regional nº2/83, de 2 de Março, e o Decreto Legislativo Regional nº6/86/M, de 30 de Maio, que aprova o regulamento da Protecção dos Mamíferos Marinhos na zona costeira e subárea 2 da ZEE da Madeira; das tartarugas marinhas no mar territorial e na ZEE da Madeira - Decreto Legislativo Regional nº18/85, de 7 de Setembro, para além da legislação já mencionada no capítulo 4.2.

Foi ainda adoptada, conforme já referido, legislação que transpõe para o direito nacional a Directiva Aves (Decreto-Lei nº 75/91, de 14 de Fevereiro), e a Directiva Habitats (Decreto-Lei nº 226/97, de 27 de Agosto). No âmbito destas Directivas e ainda da Convenção de Berna (aprovada para ratificação pelo Decreto nº95/81 de 23 de Julho e regulamentada pelo Decreto-Lei nº 316/89 de 22 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pelo 196/90 de 18 de Junho), da Convenção de Washington - CITES (aprovada para ratificação pelo Decreto nº 50/80 de 23 de Julho e aplicada pelo Decreto-Lei nº 114/90 de 5 de Abril com as Portarias nº236/91 de 22 de Março e a 359/92 de 19 de Novembro que estabelecem disposições relativas à sua aplicação) e da Convenção de Bonn (aprovada para ratificação pelo Decreto nº103/80 de 11 de Outubro), têm sido desenvolvidas acções específicas relativas à protecção das espécies animais e vegetais.

No âmbito dos organismos geneticamente modificados foram adoptadas medidas específicas relativamente aos riscos associados com o uso e a libertação dos mesmos, resultado da transposição para a legislação nacional das duas Directivas da Comunidade Europeia relativas à protecção do ambiente e da saúde humana contra os possíveis riscos resultantes da utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados (MGM) ou da libertação deliberada de organismos geneticamente modificados (OGM) no ambiente. Estas duas Directivas foram transpostas por um único Decreto-Lei nº126/93 de 20 de Abril, que obriga a que qualquer modificação genética em microorganismos ou organismos tem que ser notificada à Autoridade Competente, que é, para estes casos, a Direcção Geral do Ambiente.

conservação *ex-situ*

As iniciativas neste âmbito são consideradas como complementares em relação às da conservação *in situ*, revestindo-se da maior relevância para a conservação da biodiversidade em particular no que respeita aos recursos genéticos vegetais e animais para a agricultura e para a floresta. A conservação *ex situ* de espécies selvagens ou de raças domésticas e variedades cultivadas, tanto em colecções em vivo como em bancos de germoplasma é particularmente referida nos capítulos 4.1 e 4.2.

Para além dos aspectos mencionados, realça-se aqui o importante papel desempenhado pelos Jardins Zoológicos, Centros de Recuperação e Jardins Botânicos, nomeadamente através da

participação em planos de recuperação de espécies ou desenvolvendo os seus próprios programas de conservação, e ainda no apoio ao cumprimento de convenções internacionais como a CITES.

4.6.2.2 - Utilização sustentável da diversidade biológica

A definição e execução de uma política de desenvolvimento sustentável passa pela conciliação do desenvolvimento económico com a conservação da natureza, sendo necessário prestar grande atenção aos ecossistemas mais sensíveis e dispôr de um conhecimento tão rigoroso quanto possível dos impactes que os processos produtivos e as actividades económicas em geral têm sobre o meio biofísico onde se desenrolam. A Avaliação de Impactes Ambientais (AIA) é uma componente fundamental dos processos de decisão sobre o desenvolvimento de actividades humanas com impacto significativo na qualidade do ambiente ou na utilização dos componentes da diversidade biológica, tendo como pressuposto a garantia do acesso à informação que conduza a uma ampla participação pública nos processos de decisão.

Em Portugal, neste âmbito foi aprovado o Decreto Lei nº 186/90, de 6 de Junho, que transpõe para o direito nacional a Directiva 85/337/EEC sobre avaliação de impactes ambientais, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/97, de 8 de Outubro, que sujeita a avaliação de impacte ambiental planos e projectos de determinadas dimensões e ainda o Despacho Regulamentar nº 38/90, de 27 de Novembro, alterado pelo Despacho Regulamentar nº 42/97, de 10 de Outubro, que regulamenta o regime de avaliação de impacte ambiental.

As soluções básicas fundamentais para assegurar um processo de desenvolvimento sustentável passam também por um ordenamento do território que conduza à localização adequada das actividades, aspectos abordados no capítulo 4..9 deste relatório. Destacam-se aqui os instrumentos que podem ser considerados de áreas especiais, entre eles os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), pois constituindo o litoral uma zona de interface entre os ecossistemas terrestres e os marinhos, paradigma de um lugar onde a riqueza e a diversidade dos recursos o torna especialmente apetecido para os investidores, urgia estabelecer regras de ocupação. Também os Planos de Ordenamento de Albufeiras Classificadas (POAC), os Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP), os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), os Planos de Gestão Florestal (PGF) e os Planos para os Recursos Hídricos (PRH), são determinantes para uma correcta política de gestão de recursos.

Este último visa a compatibilização das políticas, programas e projectos de recursos hídricos para assegurar as disponibilidades de água em quantidade, qualidade e fiabilidade requeridas pelos sectores de actividades em horizontes temporais relativamente alargados, e num quadro de incerteza, salvaguardando a conservação da natureza e dos recursos naturais e a protecção dos valores ambientais e patrimoniais, pressupostos da sustentabilidade do desenvolvimento sócio-económico.

O quadro da legislação nacional e comunitária aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei nº45/94, e a proposta de Directiva-Quadro para a política da Água da Europa Comunitária, concretizam as regras gerais estabelecidas na Lei de Bases do Ambiente e estabelecem o processo de planeamento de recursos hídricos, baseado na bacia hidrográfica como unidade

territorial. O planeamento de recursos hídricos é concretizado mediante o Plano Nacional da Água (PNA) que tem por objecto espacial todo o território nacional, e os Planos de Bacia Hidrográfica (PBH) que têm por objecto espacial as diferentes bacias hidrográficas.

Tendo em vista o estabelecimento de directrizes para a gestão das Áreas Protegidas e de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 19/93, os Parques e as Reservas Naturais deverão dispôr de plano de ordenamento onde se define a política de conservação que se pretende instituir. Até à data 9 áreas possuem já Plano de Ordenamento, estando os restantes em fase de aprovação ou de elaboração.

Os referidos Planos de Ordenamento têm como objectivos genéricos principais: (i) assegurar a protecção e a promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais, (ii) corrigir os processos que poderão conduzir à degradação dos valores naturais em presença criando condições para a sua manutenção e valorização, (iii) assegurar a participação activa de todas as entidades públicas e privadas, em estreita colaboração com as populações residentes e iv) enquadrar as actividades humanas, através de uma gestão racional dos recursos naturais, com vista a promover simultaneamente o desenvolvimento económico e o bem estar das populações.

Os princípios orientadores da política florestal definida na Lei nº 33/96, de 17 de Agosto - Lei de Bases da Política Florestal -, nomeadamente os relativos à conservação da floresta e dos recursos naturais associados, implicam, entre outras medidas de política, a adopção de planos regionais de ordenamento florestal (PROF) e de planos de gestão florestal (PGF) que estabeleçam normas específicas de intervenção sobre a ocupação e utilização dos espaços florestais, provendo a produção sustentável de bens e serviços por eles fornecidos.

A adopção destes instrumentos de ordenamento e planeamento florestal permitirá igualmente a aplicação regional, não só das directrizes estratégicas nacionais, consubstanciando assim e designadamente os objectivos e programa do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa, mas também a monitorização da gestão florestal sustentável, incluindo a biodiversidade, de acordo com critérios aprovados em diversos *fora* nacionais e internacionais.

Importa igualmente ter presente que, com a introdução inovadora do ordenamento florestal regional na legislação portuguesa, se visa garantir uma efectiva e profícua cooperação entre o Estado e os proprietários florestais privados, responsáveis pela gestão da maior parte do património florestal, num processo de planeamento que se pretende contínuo, de carácter decididamente operacional e eficazmente suportado por diversos instrumentos técnicos e financeiros, já hoje disponíveis ou previstos na Lei de Bases da Política Florestal.

As soluções básicas fundamentais para assegurar um processo de desenvolvimento sustentável passam também ainda por uma alteração dos padrões de consumo e de produção de forma a alcançar uma utilização racional dos recursos naturais. Para este efeito encontram-se já certificados 23 produtos alimentares com denominação de origem protegida e 17 com indicação geográfica protegida, todos provenientes de áreas protegidas. Consumidores bem informados podem tomar decisões de consumo que beneficiam a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica. Também o desenvolvimento de incentivos económicos e sociais, aspectos já referidos no capítulo 4.1 deste relatório (*e.g.* medidas agro-ambientais) contribuem para assegurar um processo de desenvolvimento sustentável.

Nesta mesma linha o governo português resolveu (Resolução do Conselho de Ministros nº 102/96) determinar que todos os departamentos governamentais, em articulação com o

Ministério do Ambiente, estabeleçam medidas concretas para o desenvolvimento sustentável das áreas protegidas, das quais se destacam as já concretizadas com os sectores das Pescas e do Turismo e na área da certificação de produtos. Assim, é dada prioridade à aprovação de projectos de desenvolvimento económico conducentes à criação de emprego no interior das referidas áreas, e é atribuída prioridade e taxa máxima de comparticipação aos projectos autárquicos com incidência na Rede Nacional de Áreas Protegidas, no âmbito dos programas inseridos no II Quadro Comunitário de Apoio.

4.6.2.3 - Partilha dos benefícios que advêm da utilização dos recursos genéticos.

Este aspecto, que se encontra numa fase inicial de desenvolvimento, refere-se particularmente ao acesso aos recursos genéticos e à distribuição dos benefícios resultantes do uso da biotecnologia, assim como à transferência de tecnologia.

As iniciativas relacionadas com esta matéria encontram-se já referidas no capítulo 4.1 deste relatório.

4.7 - Educação, Formação e Sensibilização

As múltiplas formas de educação, formação e sensibilização ambiental, nas suas relações dinâmicas com a sociedade, devem constituir o princípio e o fim de uma política de ambiente.

O princípio, porque a acção do Estado em matéria de ambiente deve emergir da própria sociedade e traduzir as suas exigências relativamente à gestão de um património comum. O fim, porque os próprios cidadãos são agentes e beneficiários dessa política e sem a sua iniciativa, ou adesão, não há objectivo ambiental nomeadamente a conservação da biodiversidade, que possa ser correctamente alcançado.

4.7.1 - A educação e o ambiente

O apoio a projectos de educação ambiental, quer nos jardins de infância quer nas escolas do ensino básico e secundário, tem vindo a ser uma preocupação que envolve, em colaboração empenhada, as estruturas do Ministério da Educação (ME) e o Instituto de Promoção Ambiental (IPAMB) do Ministério do Ambiente (MA). Tal cooperação visa a integração horizontal destas temáticas nos *curricula* escolares motivando um envolvimento da comunidade, das Organizações

Não Governamentais de Ambiente (ONGA), das autarquias e das empresas locais, necessário a uma educação que se quer cívica porque integral.

De acordo com a perspectiva mencionada, a problemática da conservação e utilização sustentável da diversidade biológica não é objecto de uma abordagem específica nos ensinos básico e secundário, estando contudo subjacente às questões ambientais, em geral, e às relacionadas com a biologia e as ciências da natureza, em particular. A actual estrutura curricular dos ensinos básico e secundário consagra a Educação Ambiental como tema transcurricular, integrando os conteúdos programáticos de todas as disciplinas e áreas disciplinares, os projectos da Área-Escola (espaço curricular de natureza interdisciplinar) e as Actividades de Complemento Curricular (de frequência não obrigatória) como são exemplo os Núcleos e os Clubes de defesa do património natural.

A problemática da conservação e utilização sustentável da diversidade biológica pode, assim, ser abordada, pontualmente, ao nível dos conteúdos de disciplinas como, por exemplo, Ciências Naturais (7º ano) e Biologia (12º ano) e, em Geografia (ensino básico e secundário) ou numa perspectiva transversal aos *currícula*.

Como resultado da cooperação intensa entre Departamentos e Ministérios, em particular os da Educação e do Ambiente, na promoção da Educação Ambiental nas escolas, importa destacar que:

Desde 1993/94 é lançado anualmente um concurso nacional de apoio a projectos de Educação Ambiental desenvolvidos nas escolas dos ensinos básico e secundário;

Em 1996, a Educação Ambiental foi considerada uma prioridade no quadro das políticas da Educação e do Ambiente, e foi estabelecido entre os respectivos Ministérios um protocolo de cooperação a nível técnico/científico/pedagógico, financeiro e logístico com vista à promoção do desenvolvimento da Educação Ambiental nas escolas e à introdução da dimensão ambiental nas acções de formação contínua dos professores;

O ano de 1997 marcou o lançamento nacional da Rede Nacional de Ecotecas, infra-estruturas a implantar, em colaboração com o ICN e autarquias, e que assumem como vector estratégico, a prossecução da Declaração do Rio e da Agenda 21. Cada Ecoteca disponibilizará um espaço de reflexão, exposição, documentação/informação multimédia, actividade de oficinas/laboratórios, para além de acções no exterior (trilhos de natureza, percursos urbanos, etc.). A sua dinâmica permitirá congrega esforços da Administração Central, Local e das ONGA, com o apoio do Programa Ambiente.

Considera-se ainda que a promoção e o encorajamento de padrões de consumo ambientalmente adequados constituem uma questão nuclear da educação para o desenvolvimento sustentável e a conservação da biodiversidade.

4.7.2 - Sensibilização e Formação

A necessária consciência da importância que o Ambiente detém nos nossos dias, da dimensão global de que os seus problemas se revestem e da necessária intervenção de todos no quotidiano a nível local, continua a motivar o trabalho da Promoção Ambiental.

Nas áreas da Sensibilização e Formação Ambiental, para além da intervenção nas escolas, mantêm-se ainda diversos espaços vivos e privilegiados para o desenvolvimento de acções de aprendizagem, resultantes da colaboração com várias Instituições Universitárias, como são os casos: do Núcleo de Educação Ambiental do Jardim Botânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; do Projecto "O Mundo Rural e a Conservação da Natureza", em colaboração com o Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa e com o Instituto de Conservação da Natureza ; do projecto de Educação Ambiental em relação directa com o património cultural, no caso do Palácio Marquesses de Fronteira e Alorna, em que a recuperação dos jardins permitirá a programação de visitas guiadas a grupos de jovens e turmas de escolas, com formação prévia aos animadores/professores envolvidos.

Estes projectos envolvem programas de formação específica dos monitores/animadores.

Assumem particular relevo as acções de formação ministradas a nível dos vigilantes e guardas da natureza, guardas florestais e trabalhadores rurais com o objectivo de promover a sua aprendizagem no domínio das tecnologias ambientais, nomeadamente na áreas de conservação da natureza, silvopastorícia, cinegética e aquicultura, com vista a uma melhor actuação no terreno.

Também se desenvolveu um programa de formação profissional, na perspectiva da qualificação de algumas classes sócio-profissionais nos mais diversos domínios do ambiente, designadamente nas áreas da avaliação da gestão das Águas, Resíduos e da avaliação de impactes ambientais onde a vertente biodiversidade assume particular e crescente importância.

Este tipo de intervenção, reconhecidamente estruturada num plano de formação 95/99 e tendo por base estudos sobre as necessidades de formação na área do ambiente (realizados em 94), envolve diversas entidades com reconhecido trabalho na matéria, que podem promover aprendizagens e aquisição das competências consideradas mais importantes para os diferentes sectores de actividade.

A cooperação do Ministério da Educação com o Ministério da Agricultura tem-se afigurado também importante, essencialmente pela sua participação activa na Comissão Coordenadora das Comemorações do Dia Mundial da Floresta, coordenada pela Direcção-Geral das Florestas. Esta Comissão organiza e coordena anualmente, a nível nacional, as actividades que se destinam à sensibilização da população em geral e, particularmente da população escolar, para a importância da floresta e da diversidade biológica que lhe está associada, no equilíbrio do Planeta e nos domínios sócio-económico e cultural da vida do Homem.

Também no âmbito do Regulamento (CEE) nº 2158/92, de 23 de Julho, relativo à Protecção das Florestas contra Incêndios, constituem acções elegíveis nesta matéria as campanhas de informação e sensibilização, bem como a promoção e apoio a acções que neste âmbito, são realizadas por outras entidades que não a Direcção-Geral das Florestas, abordando as temáticas referentes à diversidade biológica que as áreas florestais detêm.

4.7.3 - Participação do cidadão

A consciência, por parte dos cidadãos, das ameaças e dos desafios ambientais é condição essencial para que a sociedade civil desempenhe o papel que lhe cabe e para que a sua participação nos processos de tomada de decisão, a todos os níveis, seja responsável e eficaz. O princípio da participação encontra-se, pois, consagrado e dele é expressão a intervenção instituída da sociedade civil nos diversos níveis institucionais.

No que diz respeito à promoção da participação directa do público, obrigação constitucional do Estado de acordo com a Lei de Bases do Ambiente (Lei nº 11/87), para além de esforços de educação, formação e sensibilização, foram criados e estabelecidos meios e sistemas que permitam à população aceder a mais e melhor informação, e desenvolvidas campanhas e programas, na comunicação social, para aumentar o grau de sensibilização do cidadão e a possibilidade de uma actuação mais consciente. Merecem um destaque muito especial duas linhas de acção que se consideram fundamentais: o apoio técnico e financeiro às ONGA e a promoção dos mecanismos adequados à promoção da consulta pública.

4.8 - Cooperação para o Desenvolvimento

4.8.1 - Introdução

A Política de Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento constitui uma das principais vertentes da política externa do país, versando a mesma sobre valores fundamentais como a promoção da paz e da solidariedade, a consolidação da democracia, do Estado de Direito e das liberdades do Homem e a defesa e afirmação da língua e cultura portuguesas.

Relativamente à vertente "ambiente" e "desenvolvimento", esta engloba dois conceitos que estando inquestionavelmente relacionados, encontram-se também cada vez mais presentes na nossa política de cooperação, quer a nível da preparação de projectos, quer no apoio a acções concretas nesta área do desenvolvimento.

4.8.2 - Cooperação e Assistência Financeira

A Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) ou seja, o conjunto de fluxos (*e.g.* donativos e/ou concessão de créditos numa base nunca inferior a 25%) destinados aos países em desenvolvimento e a instituições multilaterais vindos de organismos públicos, tem como objectivo principal a promoção do desenvolvimento económico e do bem-estar desses países. Para o ano de 1996, o montante global da APD portuguesa foi de 217.93 milhões de USD, o que corresponde a 0,21%, em termos de APD em percentagem do Produto Nacional Bruto a preços de mercado. A

percentagem atribuída para o sector específico do ambiente registou um valor de 0,56%, o que traduz o peso relativo que este mesmo sector possui no contexto geral da nossa política de cooperação.

Refira-se ainda que a APD portuguesa encontra-se fundamentalmente vocacionada para os Países Menos Avançados (PMA), de onde se destacam os cinco Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP's) que constituem os principais receptores, designadamente no que diz respeito a acções de cooperação no domínio do ambiente, desenvolvidas de forma bilateral. Existem alguns projectos importantes que se prendem com a criação de bases sólidas para um desenvolvimento sustentável e que contribuem de forma substancial para atingir os objectivos da Convenção sobre a Diversidade Biológica, nomeadamente através do reforço das capacidades institucionais, apoio técnico e formação profissional. Concretamente em aspectos relativos à conservação da biodiversidade a Guiné-Bissau e Cabo Verde foram os países que no sector do ambiente mais beneficiaram da nossa ajuda pública, através da realização de importantes projectos, dos quais se destacam os seguintes:

Guiné-Bissau

Flora da Guiné-Bissau

Diversidade Fito-Ecológica da Mata do Cantanhez

Criação do Parque Natural da Lagoa da Cufada (co-financiado pela União Europeia e Portugal)

Para além destes referem-se, em especial, as acções de formação profissional e os projectos de defesa e utilização racional dos recursos florestais, o apoio institucional aos Serviços Florestais do Ministério da Agricultura, e ao projecto "Indústrias Florestais" integrado no Programa de Acção Florestal Tropical.

Portugal colaborou e financiou ainda, uma reunião internacional que teve lugar na Guiné Bissau, sobre a Criação da Reserva da Biosfera Bolama-Bijagós.

Cabo Verde

Estudo Taxonómico e Ecológico das Espécies de Répteis Endémicos

Flora de Cabo Verde

Vegetação e Flora da Ilha de Santiago

Biodiversidade e Zoogeografia das Ilhas de Cabo Verde

Aspectos Bioclimáticos do Arquipélago de Cabo Verde

Carta de Zonagem Agro-Ecológica e da Vegetação da Ilha de Sto. Antão

Outras acções relevantes centraram-se na regulamentação da Lei de Bases do Ambiente, resíduos urbanos perigosos, melhoria da qualidade do ambiente, informação, fundo documental e formação.

Em **São Tomé e Príncipe** a cooperação e o apoio de Portugal foi desenvolvido nas áreas da legislação, da educação, da sensibilização ambiental e qualidade do ambiente e a formação/reciclagem de quadros.

Em **Moçambique** destaca-se o envolvimento de Portugal no "Projecto de Gestão e Protecção da Orla Costeira", e a participação no "Projecto de Reforço da Capacidade de Intervenção da Direcção Nacional de Florestas e Fauna Bravia" através da formação de um grupo de técnicos dos quadros desta Direcção Nacional colocados em Parques e Reservas, na área da gestão dos recursos florestais.

É ainda considerado de relevância no contexto da Cooperação para o Desenvolvimento, a realização em Portugal, em 1997, da 1ª Conferência de Lisboa dos Ministros do Ambiente dos CPLP (Comunidade de Países de Língua Portuguesa), na qual os respectivos responsáveis ministeriais assumiram a formação como suporte estratégico de toda a cooperação futura no espaço lusófono.

Como corolário desta linha de acção destacam-se dois exemplos: o Curso Médio de Gestão Ambiental para 16 técnicos moçambicanos e o Curso de Gestão do Licenciamento CITES, para técnicos superiores dos PALOP, o primeiro, sob a orientação didáctica-pedagógica da Escola Profissional de Educação para o Desenvolvimento (EPED) e o último da responsabilidade do Instituto da Conservação da Natureza (ICN).

Sob o ponto de vista da cooperação multilateral, Portugal continua a seguir as Conferências Internacionais no âmbito do seguimento da Conferência do Rio, de onde se destaca o acompanhamento das reuniões relacionadas com a Convenção sobre a Diversidade Biológica, assim como a participar em outros Programas Internacionais referidos ao longo deste relatório.

Apresenta-se de seguida o **quadro 1** onde se discriminam as contribuições de Portugal para as Instituições Multilaterais, no âmbito da Ajuda Pública ao Desenvolvimento, no ano de 1996.

4.9 - Ordenamento do Território

A política de ordenamento do território ao ter como meta a correcta localização das actividades e a compatibilização das diferentes políticas sectoriais, tem como vectores integrantes a utilização sustentável dos componentes da diversidade biológica e a defesa da qualidade de vida das populações, aspectos particularmente considerados nos objectivos dos

diferentes Planos de Ordenamento do Território (Planos Regionais, Planos Municipais e Planos Especiais).

4.9.1 - Sistema de Ordenamento

A importância de integrar as questões ambientais, nomeadamente a conservação da biodiversidade, no ordenamento do território, em particular ao nível dos planos que o concretizam, é não só claramente assumida quer nos objectivos dos Planos Regionais e Planos Directores Municipais, quer na obrigatoriedade de se considerar na proposta de plano (e demarcarem em planta de condicionantes) diferentes aspectos como as Reservas Agrícola e Ecológicas Nacionais (RAN e REN), Áreas Protegidas, áreas submetidas ao regime florestal, áreas de protecção a imóveis classificados e as áreas integradas no domínio público hídrico, sem o que os Planos, mesmo aprovados pela Assembleia Municipal, não poderão ser ratificados e portanto eficazes.

Considerando que o ordenamento do território visa compatibilizar a oferta de recursos naturais e construídos com a procura dos investidores públicos e privados, são as directrizes saídas deste acordo que vão possibilitar, numa primeira fase, o estabelecimento e a consolidação das redes de conservação da natureza que servem de suporte à manutenção da biodiversidade.

A preocupação de considerar e integrar as questões ambientais no sistema de planeamento, justifica a inclusão do Ministério do Ambiente no sistema de acompanhamento e a elaboração dos planos.

Numa hierarquia de abrangência de áreas de intervenção, destacam-se o Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) que, numa óptica supra-municipal, tem por objectivo "estabelecer normas gerais de ocupação e utilização que permitam fundamentar um correcto zonamento, utilização e gestão do território abrangido, tendo em conta a salvaguarda de valores naturais " (Dec. -Lei nº176-A/88). Seguem-se-lhe, os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) (Dec - Lei nº69/90 de 2 de Março).

Os planos acima referidos não são os únicos instrumentos relevantes no que diz respeito à integração territorial da política de ambiente. Outras unidades territoriais revestem-se de grande importância em termos de biodiversidade e devem ser objecto de Planos específicos de intervenção, como foi explicitado no capítulo 4.6.

4.9.2 - Implementação dos diversos instrumentos de planeamento do uso do território

No enquadramento do esforço de cobertura de todo o território nacional com os diversos tipos de figuras de ordenamento acima referidos, encontram-se já elaboradas e em aplicação cinco PROT (**quadro 2**).

Da totalidade dos concelhos (275) que constituem o continente português, só 19 ainda não dispõem de Plano Director Municipal plenamente eficaz.

QUADRO 1 - Contribuições de Portugal para as Instituições Multilaterais no âmbito da Ajuda ao Desenvolvimento (1996)

Unidade: Milhões de USD

<i>INSTITUIÇÕES MULTILATERAIS</i>	<i>CONTRIBUIÇÃO EM 1996</i>
--	------------------------------------

A.1. Organismos das Nações Unidas contabilizados na totalidade

<i>PNUD</i>	<i>1,49</i>
<i>UNICEF</i>	<i>0,10</i>
<i>UNRWA</i>	<i>0,05</i>
<i>FNUAP</i>	<i>0,02</i>

A.2. Organismos das Nações Unidas contabilizados em parte

<i>OMS (75,4%)</i>	<i>0,88</i>
<i>OMPI (30,0%)</i>	<i>0,02</i>
<i>FAO (52,8%)</i>	<i>0,50</i>
<i>OIT (15,4%)</i>	<i>0,11</i>
<i>UNESCO (25,0%)</i>	<i>0,26</i>

B. Comissão das Comunidades Europeias (CCE)

<i>CCE</i>	<i>42,76</i>
<i>FED</i>	<i>10,51</i>

C. Bancos regionais e fundos específicos

<i>BID - Fundo Especial</i>	<i>0,32</i>
<i>AMSCO</i>	<i>0,50</i>

D. Outras agências e fundos

<i>GEF</i>	<i>1,22</i>
------------	-------------

FIAS

0,10

MIF 0,77

Fonte: ICP, 1996.

QUADRO 2 - Situação dos PROT's

DESIGNAÇÃO	CCR	CONCELHOS	SITUAÇÃO
PROTAM (Alto Minho)	NORTE	ARCOS DE VALDEVEZ, CAMINHA, MELGAÇO, MONÇÃO, PAREDES COURA, PONTE BARCA, PONTE LIMA, VALENÇA, VIANA CASTELO, V.N.CERVEIRA	ELABORAÇÃO
PROZED EM (Zona envolvente LAMEGO, MARCO CANAVESES, (DEC. REG. do Douro) 21/11)	NORTE	ALIJÓ, ARMAMAR, BAIÃO, CASTELO PAIVA, MESÃO FRIO, PENAFIEL, PESO DA RÉGUA, RESENDE, SABROSA, TABUAÇO	APROVADO CINFÃES, 26-08-91 60/91 DE
PROTCL (Centro Litoral)	CENTRO	ÁGUEDA, ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, AVEIRO, BATALHA, CANTANHEDE, COIMBRA, CONDEIXA, ESTARREJA, FIGUEIRA FOZ, ÍLHAVO, LEIRIA, MARINHA GRANDE, MEALHADA, MIRA, MONTEMOR-O-VELHO, MURTOSA, OLIVEIRA BAIRRO, OVAR, PENACOVA, POMBAL, PORTO DE MÓS, SEVER VOUGA, SOURE, VAGOS	ELABORAÇÃO

PROZAG CENTRO ARGANIL, CARREGAL SAL, MORTÁGUA, APROVADO
 EM
 (Albufeiras da PENACOVA, SANTA COMBA DÃO, TÁBUA 27-04-92
 (DEC. REG.
 Aguireira, Couço e 22/92 DE
 25-09)
 Fronhas)

PROTAML LISBOA E ALCOCHETE, ALMADA, AMADORA, BARREIRO,
 ELABORAÇÃO
 (Área metropolitana VALE DO CASCAIS,
 LISBOA LOURES, MAFRA, MOITA,
 de Lisboa) TEJO MONTIJO, OEIRAS, PALMELA, SEIXAL, SESIMBRA,
 SETÚBAL, SINTRA, VILA FRANCA XIRA

PROTALI ALENTEJO ALCÁCER SAL, GRÂNDOLA, ODEMIRA, APROVADO
 EM
 (Litoral Alentejano) SANTIAGO
 CACÉM, SINES 03-05-93 (DEC. REG.
 26/93 DE 27-08)

PROZOM ALENTEJO ALANDROAL, BORBA, ESTREMOZ, VILA VIÇOSA
 ELABORAÇÃO
 (Zona dos Mármore)

PROZEA ALENTEJO ALANDROAL, BARRANCOS, MOURA, MOURÃO,
 ELABORAÇÃO
 (Alqueva) PORTEL, REGUENGOS MONSARAZ

PROTAL ALGARVE ALBUFEIRA, ALCOUTIM, ALJEZUR, CASTRO APROVADO
 EM
 (Algarve) MARIM, FARO, LAGOA, LAGOS, LOULÉ, 26-12-90
 (DEC. REG.
 MONCHIQUE, OLHÃO, PORTIMÃO, S. BRÁS 11/91 DE 21-
 03)
 ALPORTEL, SILVES, TAVIRA, VILA BISPO,
 VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

<i>PROTAA</i> <i>FINALIZAÇÃO</i> <i>(R.A. Açores)</i>	<i>AÇORES</i>	<i>TODOS OS CONCELHOS</i>	<i>EM</i>
<i>PROTAM</i> <i>EM</i> <i>(R.A. Madeira)</i> <i>(DEC. LEG.</i> <i>REG. Nº 12/95/ M</i>	<i>MADEIRA</i>	<i>FUNCHAL, CÂMARA DE LOBOS, RIBEIRA BRAVA, APROVADO</i> <i>PONTA DO SOL., CALHETA, PORTO MONIZ, 16-05-95</i> <i>S. VICENTE, SANTANA, MACHICO, SANTA CRUZ,</i> <i>PORTO SANTO</i>	<i>DE 24-06)</i>

4.10 - Investigação Científica e Desenvolvimento

A investigação científica na área do ambiente é de importância estratégica no seio da política de desenvolvimento de cada país. É pela expansão da capacidade de investigação que é possível dotar a sociedade portuguesa com os meios adequados de conhecimento e intervenção para resolver os problemas específicos de cada local, e contribuir de uma forma expedita para melhorar o ambiente e a qualidade de vida da população.

O apoio prioritário às actividades nacionais de investigação e desenvolvimento, no domínio do Ambiente, nomeadamente as ligadas à conservação da biodiversidade e à utilização sustentável dos seus componentes, é justificado por diversas razões, das quais se destacam as seguintes:

- ser a melhor forma de desenvolver as metodologias de protecção ambiental mais ajustadas à realidade nacional;
- ser uma contribuição fundamental para o desenvolvimento dos conhecimentos científicos nacionais, em geral, e do património natural português, em particular;
- apoiar o desenvolvimento de novas actividades económicas de base tecnológica no domínio ambiental;
- apoiar a internacionalização da comunidade científica nacional neste domínio de vanguarda, nomeadamente através da participação em projectos internacionais.

A investigação em áreas das ciências sociais e humanas, reveste-se também de grande importância para a gestão ambiental. Com efeito, quer as dimensões sociais dos impactes ambientais, quer as múltiplas vertentes sociológicas da política de ambiente devem ser objecto de investigação de forma a melhorar os processos de participação e decisão e assim de receptividade social das medidas a implementar.

É igualmente da maior relevância reforçar a ligação entre a investigação e as aplicações ou utilizações por parte dos sectores utilizadores dos resultados dessa investigação. Esta ligação, deverá ser incrementada e melhorada por forma a estabelecer fluxos apropriados de informação e coordenação entre a Investigação, o Ensino, a Administração, a Indústria e o Sector dos Serviços.

4.10.1 - Actividades de Investigação e Desenvolvimento

No final de 1994, encerrou-se um ciclo importante de iniciativas pioneiras no fomento e coordenação das actividades de investigação nacionais, em diversas áreas relacionadas com o Ambiente, para dar lugar a uma nova fase de realizações e de maiores desafios à comunidade científica nacional.

Após o lançamento dos primeiros programas de financiamento de actividades de investigação, que envolveram protocolos entre a JNICT e a DGA, a concretização dos Programas CIÊNCIA, para apoio à formação de recursos humanos e para reforço e modernização das infra-estruturas científicas nacionais e do Programa STRIDE, que foi o resultado de uma candidatura nacional a uma iniciativa comunitária que visava objectivos da maior relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico das regiões menos desenvolvidas da União Europeia, três acontecimentos marcaram o início do novo ciclo:

- o lançamento do 5º Programa Específico para o Ambiente sob os auspícios de um novo Protocolo JNICT-DGA (4.10.2.1);

- o início do Programa PRAXIS XXI para o financiamento de projectos de investigação e de bolsas de formação (4.10.2.2);

- o início do 4º Programa - Quadro da União Europeia (DG XII) incluindo, em particular, o Programa "Ambiente e Clima" (4.10.2.3).

Neste âmbito, Portugal tem vindo a desenvolver uma série de acções e medidas concretas, nomeadamente o financiamento de programas e projectos de investigação, formação avançada de recursos humanos e reforço e modernização de infraestruturas científicas nacionais.

Em Portugal, os Programas Específicos de Ambiente, têm constituído um estímulo, porventura ainda insuficiente, para o desenvolvimento da investigação ambiental, em particular a relacionado com a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos seus componentes. Estes programas precisam de ser complementados pelas iniciativas específicas que os vários organismos com responsabilidades na gestão ambiental devem desenvolver, estando em algumas situações já em curso (conforme consta de outros pontos deste relatório), para melhorar os instrumentos de investigação nas suas áreas de intervenção, e pelas iniciativas das empresas ligadas à área do ambiente ou com necessidade de melhorar o seu desempenho nesta área.

No entanto, considera-se que os progressos recentes têm sido diversos, nomeadamente através de uma melhor utilização ou renovação das tecnologias existentes e do desenvolvimento de novas tecnologias consideradas menos poluentes, que têm contribuído para um aumento de competitividade das empresas e para a criação de novas áreas de actividade e de novos postos de trabalho.

4.10.2 - Programas de investigação no domínio do ambiente

4.10.2.1 - Programa específico para o ambiente (1995-1997)

Com a assinatura de um novo Protocolo, entre a JNICT e a DGA, deu-se início em 1995 a um novo Programa Específico para o Ambiente, visando dinamizar actividades interdisciplinares de investigação e desenvolvimento associadas à análise e resolução de problemas integrados, enquadrados em objectivos e na estratégia da política nacional de ambiente. Os temas considerados prioritários foram os seguintes:

resíduos sólidos e efluentes líquidos;

análise e gestão de recursos hídricos;

ambiente atmosférico;

impactes ambientais e sua integração em ferramentas gráficas e de informação geográfica;

sistemas de informação para o ambiente ("Catalogue of Data Sources - CDS" relativamente a ambiente costeiro e fluxo de resíduos industriais);

desenvolvimento de novas metodologias analíticas dentro das atribuições do Laboratório de Referência para o Ambiente.

As actividades de investigação, de desenvolvimento tecnológico e de demonstração surgem, assim, como instrumentos de sustentabilidade científica e técnica das decisões e das soluções a adoptar, bem como de inovação e progresso, no sentido de fazer convergir os objectivos da promoção da qualidade do ambiente com o desenvolvimento económico e social.

4.10.2.2 - Programa PRAXIS XXI

O novo programa de apoio à investigação nacional para o período de 1994 a 1999 abrange áreas relativas à conservação da natureza e da biodiversidade, em particular nos capítulos deste programa relativos à Biologia, Ciências do Mar, Ciências da Terra e do Espaço e Ciências Agrárias,

onde se enquadram muitos projectos cujos resultados contribuem para atingir os objectivos da Convenção sobre a Diversidade Biológica.

4.10.2.3 - Programa AMBIENTE E CLIMA da Comissão Europeia

O programa específico no domínio do "Ambiente e Clima" tem o seu foco sobre quatro temas: investigação sobre ambiente natural, a qualidade ambiental e mudanças globais; tecnologias ambientais; técnicas espaciais aplicadas à monitorização e investigação ambiental e dimensão humana das alterações ambientais.

No âmbito deste programa comunitário foram seleccionados projectos com participação portuguesa, de entre os quais se destaca :

"Annual to decadal variability in climate europe" - Universidade de Lisboa, Évora e Porto.

"Integrated management methods: monitoring environmental change in coastal dune ecosystems" - Universidade do Algarve.

As actividades a desenvolver ajudarão a fortalecer a base científica e tecnológica necessária para apoiar as políticas ambientais da União Europeia e desenvolver investigação pré-legislativa e pré-normativa para ajudar à implementação do 5º Programa Comunitário de Política e Acção em relação ao Ambiente e ao Desenvolvimento Sustentável (1993-2000).

4.10.3 - Cooperação com países em desenvolvimento no domínio da investigação

A cooperação com países em desenvolvimento no domínio da investigação, não pode também deixar de ser referida pela sua importância na relação de Portugal com os outros países e organizações internacionais.

Para além de diversas iniciativas promovidas pela JNICT ou por outros organismos sectoriais da Administração e referidas noutros pontos deste relatório, deve ser dado destaque à cooperação com os países em desenvolvimento de regiões tropicais, através do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), que tem vindo a desenvolver acções de investigação com mais de 40 países, embora de forma preferencial com os PALOP e com o Brasil.

Refira-se ainda a adesão de Portugal ao Grupo Consultivo para a Investigação Agrícola Internacional (CGIAI) - Resolução do Conselho de Ministros nº202/97 de 3 Dezembro, no âmbito do qual se inserem projectos relacionados com a biodiversidade.

5 - RECURSOS FINANCEIROS

Não é possível apresentar a globalidade dos recursos financeiros envolvidos na aplicação da Convenção sobre a Diversidade Biológica a nível nacional, dada a multiplicidade dos sectores envolvidos na prossecução dos objectivos desta Convenção. No futuro, e após a elaboração da estratégia nacional de conservação da biodiversidade, poderá ser possível concretizar este aspecto fundamental.

Contudo, no desenvolvimento do capítulo 4 é referida, sempre que disponível, informação neste âmbito.

Em termos de financiamento de projectos internacionais, o Global Environmental Facility (GEF) é um mecanismo de cooperação internacional, permanente e definitivo, que providencia recursos concessionais e doações aos Países em vias de desenvolvimento (PVD) para projectos e outras actividades que protejam o ambiente global, em quatro grandes áreas: alterações climáticas, biodiversidade, protecção das águas internacionais e protecção da camada de ozono.

No cumprimento dos seus propósitos, o GEF é o mecanismo financeiro interino para a aplicação da Convenção sobre a Diversidade Biológica, devendo funcionar de acordo com as orientações da Conferência das Partes a qual decide as políticas, os programas prioritários e os critérios de elegibilidade, para atingir os propósitos da Convenção. No período compreendido entre Março de 1994 a Março de 1997, o GEF dispôs de USD 2 mil milhões. Durante a fase piloto, o GEF financiou 57 projectos no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica (50% do total), no total de 331,65 milhões de dólares. Também durante a fase piloto, através do "Small Grants Programme", foram financiados cerca de 305 projectos com um custo total de 5,4 milhões de dólares. Durante o GEF-I foram aprovados 30 projectos (30% do total), no valor de 88,21 milhões de dólares.

Portugal aderiu à fase piloto do GEF em 1992, com a contribuição em escudos equivalente a 4,5 milhões de Direitos de Saques Especial (DSE). Esta contribuição foi realizada através de três notas promissórias cujos resgates se prolongaram até Agosto de 1997.

Em relação ao GEF-I, Portugal contribuiu com cerca de 892.268.800\$00, ou seja, 4 milhões de DSE, tendo já emitido 4 notas promissórias no valor de 223.067.200\$00, cada. Os resgates destas notas promissórias prolongar-se-ão até ao ano 2006.

Durante 1997 decorreram as negociações com todos os membros doadores para uma nova reconstituição de recursos, sendo definido nessas negociações o "burden-sharing" de cada membro.

6 - FONTES DE INFORMAÇÃO

Na elaboração deste relatório, coordenado pelo ICN, foram utilizadas como fontes de informação, para além das referências bibliográficas a seguir referenciadas, as contribuições específicas provenientes dos Ministérios e respectivas Direcções-Gerais abaixo discriminados:

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção Geral dos Assuntos Multilaterais

Instituto de Cooperação Portuguesa

Ministério das Finanças

Direcção Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais.

Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território

Auditoria Ambiental

Ministério da Economia

Direcção Geral de Indústria

Direcção Geral de Turismo

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Direcção Geral das Florestas

Direcção Geral de Protecção das Culturas

Direcção Geral das Pescas e Aquicultura

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Instituto de Hidráulica Engenharia Rural e Ambiente

Direcção Geral do Desenvolvimento Rural

Instituto de Investigação das Pescas e do Mar

Direcção Geral das Pescas e Aquicultura

Ministério da Educação

Gabinete dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Ministério do Ambiente

Direcção Geral do Ambiente

Instituto de Meteorologia

Instituto da Conservação da Natureza

Instituto de Promoção Ambiental

Direcção Regional de Ambiente do Alentejo

Ministério da Ciência e Tecnologia

Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional

Região Autónoma dos Açores

Direcção Regional de Ambiente

Região Autónoma da Madeira

Direcção Regional das Comunidades Europeias e da Cooperação Externa

Publicações

D.G.A. (1995) - Relatório do Estado do Ambiente: 306 pp.

D.G.A./J.N.I.C.T. (1995) - Investigação e desenvolvimento em ambiente para o virar do século: 42 pp.

I.C.N. (1993) - Conservação da Natureza - Plano estratégico global para o período 1994-1999: 159 pp.

I.C.N. (1993) - Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. Vol. III - Peixes marinhos e estuarinos: 146 pp.

I.M. (1997) - Segundo relatório de Portugal - a submeter à Conferência das Partes da Convenção Quadro sobre alterações climáticas: 106 pp.

M.A.R.N. (1994) - Plano Nacional da Política de Ambiente - versão preliminar para discussão pública: 278 pp.

S.N.P.R.C.N. (1990) - Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. Vol. I - Mamíferos, Aves, Répteis e Anfíbios: 219 pp.

S.N.P.R.C.N. (1991) - Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. Vol. II - Peixes dulciaquícolas e migradores: 55 pp.

Publicado por: MINISTÉRIO DO AMBIENTE
Instituto da Conservação da Natureza
Rua da Lapa, 73, 1200-701 Lisboa, Portugal

Título: Primeiro Relatório de Portugal a submeter à
Conferência das Partes da
Convenção sobre a Diversidade Biológica

Fotografias: Ana Isabel Queirós, Eduardo G. Crespo,
Eduardo Gameiro e Inês Barroso.

Ano: 1998

Coordenação técnica: Instituto da Conservação da Natureza
(Secretariado Nacional para a
Convenção sobre a Diversidade Biológica)

Coordenação Gráfica: Divisão de Informação e Divulgação

ISBN: 972-775-022-2

Depósito Legal: 134.919/99

Tiragem: 1000 exemplares

Existe uma versão inglesa desta publicação.